SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3828

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico-hospitalar e material permanente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** CRALAB SAUDE ATACADO LTDA inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE 01 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, no valor global de R$ 136.583,60 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – João Lourenço Pereira Sobrinho - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Data da Homologação: 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:CDC5E4E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, O EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir o Decreto Estadual nº 36.889, de 14 de outubro de 2025, em razão das políticas públicas interligadas entre o Governo do Estado do Ceará e os Municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todo o âmbito da Administração Pública Municipal de Abaiara-CE, suas entidades e órgãos, o dia 27/10/2025 (segunda-feira), em antecipação à comemoração do Dia do Servidor Público, originalmente comemorado no dia 28 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Os órgãos com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, limpeza pública e iluminação, setor de licitações, bem como os demais órgãos e

repartições que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

***Art.* 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:8A223020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2025

REGULAMENTA E PROÍBE A VENDA, O INGRESSO, A DISTRIBUIÇÃO E A CIRCULAÇÃO DE BEBIDAS ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE VIDRO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTONIO LINS DE MEDEIROS" E EM SUAS IMEDIAÇÕES, DURANTE OS EVENTOS DO CAMPEONATO ABAIARENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o dever de zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos espectadores, atletas, arbitragem, trabalhadores e demais presentes aos eventos esportivos;

CONSIDERANDO o início do **Campeonato Abaiarense de Futebol** a partir de **25 de outubro de 2025** no Estádio Municipal "**Antonio Lins de Medeiros**";

CONSIDERANDO que recipientes de **vidro** configuram objetos potencialmente lesivos e de risco em ambientes de grande aglomeração;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas a venda, a distribuição gratuita, o porte, o ingresso, a circulação e o consumo de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro nas dependências internas do Estádio Municipal "Antonio Lins de Medeiros" e em suas imediações.

Art. 2º - As bebidas alcoólicas ou não alcoólicas poderão ser comercializadas e consumidas exclusivamente em latas de alumínio, copos de plástico, PET ou material similar não cortante, observadas as normas sanitárias e de consumo.

***Art.* 3º -** Compete à Secretaria Municipal de Esporte ou demais órgãos competentes, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, podendo requisitar apoio da Polícia Militar do Estado do Ceará.

Art. 4º - Este decreto entra em vigar na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:3F0EE98A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público Nº 001/2022, considerando a Homologação do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos Aprovados, relacionados nos Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os cargos efetivos, observado as seguintes condições:

I – DO EXAME MÉDICO ADMISIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente entre os dias **03/11/2025 a 07/11/2025 de 08h às 12h,** no Setor de Recursos Humanos, dentro da Prefeitura Municipal de Abaiara, localizada a Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Bairro Centro, nesta cidade de Abaiara – CE, CEP: 63240-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **ANEXO II**, parte integrante da presente convocação e na forma do item 13 do Edital nº 001/2022, retificado pelo ADITIVO Nº 01/2021 AO EDITAL Nº. 001/2022 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

2. Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, nos dias **03/11/2025 a 07/11/2025 de 08h às 12h**, podendo ser prorrogado se houver comprovada necessidade, na sede do ESF Dr. Sebastião Cavalcante, localizada a Rua Padre José Leite Sampaio, s/n, nesta cidade de Abaiara – CE, CEP: 63240-000, portando os exames descritos no **ANEXO II**, para realização de Exame Médico Admissional, na forma do item 13, XVII, do Edital nº 001/2022 incluído pelo ADITIVO Nº 01/2021 AO EDITAL Nº 001/2022 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022 e artigo 42, § 2º da Lei Municipal Nº 501/2021.

3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

4. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o município de Abaiara-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

II – DA POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para o preenchimento de vagas efetivas constantes no quadro da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser empossado no cargo para o qual foi aprovado.

III – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação será publicado no site do município de Abaiara – CE, https://abaiara.ce.gov.br/, no quadro de avisos da prefeitura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 016/2025

QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PSICÓLOGO
CÓDIGO: PSI-A

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º AC	1004629	THAMARA CAROLINE CARDOSO DE MELO

CARGO: PSICOPEDAGOGO
CÓDIGO: PSP

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º CL	1002142	MARIA SONIA CASIMIRO DE ALMEIDA

CARGO: PORTEIRO
CÓDIGO: POR

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10º AC	1000609	DANILO SANTOS DANTAS

QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF
CÓDIGO: TEN

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º CR	1004060	JOÃO ALISSON SOUSA SANTOS

ANEXO II

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I - Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
X. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa;
XIII. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A

RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

I. Hemograma completo com plaquetas;
II. Coagulograma;
III. Uréia;
IV. Glicemia de jejum;
V. Sumário de urina;
VI. Raios-X do tórax em PA com laudo;
VII. VDRL;
VIII. Eletrocardiograma com laudo;
IX. Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:3D64D94B

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 012/2025-SETAS

A**SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas desta secretaria, através do Edital N° 001/2025-SETAS, de 19 de março de 2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado.

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato convocado na portaria anterior de número 11/2025-SETAS do dia 20 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte as demandas urgentes de transporte desta secretaria, sobretudo dos Conselheiros Tutelares, especialmente em situações de emergências e deslocamentos para realização de atendimentos e diligencias em favor de crianças e adolescentes em situação de risco.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado, aprovado no Edital 001/2025-SETAS, para comparecer na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, localizada na Avenida Pe. Ibiapina, nº 348, bairro Centro, cidade de Abaiara-CE no dia **24 de outubro de 2025**, das 07:00 horas ás 11:00 horas e dia **28 de outubro de 2025**, das 07:00 ás 11:00 horas, portando os documentos especificados no Anexo I desta portaria, com vistas a assumir o respectivo cargo para o qual está habilitado.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Motorista

Classificação	Nome do candidato
5º	JOSÉ DA SILVA FÉLIX

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara – CE, em 23 de outubro de 2025.

YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO
Secretária do Trabalho e Assistência Social de Abaiara CE
Portaria N° 10-2025 – GP

ANEXO I– PORTARIA Nº 012/2025

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:DA554BDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.22.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.22.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.10.22.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCA SOCIAL. Empresa Contratada: YBP COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 26.970.227/0001-53, representado por YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA. Valor Global de R$ 385.943,75 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos Dotação Orçamentária: 07.01 08 244 0807 2.033; 07.02 08 243 0803 2.040; 07.02 08 243 0803 2.041; 07.02 08 244 0806 2.044; 07.02 08 244 0806 2.047; 07.02 08 244 0807 2.052; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo -, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; 3.3.90.30.16 – Material de Expediente, fonte de recursos: 150000000 -recursos não vinculados de imposto/1660000000 Transf. Rec. FNAS; 1661000000 – Transf. Rec. Estadual Ass. Social, Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA -
Secretaria do Trabalho e Assistênca Social

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:CC427B54

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.22.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.22.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.10.22.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCA SOCIAL. Empresa Contratada: YBP COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 26.970.227/0001-53, representado por YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA. Valor Global de R$ R$ 6.129,12 (SEIS MIL CENTO E VINTE NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 07.01 08 244 0807 2.033;; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo -, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; 3.3.90.30.16 – Material de Expediente, fonte de recursos: 150000000 -recursos não vinculados de imposto/1660000000, Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA -
Secretaria do Trabalho e Assistênca Social

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4703CA6C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.23.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.22.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.10.22.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCA SOCIAL. Empresa Contratada: YBP COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 26.970.227/0001-53, representado por YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA. Valor Global de R$ 385.943,75 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos Dotação Orçamentária: 07.01 08 244 0807 2.033; 07.02 08 243 0803 2.040; 07.02 08 243 0803 2.041; 07.02 08 244 0806 2.044; 07.02 08 244 0806 2.047; 07.02 08 244 0807 2.052; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo -, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; 3.3.90.30.16 – Material de Expediente, fonte de recursos: 150000000 -recursos não vinculados de imposto/1660000000 Transf. Rec. FNAS; 1661000000 – Transf. Rec. Estadual Ass. Social, Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA -
Secretaria do Trabalho e Assistênca Social

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:893DCB00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AIUABA - AIUABAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.03.02 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE AIUABA -CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MATERIAL E HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE.** - VALOR TOTAL: R$ 136,68 (cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.09.122.0035.2.093 - Gestao Adminstrativa do RPPS, R$ 136,68 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:41F8046A

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.02.06 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIS DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE** - VALOR TOTAL: R$ 1.685,91 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0707.04.122.0401.2.050 - Gerenciamneto Administrativo do Servicos Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R$ 1.685,91 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo -VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4B4CE1DA

SECRETARIA DE CIÊNCIA TEC. EMP. DESEN. ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.01.19 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE** - VALOR TOTAL: R$ 720,93 (setecentos e vinte reais e noventa e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1111.04.122.0037.2.087 - Manut. e Funcionamento. da Sec. de Ciencia, Tec., Emp. Desen. Economico, R$ 720,93 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:0CBEB908

SECRETARIA DE CIÊNCIA TEC. EMP. DESEN. ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.01.18 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE -** VALOR TOTAL: R$ 4.345,28 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1111.04.122.0037.2.087 - Manut. e Funcionamento. da Sec. de Ciencia, Tec., Emp. Desen. Economico, R$ 4.345,28 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2B1A9DF6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.01.13 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE** - VALOR TOTAL: R$ 740,55 (setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.18.541.0401.2.086 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente, R$ 740,55 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:5178BDB3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.02.04 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIS DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE** - VALOR TOTAL: R$ 2.933,54 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) -PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 2.933,54 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo -VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:ED59F260

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.02.02 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIS DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE** - VALOR TOTAL: R$ 3.944,32 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) -PROGRAMA DE TRABALHO: 0404.04.122.0037.2.010 - Manutencao e Funcionamento das Atividades da Sec. de Financas, R$ 3.944,32 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:691B217C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.01.20 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE** - VALOR TOTAL: R$ 720,93 (setecentos e vinte reais e noventa e três centavos) - PROGRAMA DE

TRABALHO: 0404.04.122.0037.2.010 - Manutencao e Funcionamento das Atividades da Sec. de Financas, R$ 720,93 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:48DC0997

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.01.15 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE** - VALOR TOTAL: R$ 336,44 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0707.04.122.0401.2.050 - Gerenciamneto Administrativo do Servicos Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R$ 336,44 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:88ED134E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.01.14 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE** - VALOR TOTAL: R$ 384,49 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0707.04.122.0037.2.048 - Manut. e Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura, R$ 384,49 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:9A99FEAC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.01.12 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE** - VALOR TOTAL: R$ 2.854,17 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.18.541.0401.2.086 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente, R$ 2.854,17 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2E949E9E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.01.13 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE** - VALOR TOTAL: R$ 740,55 (setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.18.541.0401.2.086 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente, R$ 740,55 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:A0DFAD9C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.01.17 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE** - VALOR TOTAL: R$ 701,31 (setecentos e um reais e trinta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1212.26.782.0037.2.090 -Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana, R$ 701,31 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo -VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:E5504E22

SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.01.16 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE** - VALOR TOTAL: R$ 4.382,88 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1212.26.782.0037.2.090 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana, R$ 4.382,88 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4C0AE29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.01.23 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MATERIAL E HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AIUABA -CE.** - VALOR TOTAL: R$ 1.051,68 (mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.20.122.0037.2.059 -Manut.e Funcionamento das Atividades da Sec. de Agricultura e M.A e D.Civil, R$ 1.051,68 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:13F3EE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.02.05 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIS DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE** - VALOR TOTAL: R$ 4.537,66 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) -PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.20.122.0037.2.059 - Manut.e Funcionamento das Atividades da Sec. de Agricultura e M.A e D.Civil, R$ 4.537,66 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo -VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:04D0A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.02.03 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIS DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE** - VALOR TOTAL: R$ 4.930,40 (quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.27.812.0616.2.097 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Esportes, Juventude e Lazer, R$ 4.930,40 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:5BFB42F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0003-80 - CONTRATO Nº 2025.10.02.01 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.30.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIS DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE** - VALOR TOTAL: R$ 740,55 (setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.27.812.0616.2.097 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Esportes, Juventude e Lazer, R$ 740,55 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:F1C3AE8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.23.1 - CMA COM BASE NO ART. 28, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo SUV, 0 km (zero quilômetro), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de novembro de 2025, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 27 de outubro de 2025, às 16:00 horas. através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, http://bllcompras.com, https://pncp.gov.br, https://camaraAltaneira.ce.gov.br/.

23 de outubro de 2025,

MARCELO SOARES MOTA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:FE8450D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.10.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.23.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A**Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII**,**da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução das obras de conclusão da construção do Estádio de Futebol localizado na Rua Paulo Furtado Leite, 272, Centro, Sede do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventudede Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia**11 de novembro de 2025**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir

do dia**27 de outubro de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônicabrconectado.com.br, no sítio eletrônico**www.licitacaoaltaneira.com.br.**Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail:licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE,23 de outubro de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:94F2CCAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.10.02-0002 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.20.1

Extrato do Contrato Nº 2025.10.02-0002 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.099/0001-03. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de estruturas e serviços voltados à realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 690.940,00 (seiscentos e noventa mil novecentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Pedro Pereira Batista Neto. **Data de assinatura do Contrato:** 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:19DFA90E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.10.02-0005 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.20.1

Extrato do Contrato Nº 2025.10.02-0005 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.099/0001-03. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de estruturas e serviços voltados à realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 53.660,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Pedro Pereira Batista Neto. **Data de assinatura do Contrato:** 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:EECE48F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 487/2025 - ERRATA

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos cargos em decorrência da nova Lei Municipal nº 981/2025, que reorganiza o quadro de pessoal da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), anteriormente nomeados(as) com base na legislação anterior, dos respectivos cargos que ocupavam:

I - **WAGNER DA SILVA,** portador de RG nº 2002034083500, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 039.017.673-71, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DE SEGURANÇA ESCOLAR - DNS - 2** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

II **- JANIELE BARBOSA VENÂNCIO LEITE,** portadora de RG nº 20075225640 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 049.213.853-27, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE SEGURANÇA ESCOLAR - DA-1** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

III **- JOÃO PAULO SILVA,** portador de RG nº 20083389800, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 071.422.483-94, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

IV - **FABIO APARICIDO ESMERO FERREIRA,** portador de RG nº 2009087174-4, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 078.103.553-84, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

V - **FRANCISCO CORREIA ARAÚJO JÚNIOR,** portador de RG nº 603.303.583-67, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 603.303.583-67, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VI - **GILSON PEREIRA COSTA,** portador de RG nº 20074543355, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 075.677.873-50, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VII- **JOSÉ ERIK ALVES CAMILO,** portador de RG nº 20210809447, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 102.302.553-10, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VIII - **JOYCE OLIVEIRA NOGUEIRA ALCÂNTARA,** portadora de RG nº 43.753.321-9, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 344.329.798-60, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

IX - **KELLY FERNANDA DA SILVA,** portadora de RG nº 2006029162564, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 047.317.363-82, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

X - **MARIA RYLÂINE DA SILVA RIBEIRO,** portadora de RG nº 20221065940, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 102.745.773-80, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

XI - **MATHEUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA,** portador de RG nº 2017069150-5, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 088.215.073-19, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

XII - **NAYANNE FERREIRA DA SILVA,** portadora de RG nº 20181735878, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 096.548.383-54, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

XIII - **PAULO VICENTE TIADOSIO DA SILVA,** portador de RG nº 551079496, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 436.983.478-30, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

XIV - **PEDRO LOURENÇO SOBRINHO,** portador de RG nº 2007108547-0, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 048.925.073-42, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

XV **- ROSA FEITOSA DE LIMA FILHA,** portadora de RG nº 20160891773, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 083.039.123-13, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 23 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0C55CF1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 491/2025 - ERRATA

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **FABIO APARICIDO ESMERO FERREIRA**, portador de RG nº 2009087174-4, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 078.103.553-84, para o exercício do Cargo de **SUPERVISOR DE DISCIPLINA E SEGURANÇA ESCOLAR** por vaga criada pela Lei de n° 981/2025, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 23 de outubro de 2025.
.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:04ADCE64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 497/2025 - ERRATA

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora M**ARIA RYLÂINE DA SILVA RIBEIRO**, portadora de RG nº 20221065940, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 102.745.773-80, para o exercício do Cargo de **SUPERVISOR DE DISCIPLINA E SEGURANÇA ESCOLAR** por vaga criada pela Lei de n° 981/2025, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 23 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A490E2B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 503/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora A**NTONIA MICIRLANDIA SOARES**, portadora de RG nº. 95015064316, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 692.121.803-10, do exercício do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 23 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:6C52D2E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 504/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora **ANTONIA MICIRLANDIA SOARES**, portadora de RG nº. 95015064316, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 692.121.803-10, para o exercício do Cargo de **FORMADOR EDUCACIONAL** por vaga criada pela Lei de n° 983/2025, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 23 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3D046FEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2025 - DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2025 - DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.11.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO, WWW.TCE.CE.GOV.BR E HTTPS://WWW.ALTOSANTO.CE.GOV.BR/LICITACAOLISTA.PHP.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:D26ADEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CE – 002/2025 – SEDUC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CE – 002/2025 – SEDUC

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.M.E.F PROFESSORA MARIA DO SOCORRO MAIA, PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DO JARDIM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº: 2301 12 361 0612 1.015 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O DESPORTO ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, **FONTE DE RECURSOS**: CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 16569 VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 6202, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 659.917,42 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: FOCO LOCACAO AMBIENTAL / CNPJ N º 48.684.766/0001-69.
REPRESENTANTE: VINICIUS WAGNER CAVALCANTE – CPF Nº. 037.776.783-25.

ALTO SANTO - CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B3877B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2025.08.08.01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2025.08.08.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA HOSPITALAR PARA DESENVOLVER OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, E CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO DO TEA (CATEA), E O SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DO (A) SECRETARIA DE SAÚDE, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO: 3001.10.122.0100.2.098 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

VALOR GLOBAL: R$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: JD ARQUITETAS LTDA / CNPJ N º 58.527.312/0001-38.
REPRESENTANTE: JESSICA MARIA DA SILVA ALMEIDA RUBENS – CPF Nº. 035.499.593-62.

ALTO SANTO - CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E4C0A8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2025.08.08.01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2025.08.08.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA HOSPITALAR PARA DESENVOLVER OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, E CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO DO TEA (CATEA), E O SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DO (A) SECRETARIA DE SAÚDE, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO: 3001.10.122.0100.2.098 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

VALOR GLOBAL: R$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: JD ARQUITETAS LTDA / CNPJ N º 58.527.312/0001-38.
REPRESENTANTE: JESSICA MARIA DA SILVA ALMEIDA RUBENS – CPF Nº. 035.499.593-62.

ALTO SANTO - CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:5E283ADE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 59.2025

DECRETO Nº 59/2025 Aratuba, 23 de outubro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do Ponto Facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento da Administração Pública Municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços essenciais e permitir o planejamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO ainda que a medida não acarretará prejuízo ao atendimento ao público nem às atividades consideradas essenciais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica antecipado para o dia **27 de outubro de 2025** (segunda-feira) o Ponto Facultativo em alusão ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro nas repartições públicas municipais, nas escolas municipais, estadual, particular, nas unidades de saúde e demais logradouros públicos.
Art. 2º - Executam-se o disposto no art. 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:91F90B17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato **N° 2024.10.22.01,** resultante do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.03.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE.

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS COM ACESSO À INTERNET POR BANDA DE 10 MBPS, POR MEIO DA INFRAESTRUTURA (CDC) DA CONTRATADA PARA USO ADMINISTRATIVO, PROJETOS SOCIAIS OU DE INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE	**R$ 5.442,00** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 04.122.0037.2.005.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 21 de outubro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:94A452CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO EM RAZAO DE FALECIMENTO

Portaria de Nº 401/2025.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ANTONIO SILVA DE AGUIAR**, portador do CPF: 757.164.963-34 do cargo de provimento em comissão de **MOTORISTA CATEGORIA D - PIPEIRO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de setembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**401/2025**, que exonera o Sr. **ANTONIO SILVA DE AGUIAR** do cargo de provimento em comissão de **MOTORISTA CATEGORIA D - PIPEIRO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:B7088DA8

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.10.17.01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09.002/2023 PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Cultura. **CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA RODRIGUES ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 51.050.733/0001-71,** OBJETO**. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E EQUIPAMENTOS PARA CURSO PROFISSONALIZANTE DE CORTE E COSTURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 15/10/2025. **ASSINAM**: SAMARA DAYNE LEMOS – **CONTRATANTE**, ALEFE DE OLIVEIRA RODRIGUES - **CONTRATADA**.15/10/2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2873A3DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 04.003/2025-AD. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Origem: Atas de Registro de Preços N° 005/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.09.04.01 - PE - FME. Órgão Aderente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ. Detentor do Registro: **EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ Nº 45.842.944/0001-44,** com o valor global de **R$ 390.432,88 (trezentos e noventa mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 185/2024. Imaculada Conceição Silveira – Secretária Municipal de Educação.

Banabuiú/CE, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8562AE49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) N° 04.003/2025-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.22.01. REFERENTE À ADESÃO (CARONA) **Nº. 04.003/2025-AD**. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. CONTRATADA: **EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 45.842.944/0001-44,** REPRESENTADA POR **ALIGILA LIERGE GONDIM**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 390.432,88 (TREZENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C1CB444D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 11.003/2025-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.07.03, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 11.003/2025-CR.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO EM LOCALIDADES RURAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **ANTONIO ALEXANDRE LOPES MACHADO, CPF nº 050.514.973-73.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE OUTUBRO DE 2025. VIGÊNCIA**: 12 MESES**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2926930C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 11.003/2025-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.07.02, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 11.003/2025-CR. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO EM LOCALIDADES RURAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **REGINA CRISTINA LEMOS AMARAL, CPF nº 892.246.553-00.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE OUTUBRO DE 2025. VIGÊNCIA**: 12 MESES**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2CF0E1C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 11.003/2025-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.07.04, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 11.003/2025-CR. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO EM LOCALIDADES RURAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**. CONTRATADA: **FRANCISCO VALDENIR DE OLIVEIRA MEI, CNPJ nº 60.499.991/0001.20.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE OUTUBRO DE 2025. VIGÊNCIA**: 12 MESES**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E280EF8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA - AMASBAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.10.04/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.15.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.10.04/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº. **2025.10.15.01**. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha e a empresa MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº. 38.537.651/0001-98. **Objeto**: Contratação de serviço de monitoramento de problemas urbanos via solução MAPZER, abrangendo detecção e análise de ocorrências em infraestrutura viária (buracos, empoçamentos, encostas, tampas e bueiros danificados), obstruções (entulho, lixo irregular), meio ambiente e segurança (mato alto, animais soltos, veículos indevidos), e infraestrutura elétrica e comunicação visual (lâmpadas acesas indevidamente, fiações expostas, placas e sinalizações irregulares). Inclui sistema web com dashboard (mapas, gráficos, relatórios), busca por área ou tipo, controle de status, relatórios exportáveis (XLS, DOC, PDF) e gestão de usuários. **Valor Total do Contrato**: R$ 224.713,92 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Wendell Alves Pereira e Rudimar Barbosa dos Reis.

Barbalha/CE, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:554DD800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210463.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1.

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 20210463**. Tomada de Preços Nº 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CC7CDFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.09.04/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.19.1

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **25.09.04/2023**. Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **HABIL CONTABILIDADE E ASSESSIRIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área financeira, na aplicação de recursos financeiros e orientação sobre gastos públicos, junto ao Município de Barbalha – CE, buscando atender os princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a

gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. Contrato firmado em 25 de setembro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 25 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Antonio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 25 de setembro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:619C9FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.03.01/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 2024.03.15.01

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20.03.01/2024**. Inexigibilidade Nº 2024.03.15.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de 10 (dez) monumentos esculturais de resina cor de bronze, em locais determinados no município, destinos ao projeto "Tematização Cultural", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE. Contrato firmado em 20 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Ranilson Viana Barbosa.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C63260CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26.09.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.25.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 26.09.01/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.09.25.01. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa MARIA APARECIDA BELMOT BARRETO, inscrita no CNPJ nº. 55.210.889/0001-23. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do humorista Zé Lezin, a se realizar durante o evento alusivo a Campanha do Setembro Amarelo do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 26 de setembro de 2026, sendo que o show realizar-se-á no dia 28 de setembro de 2025, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Maria Aparecida Belmont Barreto.

Barbalha/CE, 26 de setembro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 26 de setembro de 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:27C71452

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210465. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1.

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 20210465**. Tomada de Preços Nº 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7101315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.09.01/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.19.1

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **25.09.01/2023**. Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HABIL CONTABILIDADE E ASSESSIRIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área financeira, na aplicação de recursos financeiros e orientação sobre gastos públicos, junto ao Município de Barbalha – CE, buscando atender os princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Contrato firmado em 25 de setembro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 25 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Antonio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 25 de setembro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:99C01A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.10.01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.07.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 10.10.01/2025. Processo Administrativo nº 2025.10.07.01. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa NEW QUALITY COMECIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.279.643/0001-02. **Objeto**: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades das escolas com o objetivo de renovar e padronizar os mobiliários das escolas no município em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais) . **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Francisco Carlos Freitas dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7468871A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.10.05/2023.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.02.1

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20.10.05/2023**. Concorrência Eletrônica Nº 2024.02.02.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **A T S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operação, manutenção, prevenção e conservação de sistema de abastecimento de água da zona rural à demanda do Município de Barbalha – CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contrato firmado em 20 de outubro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, Inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 20 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Antonio Tialamo da Silva Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FC71DCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.10.05/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.15.01.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.10.05/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº. **2025.10.15.01**. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº. 38.537.651/0001-98. **Objeto**: contratação de serviço de monitoramento de problemas urbanos via solução MAPZER, abrangendo detecção e análise de ocorrências em infraestrutura viária (buracos, empoçamentos, encostas, tampas e bueiros danificados), obstruções (entulho, lixo irregular), meio ambiente e segurança (mato alto, animais soltos, veículos indevidos), e infraestrutura elétrica e comunicação visual (lâmpadas acesas indevidamente, fiações expostas, placas e sinalizações irregulares). Inclui sistema web com dashboard (mapas, gráficos, relatórios), busca por área ou tipo, controle de status, relatórios exportáveis (XLS, DOC, PDF) e gestão de usuários. **Valor Total do Contrato**: R$ 224.714,04 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Arôdo de Castro Macedo e Rudimar Barbosa dos Reis.

Barbalha/CE, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:57B254B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERO ANTONIO PEDROSA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(APICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SITIO BETANIA, S/N, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:B81ACABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERO ANTONIO DOS SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO II, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:56751F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.04.01/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.02.1.

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **04.04.01/2024**. Concorrência Eletrônica Nº 2024.02.02.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa **BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva a serem prestados na recuperação das casas atingidas pelas enchentes nos Bairros Cirolância, Bela Vista, Alto do Rosário, Centro, Conjunto Nossa Senhora de Fátima no Município de Barbalha/CE, fruto do MAPP 2054 – Convenio Nº 175/2023 junto à Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme o interesse da Administração Pública. Contrato firmado em 04 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 04 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e José Nilton Bezerra Junior.

Data de Assinatura do Aditivo: 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B75A1ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210464.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 20210464**. Tomada de Preços Nº 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente

instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D027091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.09.01/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.19.1.

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **25.09.01/2023**. Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **HABIL CONTABILIDADE E ASSESSIRIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área financeira, na aplicação de recursos financeiros e orientação sobre gastos públicos, junto ao Município de Barbalha – CE, buscando atender os princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Contrato firmado em 25 de setembro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 25 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Antonio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 25 de setembro 2025.
.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:03DB71FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. º 22.10.001/2025

PORTARIA N. º 22.10.001/2025 De 22 outubro de 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 002/2022;
Considerando a ocorrência de suposta irregularidade funcional por parte do servidor **André Tavares Evangelista** no concerne a faltas frequentes podendo configurar abandono de cargo.
R E S O L V E:
Art. 1.º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 22.10.001/2025, que tem como parte **André Tavares Evangelista**.
Art. 2º - Designar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria nº 04.04.003/2025**,** composta por, **Andréa Macêdo Alencar**, **Karla Deyane de Carvalho Cortez e Fernanda Parente Pinheiro Miranda,** para, sob a presidência do primeiro, apurar de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 22 de outubro de 2025.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva de Planejmaneto e Gestão
Portaria Nº 02.01.021/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:2A2B1D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210462.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 20210462**. Tomada de Preços Nº 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F49F3E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01.10.006/2025

PORTARIA Nº 01.10.006/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.xx.xxx -02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, iniciando o deslocamento dia 02/10 e retornando dia 03/10 onde conforme art. 11 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de realizar a retirada de medicamentos judiciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de outubro de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A4F26331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02.10.002/2025

PORTARIA Nº 02.10.002/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Denilson Andrade Rodrigues**, motorista, portador do CPF: 077.xx.xxx-29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 03 e 04 de outubro de 2025, iniciando o deslocamento dia 03/10 e retornando dia 04/10 onde conforme art. 11 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo buscar paciente em alta hospitalar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de outubro de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:B02C07C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.17-3

Extrato do Contrato nº 2025.10.17-3, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2025.09.22.2. **Objeto**: Contratação de Show Artístico/Cultural com Taty Girl, a se realizar durante os eventos das Festas de 74 anos de Emancipação Política do Município de Barro/CE. **Contratante:** Júlio Cezar Albuquerque Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias:** 19.01 – 13.392.0036.2.093.0000. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Contratada**: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.268.243/0001-00, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Rosemberg da Silva Pedrosa. **Valor Global do Contrato**: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato**: 06 (seis) meses.

Barro – CE, 17 de Outubro de 2025.

JÚLIO CEZAR ALBUQUERQUE ARAÚJO -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:76378C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.23-1

Extrato do Contrato nº 2025.10.23-1, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2025.09.22.8. **Objeto**: Contratação de Show Artístico/Cultural com Haroldinho e Forró de Nois, a se realizar durante os eventos das Festas de 74 anos de Emancipação Política do Município de Barro/CE. **Contratante:** Júlio Cezar Albuquerque Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias:** 19.01 – 13.392.0036.2.093.0000. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Contratada**: HAROLDINHO E FORRO DE NOIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.849.244/0001-00, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Josimar Saraiva Parente. **Valor Global do Contrato**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Vigência do Contrato**: 06 (seis) meses.

Barro – CE, 23 de outubro de 2025.

JÚLIO CEZAR ALBUQUERQUE ARAÚJO -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:1B13E681

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-10.23.1/2025-PMBS/SECULTE. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra, confecção, montagem, instalação elétrica e desmontagem de estruturas para ornamentação natalina em vias urbanas na sede do município de Brejo Santo-CE, conforme detalhamentos e especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. **TIPO:** Menor Preço (Global). **MODO DE DISPUTA:** Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município comunica aos interessados que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das **08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 11 de novembro de 2025**, em sessão pública que ocorrerá através do seguinte*endereço eletrônico:(***https://www.portaldebrejosanto.com.br)**. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): **(www.tce.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP): **(https://www.gov.br/pncp/pt-br)**, onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo)**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A3506CD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 092502/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 092502/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como Ordenador de Despesas com a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**, com objetivo de AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 48.690,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa reais). **PRAZO:** INICIAL: 25 de setembro de 2025. **FINAL**: 25 de setembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025. **Ordenador de Despesas:** GENIVAL SANTOS SOBRINHO **Fornecedor Beneficiário: COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:3103FF21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 092507/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 092507/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como Ordenador de Despesas com a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**, com objetivo de AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). **PRAZO:** INICIAL: 25 de setembro de 2025. **FINAL**: 25 de setembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025. **Ordenador de Despesas:** ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR. **Fornecedor Beneficiário: COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:5268C206

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 092505/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 092505/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, como Ordenador de Despesas com a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**, com objetivo de AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). **PRAZO:** INICIAL: 25 de setembro de 2025. **FINAL**: 25 de setembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025. **Ordenador de Despesas:** WESLY SOUSA AMORIM. **Fornecedor Beneficiário: COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:060E008C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 092503/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 092503/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, como Ordenador de Despesas com a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**, com objetivo de AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). **PRAZO:** INICIAL: 25 de setembro de 2025. **FINAL**: 25 de setembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025. **Ordenador de Despesas:** DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA. **Fornecedor Beneficiário: COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:78D434CF

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 092504/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 092504/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, como Ordenador de Despesas com a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**, com objetivo de AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais). **PRAZO:** INICIAL: 25 de setembro de 2025. **FINAL**: 25 de setembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025. **Ordenador de Despesas:** JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA. **Fornecedor Beneficiário: COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:79421374

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 092501/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, como Ordenador de Despesas com a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**, com objetivo de AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). **PRAZO:** INICIAL: 25 de setembro de 2025. **FINAL**: 25 de setembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025. **Ordenador de Despesas:** HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO. **Fornecedor Beneficiário:** COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:EE4711BC

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 092506/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 092506/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 091001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, como Ordenadora de Despesas com a empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**, com objetivo de AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123. **VALOR:** R$ 51.640,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta reais). **PRAZO:** INICIAL: 25 de setembro de 2025. **FINAL**: 25 de setembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025. **Ordenador de Despesas:** MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA. **Fornecedor Beneficiário: COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 63.560.007/0001-88**

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:795AB52C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 306/2025. AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INTEGRARÃO O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS - ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei, com o mesmo vencimento base, atribuições, carga horária e qualificação mínima exigida para ocupação dos cargos previstos na Lei Complementar Municipal nº 283/2024.

Art. 2°. Os cargos de provimento efetivo criados por esta lei complementar serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições, complexidade e responsabilidades de cada cargo, observado, em qualquer caso, o disposto nos incisos I e II, do art. 37, da Constituição Federal, notadamente pela investidura dos candidatos aprovados no cadastro de reservas do Concurso Público nº 001/2024.

§ 1°. A investidura dos candidatos aprovados em concurso público nos cargos de provimento efetivo criados por esta lei complementar observará as regras previstas na Lei Complementar Municipal nº 283/2024.

§ 2°. Pela generalidade das atribuições, os cargos de Psicólogo e de Assistente Social previstos no Anexo Único desta lei complementar correspondem aos previstos no Anexo I, Item II.1.C, da Lei Complementar Municipal n° 283/2024, com escolaridade/pré-requisitos e atribuições preconizadas no Anexo II do mesmo diploma legal, ficando desvinculados da Secretaria Municipal de Saúde para possibilitar a lotação dos respectivos servidores públicos em qualquer secretaria/órgão público do Poder Executivo Municipal de Cariús/CE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar n° 306/2025)

CARGO	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE MENSAL EM R$
SECRETÁRIO ESCOLAR	02	40h	R$ 1.840,46
BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO	01	20h	R$ 2.882.63
ASSISTENTE SOCIAL	02	30h	R$ 3.083,55
PSICÓLOGO	04	40h	R$ 3.083,55

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A7E17972

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 044/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAVAL EM RAZÃO DO TRÁGICO ACIDENTE OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o trágico acidente ocorrido nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o curso de capacitação de professores da rede municipal, em que houve o desabamento parcial do teto do prédio;
CONSIDERANDO que Professores da rede pública de ensino foram atingidos pelo acidente e que a Secretaria de Educação e Cultura precisará reorganizar suas escalas;
CONSIDERANDO a necessidade de prestar solidariedade e apoio às vítimas, servidores e familiares atingidos pelo lamentável ocorrido.

DECRETA:
Art. 1º – Ficam suspensas todas as aulas da Rede Municipal de Ensino de Chaval nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, em razão do acidente ocorrido na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 22 de Outubro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:533E2655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;

Considerando a carência de servidor na Procuradoria Geral do Município/Comarca de Chaval – Vara Única, no Bairro Centro, sede do município, no cargo de Agente Administrativo, da referida Comarca;

Considerando que o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE, efetivo no cargo de Agente Administrativo, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;

Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;

Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;

Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE, da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborais, de Agente Administrativo, na Procuradoria Geral do Município/Comarca de Chaval – Vara Única, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Outubro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:265AC009

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.12.062 – TP – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 5624**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 58, I c/c o caput dos Arts. 54 e 60, da Lei n° 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social/nome empresarial da sociedade da empresa LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.541.555/0001-10. A Sociedade girará sob o nome empresarial de LPG SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA;

CHOROZINHO-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8FDFC881

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, MARIA IRENILCE COSTA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Fundamento nos termos do inciso XXI do art. 37 da CF e artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na revisão do valor do contrato original.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F79E7639

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, MARIA IOLANDA DA SILVA PINHEIRO**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Fundamento nos termos do inciso XXI do art. 37 da CF e artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na revisão do valor do contrato original.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EC78F0CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 010.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, MARIA CARNEIRO DA SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ASSISTENTE SOCIAL - PAIF – 30H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Fundamento nos termos do inciso XXI do art. 37 da CF e artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na revisão do valor do contrato original.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:80CBB6E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 012.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr.**, FRANCISCO HEGLAILSON LOPES SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (SUPORTE ADMINISTRATIVO SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Fundamento nos termos do inciso XXI do art. 37 da CF e artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na revisão do valor do contrato original.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F1B7E22C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.12.062 – TP – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 5624**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 26 de setembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9194C816

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202409160003

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RH ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202409160003, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 16 de SETEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0D6722EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, MARIA IRENILCE COSTA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 5 (cinco) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F83DA32E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, MARIA IOLANDA DA SILVA PINHEIRO**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ORIENTADOR SOCIAL SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 5 (cinco) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:177466A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 010.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, MARIA CARNEIRO DA SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (ASSISTENTE SOCIAL - PAIF – 30H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 5 (cinco) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3CE496C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 012.2021.03.01.016 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr.**, FRANCISCO HEGLAILSON LOPES SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO (SUPORTE ADMINISTRATIVO SCFV – 40H)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 5 (cinco) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F0D3A800

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.002/2025 – AD – SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, I, alínea "b" e § 1º do da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração no quantitativo de alguns itens do Contrato inicial pactuado, para melhor atender a demanda da Secretaria de Educação do Município**.**

CHOROZINHO-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4103B2F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.020/2021 – AD - SMS.

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **20° ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (DOIS) meses, tendo início na data de 15 de OUTUBRO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A24C605A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°034/2025

DECRETO Nº 034, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, data consagrada ao servidor público;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 27 de outubro de 2025, como antecipação do dia 28 de outubro de 2025, dia do Servidor Público.
§1° – Não serão atingidos por esse Decreto os serviços de natureza essencial, tais como saúde e limpeza pública.
§2° – Também não serão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 22 de outubro de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D48ED5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202404240002

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RD TORRESNET TELECOM LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202404240002, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 19 de JULHO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1ECF3359

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202409170001

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RH ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea "d". Lei n° 14.133, combinado com o Art. 37, XXI, CRFB.

OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços firmado entre as partes na data de 17 de setembro de 2024, para fazer face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CHOROZINHO-CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:10E6F80F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202409170001

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RH ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202409170001, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 17 DE SETEMBRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:52B3A5BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.11.060 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1508, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:10211F72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.10.22.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº **09.148.718/0001-02** – Valor: **R$ 77.860,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).**– Data da Assinatura do Contrato: **22/10/2025**– Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8BA789F7

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.10.22.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pela Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **ANTONIO RENAN NOBRE COSTA, CNPJ nº 46.426.288/0001-61**– Valor: **R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **22/10/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Antonio Renan Nobre Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1FB4A27A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.09.12.02** – Processo Originário: **INEXIGIBILIDADE Nº 2023.09.06.02/INEX/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Contratação de serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/09/2025** – Nova Vigência: **14/09/2025** a **14/09/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 57, Inciso II, Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Bruno Romero Pedrosa Monteiro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0CA1DA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.09.12.01** – Processo Originário: **INEXIGIBILIDADE Nº 2023.09.06.01/INEX/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ nº **35.542.612/0001-90** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município de Croatá em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/09/2025** – Nova Vigência: **14/09/2025** a **14/09/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 57, Inciso II, Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Bruno Romero Pedrosa Monteiro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F4E413B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Unilateral** – Motivo: **Acréscimo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.02.18.01** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.10.04.01/CE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA E.E.I. FRANCISCO WENDEL MARQUES NO DISTRITO DE BETÂNIA E CONSTRUÇÃO DE (01) UMA CRECHE NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Valor da Alteração: **R$ 262.808,03 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oito reais e três centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 2.250.224,49 (dois milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte quatro reais, quarenta e nove centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/10/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Raniere Rodrigues de Morais** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BFA1E968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.10.22.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.08.14.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **SPORTCENTER LTDA, CNPJ nº n.º 27.833.701/0001-68** – Valor: **R$ 238.426,76 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **22/10/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Eliésio Valério de Souza** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F0083832

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20251001/0002-60.CONTRATO Nº 2025.02.00.**ORIGEM:** Dispensa Nº DE-2025.10.01.02.60.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**CONTRATADA:** ADNA JEISIA LOPES DE SOUZA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.PROGRAMA DE TRABALHO:** 0401.04.122.0402.2.003 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE FIN.ADM E PLAN., no elemento de despesa **3.3.90.39.00**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** de 12 meses **- DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:30B4857B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.10.23.001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada regida pelo Edital Nº 02/2025 do Município de Fortim-CE, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO o item 7 do Edital nº 02/2025, que rege a Seleção Simplificada, que dispõe quanto a Homologação do Resultado Final da Seleção.
DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final da Seleção Simplificada regida pelo Edital Nº 02/2025 do Município de Fortim-CE, para contratação temporária, parte integrante deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 23 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(O Decreto Municipal nº 2025.10.23.001, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1C913677

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.
1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.
2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS
02 FOTOS 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:
3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão entregar a documentação entre os dias 24 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;
3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;
3.3 Os documentos entregues pelos candidatos não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.
4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.4 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 23 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

ANALISTA AMBIENTAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
3°	RAFAEL MARTINS MARQUES	1000467

ORIENTADOR SOCIAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
6º	FRANCISCA EDUARDA RAMOS DA SILVA	1001833

Fortim-CE, 23 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:227CD3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE ANULAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Fortim através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo Nº **2808.01/2025-SMDU** - **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2808.01/2025-SMDU**, que tem por objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO TIPO SUBJETIVA E TOTAL DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; bem como a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1010.01/2025-SMDU, que é decorrente da PRÉ-QUALIFICAÇÃO supra citada, que daria continuidade ao procedimento. **Motivo:** vício insanável no processo de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**. **Fundamentação Legal:** art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Fortim/CE, 23 de Outubro de 2025.

CINTIA RODRIGUES DA SILVA -
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:86315276

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0810.01/2025 – PMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0810.01/2025 – PMF – PARTES: Município de Fortim através da Unidades Administrativas, comunicam a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0810.01/2025 – PMF,** cujo o Objeto é a **Pré-qualificação do tipo SUBJETIVA e TOTAL para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:** Ivoneide de Araújo Rodrigues – EDUCAÇÃO; Katiane Gondim da Costa – SAÚDE; José Lima da Silva Júnior - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e de GOVERNO E PLANEJAMENTO; Alice Maria Furtado Souza - TURISMO E CULTURA; Cintia Rodrigues da Silva - DESENVOLVIMENTO URBANO; Telma Cesário de Araújo - ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; Tiago Gurgel de Moura - AGRICULTURA E PESCA; Amadeu Félix Barboza Filho - ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; William Costa Lima - GABINETE DA PREFEITA.

Fortim/CE, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:184E4D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: N° 2010.01/2025-SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 2010.01/2025-SMTC - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2701.01/2025-SMTC/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO À FESTA DA CRIANÇAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.311.274/0001-40; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alice Maria Furtado Souza – Secretária de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4596B29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: N° 2010.02/2025-SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 2010.02/2025-SMTC - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2701.01/2025-SMTC/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO À FESTA DA CRIANÇAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**H F ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.413.776/0001-97; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alice Maria Furtado Souza – Secretária de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F683A676

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: N° 2010.03/2025-SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 2010.04/2025-SMTC - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2701.01/2025-SMTC/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO À FESTA DA CRIANÇAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.508.378/0001-02; **VALOR GLOBAL:** R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alice Maria Furtado Souza – Secretária de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:97B935A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: N° 2010.04/2025-SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 2010.04/2025-SMTC - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2701.01/2025-SMTC/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO À FESTA DA CRIANÇAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.508.378/0001-02; **VALOR GLOBAL:** R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alice Maria Furtado Souza – Secretária de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2F78FF19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° **015/2025 - SEDUC / SRP**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Secretaria de Educação e Desporto e a empresa: **EDITORA NA ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ **15.773.966/0001-39**; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n° **PE031/2025 – SEDUC, OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS II DESTINADOS A REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL II, III, IV E V) COM FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, GESTORES E TÉCNICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – CE.

ITEM 1 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 67.018,32 (sessenta e sete mil, dezoito reais e trinta e dois centavos);**

ITEM 2 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 16.754,58 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);**

ITEM 3 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 78.189,30 (setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos);**

ITEM 4 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 9.869,70 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);**

ITEM 5 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais);**

ITEM 6 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 71.793,00 (setenta e um mil, setecentos e noventa e três reais);**

ITEM 7 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 96.498,48 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos);**

ITEM 8 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 24.124,62 (vinte e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos);**

ITEM 9 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 89.122,80 (oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos);**

ITEM 10 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 22.280,70 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos);**

ITEM 11 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais);**

ITEM 12 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 12.371,60 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos);**

ITEM 13 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 81.438,24 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);**

ITEM 14 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 20.359,56 (vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);**

ITEM 15 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 96.804,24 (noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);**

ITEM 16 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 24.201,06 (vinte e quatro mil, duzentos e um reais e seis centavos);**

ITEM 17 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 90.252,24 (noventa mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos);**

ITEM 18 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 22.563,06 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos);**

ITEM 19 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 9.888,90 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos);**

ITEM 20 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 9.319,50 (nove mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos);**

ITEM 21 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 81.806,40 (oitenta e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos);**

ITEM 22 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 20.451,60 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);**

ITEM 23 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 55.009,50 (cinquenta e cinco mil, nove reais e cinquenta centavos);**

ITEM 24 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 107.845,20 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);**

ITEM 25 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 26.961,30 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos);**

ITEM 26 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 100.780,80 (cem mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos);**

ITEM 27 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 25.195,20 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos);**

ITEM 28 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 11.515,00 (onze mil, quinhentos e quinze reais);**

ITEM 29 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 10.846,50 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);**

ITEM 30 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 90.834,96 (noventa mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos);**

ITEM 31 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 22.708,74 (vinte e dois mil, setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos);**

ITEM 32 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 66.412,32 (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos);**

ITEM 33 - EDITORA NA ESCOLA LTDA – 15.773.966/0001-39, venceu com valor total de **R$ 16.603,08 (dezesseis mil, seiscentos e três reais e oito centavos).**

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 1.502.255,50 (um milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, por suas alterações e regulamentações; pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (que disciplina o SRP no âmbito da Lei 14.133); pelo Decreto Municipal nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024; e pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), além das demais normas correlatas e subsidiárias.** Além disso, aplicam-se subsidiariamente as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e demais normativos aplicáveis. O certame será regido também pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA**: 23/010/2025. **VIGÊNCIA**: De 12 (doze) meses. **SIGNATARIO (S)**: RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto e a (s) empresa(s): **EDITORA NA ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ **15.773.966/0001-39**, representada pelo(a) Sr(a). **RENAN ROGER VIANA DE AS MACIEL**.

A COMISSÃO.

Frecheirinha-CE, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:3DCED8FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.651, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria o Centro Integrado de Segurança de Guaraciaba do Norte – CISGBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Integrado de Segurança de Guaraciaba do Norte – CISGBA, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito, com a finalidade de integrar, coordenar e fortalecer as ações de segurança pública municipal, trânsito, defesa civil e videomonitoramento.

Art. 2º O CISGBA tem como objetivo promover a atuação conjunta, articulada e eficiente entre os órgãos e setores municipais responsáveis pela segurança, defesa e fiscalização, visando:

I – aprimorar o planejamento e a execução das políticas públicas de segurança municipal;

II – fomentar o compartilhamento de informações e recursos humanos e tecnológicos;

III – garantir maior agilidade e efetividade nas ações de prevenção e resposta a ocorrências;

IV – promover a capacitação contínua dos servidores envolvidos na área de segurança pública municipal;

V – possibilitar a padronização de ações integradas no âmbito federal, estadual e municipal;

VI – inibir e prevenir a violência, infrações penais e reduzir danos decorrentes de acidentes;

VII – contribuir para o aumento da sensação de segurança na cidade;

VIII – colaborar na redução dos impactos provocados por desastres naturais;
IX – ampliar a segurança no ambiente escolar;
X – contribuir com a melhoria da mobilidade urbana no município.
Art. 3º Ficam integrados à estrutura organizacional do CISGBA os seguintes órgãos:
I – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN;
II – Guarda Civil Municipal;
III – Defesa Civil Municipal;
IV – Central de Videomonitoramento;
V – Centro de Formação da Guarda Civil Municipal.
Art. 4º Compete ao CISGBA:
I – coordenar as ações conjuntas dos órgãos integrantes;
II – planejar e implementar políticas municipais de segurança e trânsito;
III – supervisionar o funcionamento da Central de Videomonitoramento;
IV – propor estratégias de prevenção à violência e sinistros urbanos;
V – apoiar e acompanhar as atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos agentes de segurança municipal;
VI – atuar em parceria com órgãos estaduais e federais de segurança, trânsito e defesa civil.
VII – armazenar o conteúdo das imagens geradas pelas câmeras de videomonitoramento por, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias;
VIII – avaliar os resultados operacionais;
IX – fornecer, quando solicitado oficialmente por autoridade competente e mediante autorização do Secretário de Segurança Patrimonial e Trânsito, as imagens arquivadas mediante Termo de Responsabilidade;
X – coordenar o credenciamento dos operadores;
XI – reportar às autoridades competentes imagens que indiquem indícios de materialidade e/ou autoria de infrações penais;
XII – demandar, de acordo com a natureza do evento monitorado, a atuação dos órgãos competentes;
XIII – manter sob sua guarda os Termos de Confidencialidade e Sigilo assinados pelos operadores selecionados e credenciados para atuarem no CISGBA.
Art. 5ºO Município de Guaraciaba do Norte não se responsabilizará por eventuais ocorrências não inibidas pelas câmeras instaladas por entidades públicas ou privadas.
§1º As imagens produzidas pelas câmeras do CISGBA, para fins de segurança, não serão exibidas a terceiros, exceto nos casos de:
I – inquéritos policiais;
II – investigações no âmbito da Polícia Judiciária Militar e do Ministério Público;
III – processos administrativos e judiciais.
§2º A cessão das imagens somente ocorrerá mediante expressa determinação judicial ou requisição formal de autoridades policiais ou do Ministério Público.
Art. 6º A estrutura organizacional, cargos e funções do CISGBA serão definidos por ato do Poder Executivo Municipal, podendo ser regulamentado por Decreto.
Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para a execução das ações do CISGBA.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.143/2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5754E423

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.652, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guaraciaba do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Guaraciaba do Norte, subordinada Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;
II - desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III – situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
IV – estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) em acordo com o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I - Gabinete do Coordenador;
II - Secretaria;
III - Seção de Planejamento e Redução de Desastres;
IV - Seção de Operações.
§1º O Coordenador da COMPDEC será nomeado através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.
§2º Os demais membros da COMPDEC serão servidores do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Compete à COMPDEC:
I - executar a PNPDEC em âmbito municipal;
II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e o Estado;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.
Art. 7º - Compete à COMPDEC, em parceria com a União e o Estado:
I - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;
II - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
IV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e
VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.
Art. 8º - Para o desempenho do estabelecido nos artigos 6º e 7º, fica atribuída à COMPDEC a competência de Unidade Gestora de Orçamento.
Parágrafo único. Compete ao coordenador da COMPDEC ordenar empenhos e autorizar pagamentos de despesas nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guaraciaba do Norte, presidido pelo Secretário de Segurança Patrimonial e Trânsito, com a finalidade de:
I - auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da COMPDEC;
II - propor normas para implementação e execução da PNPDEC no âmbito municipal;
III - propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável; e
IV - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil contará com representantes de órgãos da União e do Estado sediados no Município, do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil organizada, incluindo-se representantes das comunidades atingidas por desastre, e por especialistas de notório saber.
Art. 10 - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil exercerão suas atividades sem prejuízos das funções que ocupem, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará nos assentamentos dos respectivos membros, se servidores públicos.
Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 783/2004.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1C8A3F54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.653, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui e oficializa o Brasão e Símbolo da Controladoria Geral Municipal de Guaraciaba do Norte – CGE/GN, define suas cores, forma e significado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído e oficializado o Brasão e Símbolo da Controladoria Geral Municipal de Guaraciaba do Norte – CGE/GN, que servirá como identidade visual institucional, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º. O Brasão da Controladoria Geral Municipal de Guaraciaba do Norte é composto pelos seguintes elementos e cores, conforme a imagem anexa:
I – Forma: Um escudo de formato clássico, envolto por um listel superior e uma tarja inferior.
II – Cores:
Azul Royal: Representa a estabilidade, a confiança, a lealdade e a seriedade do trabalho de fiscalização e controle.
Amarelo Ouro: Simboliza a riqueza, a transparência, a iluminação da verdade e a prosperidade.
Branco: Evidencia a clareza, a pureza, a ética e a imparcialidade das ações de controle.
Art. 3º. O significado dos elementos visuais contidos no Brasão são os seguintes:
I – O Escudo: Simboliza a proteção dos recursos públicos e a defesa da probidade na gestão municipal.
II – A Lupa (Lente de Aumento) sobre a Mão: Representa a auditoria, fiscalização e investigação meticulosa, o olhar atento e minucioso da Controladoria sobre os atos da administração, garantindo a transparência e a legalidade.
III – As Engrenagens: Simbolizam a eficiência, a gestão organizada e o controle interno como peças essenciais e interligadas para o bom funcionamento da máquina administrativa e a otimização dos serviços públicos.
IV – As Setas Amarelas Ascendentes sobre o Listel Superior e no Escudo: Representam a ascensão, o progresso, a melhoria contínua e a elevação dos padrões de integridade e gestão pública alcançados por meio do trabalho da Controladoria. Elas apontam para um futuro de transparência e desenvolvimento.
V – As Inscrições:

"CONTROLADORIA GERAL" (Listel Superior): Identifica o órgão de controle e sua natureza de atuação abrangente.
"MUNICIPAL" / "GUARACIABA DO NORTE" (Tarja Inferior): Vincula o órgão ao seu ente federativo e município de jurisdição.
Art. 4º. O Brasão da Controladoria Geral Municipal deverá ser utilizado em todos os documentos oficiais, bens e identificação visual do órgão, observando as normas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FD2A0D03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.654, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA "QUALIFICA" NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ FAÇO saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte APROVOU e Eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Guaraciaba, o Programa "Qualifica", com o objetivo de promover a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento contínuo dos servidores públicos municipais.
Art. 2º. O Programa "Qualifica" será executado por meio de ações educativas, cursos, oficinas, seminários e outras modalidades de ensino, preferencialmente em parceria com instituições públicas de ensino e órgãos de controle.
Art. 3º. A implementação do Programa ocorrerá por meio de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Guaraciaba e a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, ou outras instituições congêneres, conforme a conveniência administrativa.
Art. 4º. São objetivos do Programa "Qualifica":
I – promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais;
II – estimular a ética, a transparência e a responsabilidade na gestão pública;
III – desenvolver competências técnicas e gerenciais dos servidores;
IV – fomentar a cultura de controle interno e da governança pública;
V – contribuir para a eficiência e eficácia na administração municipal.
Art. 5º. Poderão participar do Programa "Qualifica" os servidores efetivos, comissionados e contratados do Município de Guaraciaba, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2944E17F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a alteração temporária do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em virtude do período de quadra seca e aumento do risco de queimadas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o período de quadra seca do verão é caracterizado por altas temperaturas, baixa umidade relativa do ar e maior incidência de queimadas urbanas e rurais;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de fiscalização, monitoramento ambiental e resposta a ocorrências de queimadas neste período crítico;
CONSIDERANDO a importância de adequar o horário de funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente para garantir maior eficiência das equipes técnicas e operacionais,
CONSIDERANDO o decreto municipal nº 11/2025 de 06 de fevereiro de 2025 Art. 1° §5º - As Secretárias funcionarão conforme o horário estabelecido pelos Secretário(a)s das pastas, atendendo a organização interna.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica alterado, em caráter temporário, o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que passará a ser das 08h00 às 12h00, e das 14h00 as 17h00 de segunda a sexta-feira, durante o período de 28/10/2025 a 23/12//2025, em virtude da quadra seca de verão.
Art. 2º – A alteração de horário tem por objetivo otimizar as atividades de campo, fiscalização e monitoramento ambiental, priorizando os horários de menor temperatura e maior segurança operacional.
Art. 3º – Permanecem em regime de plantão as equipes de fiscalização e resposta rápida, conforme escala previamente definida pela Coordenação de Fiscalização Ambiental.
Art. 4º – Encerrado o período da quadra seca, o horário de funcionamento retornará ao normal, das 08h às 14h, salvo nova determinação.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, 23 de outubro de 2025.

ANTONIO ISRAEL CARNEIRO OLIVERA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7A72BD91

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativa** – Espécie: **9ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.11.05.001** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/10/2021-TP- SEINFRA** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: JMX NETO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº **36.515.420/0001-58** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO da CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE** – Valor da Alteração: **R$ 85.048,04 (oitenta e cinco mil, quarenta e oito reais e quatro centavos) – Novo Valor Global R$ 1.875.307,92 (Um milhão oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/11/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antônio Edson Araújo Pires** (CONTRATANTE); **João Macedo Ximenes Neto .** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9C63E37C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Bilateral** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 1403013/2025-SEFIN** – Processo Originário: **Inexigibiidade N.º 1303013/2025** – Distratante: **Secretaria Municipal de Finanças** – Distratada: **LUCAS FREITAS PENHA,** CPF nº **084.458.613-79** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 1403013/2025, que a objetivava a Locação de Imovél destinado ao armazenamento de documentação inativa da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaraciaba do Norte/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **20/08/2025** – Fundamentação Legal: **art. 137, *caput,* Inciso VIII, art. 138, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins**(DISTRATANTE).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:532197C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através do Secretário de Saúde**,** faz publicar o ADJUDICAR E HOMOLOGAR referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE 012/2025-SRP- SESA-SECRETARIA DE SAÚDE**, cujo objeto***: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ, CAF E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*** Tornam Público que fica Adjudicado e Homologado o processo supracitado em favor das empresas: **01- NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **74.068.008/0001-26;** para o Lotes: 01, 03, 05, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58 e 60. Com valor de: **R$ 1.202.478,47 (Hum milhão, duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos); 02- CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **26.436.496/0001-34;** para os Lotes: 02, 04, 06, 12, 15, 18, 29, 32, 39, 41 e 44. Com Valor de: **R$ 1.250.182,53 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). 03- DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **21.572.278/0001-03;** para os Lotes: 54 e 59**. Com Valor de: R$ 83.299,97 (Oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o Valor Total de: R$ 2.535.960,97 (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). Fernando**

WILSON FERNANDES SILVA -
Secretário de Saúde -

Ibaretama - CE, em 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:74A45850

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família, no âmbito do município de Ibiapina – Ceará.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR os membros abaixo elencados para comporem o Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Ibiapina - Ceará:

I - Secretaria Municipal de Educação

Elisângela Cristina Melo Alcântara

II - Secretaria Municipal de Saúde

Oberdan Queiroz Macedo Júnior

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Bruna Lima Barroso Teles

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 23 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:1F4636ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social-CGFMHIS, do município de Ibiapina - Ceará.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social-CGFMHIS, do município de Ibiapina - Ceará, que exerceram o mandato no período compreendido entre junho de 2023 a junho de 2025, a seguir relacionados:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: MAIANE KEULY VIEIRA DE PAIVA
SUPLENTE: JORGE DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: CRISTINA ROMÃO DO NASCIMENTO
SUPLENTE: PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: LUANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES
SUPLENTE: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: ALESSANDRO CARNEIRO LIMA
SUPLENTE: GASPAR DA SILVA ALVES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: MARLETE FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: JOSÉ WILQUE LIMA MELO

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA - STTR
TITULAR: ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
SUPLENTE: MARIA LUCILENE VASCONCELOS DE SOUSA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO PITUBA
TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES LIMA
SUPLENTE: JOSÉ ROMÁRIO FERNANDES LIMA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA IBIAPABA-IDESI
TITULAR: FRANCISCO EVALDO ALVES DE LIMA
SUPLENTE: RAIMUNDO ALVES DE LIMA

CEVACI-CENTRO DE VALOZIAÇÃO DA CULTURA IBIAPINENSE
TITULAR: ADRIANO BRANDÃO LEITÃO
SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS MELO ALVES

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IBIAPINA
TITULAR: IRANEIDE FRANÇA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MARIA FRANCINETE RIBEIRO OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 23 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:7DDEA29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social-CGFMHIS, do município de Ibiapina - Ceará.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social-CGFMHIS, do município de Ibiapina - Ceará, para exercerem o mandato no período compreendido entre julho de 2025 e julho de 2027, a seguir relacionados:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: JORGE DA SILVA
SUPLENTE: CLÁUDIA TATIANA DANTAS

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: CRISTINA ROMÃO DO NASCIMENTO
SUPLENTE: KEILA MELO LOPES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: LUANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES
SUPLENTE: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: ALESSANDRO CARNEIRO LIMA
SUPLENTE: GASPAR DA SILVA ALVES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: MIQUÉIAS ALVES MENDES
SUPLENTE: MARIA EVANI FERREIRA DA SILVA

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA - STTR
TITULAR: ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA SOUSA GONÇALVES

ONG RESISTÊNCIA AMBIENTAL E CULTURAL DA IBIAPABA
TITULAR: VICENTE DE PAULO FURTADO MARQUES
SUPLENTE: LUÍS APOLINÁRIO DE SOUSA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA IBIAPABA-IDESI
TITULAR: FRANCISCO EVALDO ALVES DE LIMA
SUPLENTE: JOSÉ EDMAR ALVES DE LIMA

CEVACI-CENTRO DE VALOZIAÇÃO DA CULTURA IBIAPINENSE
TITULAR: ANTÔNIO CARLOS MELO ALVES
SUPLENTE: ADRIANO BRANDÃO LEITÃO

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IBIAPINA
TITULAR: FRANCILENE MARIA FONTES MOREIRA
SUPLENTE: ANA MARIA FERREIRA CARVALHO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 23 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:37744602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, para o mandato compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA a seguir relacionado, referente ao mandado compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DA VÁRZEA

TITULAR: VERA LÚCIA SILVA ALVES DE MEDEIROS

SUPLENTE: IRANILDE DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 23 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:749480EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, para o mandato compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA a seguir relacionado, referente ao mandado compreendido entre junho/2024 a junho/2026.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ

TITULAR: REJÂNIO AGUIAR ARAGÃO

SUPLENTE: MARIA DE LOURDES CAMILO DO NASCIMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 23 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:0498C066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2310.01-2025-PE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **10 de novembro de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2310.01-2025-PE. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VOLTADOS ÀS ATIVIDADES PSICOMOTORAS, TERAPÊUTICAS E PEDAGÓGICAS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES MULTIDISCIPLINARES REALIZADAS PELO INSTITUTO CULTIVE AFETO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: https://compras.m2atecnologia.com.br/ ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 23 de outubro de 2025.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:A08EF249

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2310.01-2025-SRP-PE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **06 de novembro de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2310.01-2025-SRP-PE. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**.** Maiores informações via Plataformas: https://compras.m2atecnologia.com.br/ ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 23 de outubro de 2025.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:CFE3F9AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Icapuí, torna público que a partir do dia 24 de outubro de 2025 às 08h30min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: https://bnccompras.com/, referente ao Pregão Eletrônico n° 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos arquivísticos, incluindo levantamento, projeto arquivístico, limpeza, recuperação, organização e catalogação do acervo documental da Câmara Municipal de Icapuí, tornando eficiente e moderno a gestão documental do Poder Legislativo. Início da sessão de disputa de lances: dia 11 de novembro de 2025 às 08h30min (horário de Brasília - DF). O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no https://www.cmicapui.ce.gov.br/. Outras informações no horário de 07hs30min às 13hs30min na Sala da Comissão de Licitação, ou através do e-mail: licitacao.cmicapui@gmail.com.

Icapuí – CE., 23 de outubro de 2025.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:0C531A00

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, de 16 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Icapuiense" ao Doutor Angel Alfredo Leyva Rodriguez e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Normando Nonato da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadão Icapuiense" ao Doutor Angel Alfredo Leyva Rodriguez** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí na área da saúde.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **16 de outubro de 2025.**

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:799089FA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025, de 16 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Icapuiense" ao Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará, Senhor Elmano de Freitas da Costa e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Normando Nonato da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadão Icapuiense ao Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará, Senhor Elmano de Freitas da Costa,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **16 de outubro de 2025.**

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:482825DF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 472/2025

Portaria Nº 472/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 21/10/2025, com a finalidade de participar de reunião para tratar de assuntos referente a Regularização Fundiária, junto ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de outubro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:E8D19FC7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 473/2025

Portaria Nº 473/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a requerimento do Vereador **Francisco Eurivan de Paula,** o Servidor Sr. **José Lucas Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 1200619, cadastrado no CPF com o nº 079.XXX.XXX-62 e RG nº XXXXXXXXXX6, do cargo de Assessor Parlamentar, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de outubro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:60E07981

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 474/2025

Portaria Nº 474/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Lucas Alves Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 22/10/2025, com a finalidade de apresentar a Prestação de Contas da Festa das Crianças 2025, realizada no município de Icapuí-CE, junto ao Presidente da Associação Cultural, Esportiva e Social Filhos do Sertão – ACESFS, Sr. Paulo Henrique Sampaio Lemos.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de outubro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:2A31699D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 364/2024 - SEJUV

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 364/2024. **OBJETO:** Em razão da necessidade de reajuste de valor do contrato, a contar de 23/10/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.02.27.122.0002.2.104.3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** Sucesso Serviços de Eventos EIRELI EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2024.07.05.02. **ASSINAM:** Marco Rubeno Braga, pela Contratante e o Sr. Gilson Matos Moreira, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:60E3C717

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025SAAE-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.01.SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.21.01.SAAE, Processo Administrativo 023/2025SAAE-PE/SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação do serviço de locação de veículos (leves e pesado), sem combustível, destinados a atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Icapuí/CE. O envio das propostas poderá ser feito do dia 24/10/2025 até às 07.59hrs do dia 10/11/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 08:00h do dia 10/11/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, https://licitamaisbrasil.com.br e no site oficial das contratações públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h e das 13h00 as 17h00 (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:45E0B17E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.003/2025 - CP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Educação, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da **Concorrência Pública nº 13.003/2025 - CP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA JOSÉ MOREIRA TEIXEIRA LOCALIZADO NO BAIRRO NH2, NO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE**. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 12/11/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 12/11/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará, de segunda a sexta-feira, de 07h30min as 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Icó, Ce, 22 de outubro de 2025.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5084C775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.004/2025 - CP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Educação, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da **Concorrência Pública nº 13.004/2025 - CP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 13/11/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 13/11/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará, de segunda a sexta-feira, de 07h30min as 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Icó, Ce, 22 de outubro de 2025.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C769353B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.21.02 – PMI - SME.

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria de Educação – SME, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **CE-2025.09.02.01-PMI-SME**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, através de seu representante legal ELIZEU BASTOS LIRA (Sócio/Administrador). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de escola em tempo integral, Escola de Ensino Fundamental Francisco das Graças Alves Berto/João Paulo, Iguatu/CE - FNDE - escola 13 salas, referente ao termo de compromisso Termo de Compromisso nº 957742/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1093179-68 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital, parte integrante e complementar deste contrato, independente de transcrição. **VALOR GLOBAL: R$ 10.487.784,59** (dez milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 36 (trinta e seis) meses**. DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0901.12.361.0017.1.010 e o Elemento de Despesa: nº 4.4.90.51.00**. Signatário:** Natália Bastos Ferreira Tavares.

IGUATU-CE, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C7CECED7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2715/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019,

CONSIDERANDO a decisão judicial do processo nº 0005253-81.2019.8.06.0091 que determinou a redução da carga horária da servidora AURINEZIA BRAGA DA SILVA, para fins de acompanhamento do tratamento de seu filho, portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme laudos e relatórios médicos constantes nos autos do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º – REDUZIR a jornada de trabalho da servidora AURINEZIA BRAGA DA SILVA, inscrita no CPF nº 760.171.093-91, RG nº 95002563203, matrícula nº 20724, ocupante do cargo efetivo de Agente Fisc. Trânsito e Transporte, lotada na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN, em 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, que é de 36 (trinta e seis) horas, passando a exercer jornada de 27 (vinte e sete) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º – A redução de jornada tem como finalidade possibilitar o acompanhamento do filho Maximus Silva Alves, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (CID F84.0), conforme reconhecido judicialmente, permanecendo vigente enquanto perdurar a necessidade terapêutica, ou até ulterior deliberação judicial.

Art.3° - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9A0D7B4C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2716/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) JOSEFA DE OLIVEIRA ARAUJO BARBOSA, inscrito(a) no CPF Nº: 855.863.743-15 matrícula Nº: 77458 do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Projetos – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A87800E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.10.23.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, torna público que realizará na plataforma eletrônica BRCONECTADO, através do link www.licitacaoipaumirimce.com.br, o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2025.10.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em diversas ruas no Distrito Felizardo no município de Ipaumirim/CE. Abertura: 11 de novembro de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 27 de outubro de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br.

Ipaumirim/CE, 23 de outubro de 2025.

HUGO DANIEL PORFIRIO MARIANO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:92619190

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ADESÃO-07/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO faz publicar o extrato resumido do processo de adesão a ata de registro de preços de licitação a seguir: **OBJETO** AQUISIÇÕES DE CARTEIRAS (CONJUNTOS) ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUEIRAS-CE. **CONTRATADA(O):** MOVEIS JB INDUST RIA E COMERCIO LTDA. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATO Nº:** 20250887 **VALOR TOTAL:** R$ 910.150,00 (novecentos e dez mil, cento e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0503.123610331.2.046 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42; **CONTRATADA(O):** MOVEIS JB INDUST RIA E COMERCIO LTDA. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATO Nº:** 20250888 **VALOR TOTAL:** R$ 258.401,40 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0503.123650371.2.048 Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **VIGÊNCIA:** 20 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de Outubro de 2025,

CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:2D0AC0E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 07.2025

A RATIFICAÇÃO PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ADESÃO-07.2025, CUJO OBJETO: AQUISIÇÕES DE CARTEIRAS (CONJUNTOS) ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUEIRAS-CE, em favor da Empresa MOVEIS JB INDUST RIA E COMERCIO LTDA JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, ratificada pela Secretária de educação, Sra. Cátia Matos Vasconcelos Fontenele.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:B18E81FB

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ADESÃO-06/2025

A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA faz publicar o extrato resumido do processo de adesão a ata de registro de preços de licitação a seguir: **OBJETO** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. **CONTRATADA**: DTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATO Nº:** 20250899 **VALOR GLOBAL**: R$ 107.999,88 (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1601.041220137.2.110 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14. **VIGÊNCIA:** 20 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de Outubro de 2025,

GILBERTO TIMBO PORTELA,
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:6B4311AC

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 06.2025

A RATIFICAÇÃO PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ADESÃO-06/2025, CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, em favor da Empresa DTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, ratificada pelo Secretário de obras e infraestrutura, Sr Gilberto Timbó Portela.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:D8EE6F9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 76 de 21 de novembro de 2024;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

Cargo: Agende de Combate as Endemias
FRANCISCO JOSÉ MOTA BRAGA

Cargo: Nutricionista
ANTONIO DEUSANIR MENDES PEREIRA

Cargo: Administrador
ROBERTA MINELLE ALVES DE CRUZ
EVANDRO DE SALES SOUZA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7FC550E0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.136, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 01 (UM) CARGO EFETIVO DE ADMINISTRADOR(A) NOS QUADROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI N° 1.699/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de 01 (um) cargo de Administrador(a) ao quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, cuja investidura exigirá nível superior completo em Administração, com registro profissional regular no respectivo Conselho de Classe.
Art. 2°. O Cargo referido no artigo anterior será preenchido por meio do chamamento de pessoas aprovadas no concurso público em vigência.
Parágrafo único. O requisito para a investidura no cargo supramencionado é o mesmo previsto definido em edital, observadas as normas contidas na Constituição Federal e demais disposições relativas à matéria.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 20 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4F3701E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que a transparência administrativa deve ser sempre observada nos atos públicos em sentido amplo, acarretando a formalidade e adoção das regras necessárias ao interesse da população;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos e objetivos na avaliação de imóveis de interesse do Município de Irauçuba/CE, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a avaliação de imóveis constitui requisito essencial para subsidiar processos administrativos relacionados à aquisição, alienação, locação, cessão ou utilização de bens imóveis pelo Poder Público Municipal, assegurando transparência e segurança jurídica aos atos administrativos;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para constituir comissão específica destinada à realização de avaliações técnicas de imóveis, de modo a atender às demandas da gestão pública e ao interesse coletivo; e
CONSIDERANDO que a Portaria n° 1.119, de 25 de setembro de 2025, anteriormente editada, produziu efeitos regulares até presente data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de alteração de membro da comissão.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE** de avaliação de imóveis, no âmbito do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2°. A Comissão que dispõe o artigo anterior fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Allan Rodrigues de Sousa (Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio);
MEMBRO: Antonio Rodrigues Gomes (Diretor do Departamento de Obras); e
MEMBRO: José Euclydes Castro de Sousa (Engenheiro Civil).
Art. 3º. Os procedimentos de avaliação realizados pela comissão instituída por esta Portaria deverão resultar em relatório técnico, a ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da finalidade da avaliação.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 1.119, de 25 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:75CC7BBF

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.06.27.01 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água da Localidade de Arraia no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** L B CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leandro Barbosa Silva**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Josiane Carneiro Braga**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de setembro de 2025**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C88D4916

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20251002/0001-84
ADESÃO N.º 009/2025-ADESRP

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20251002/0001-84. ADESÃO N.º 009/2025-ADESRP. ATA SRP ADERIDA: 002/2025. LICITAÇÃO ORIGEM ATA SRP: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90006/2025-PE. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, do município de São Benedito, Ceará. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades dos alunos do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. FORNECEDOR VENCEDOR: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 02.464.845/0001-63, valor total R$ 1.305.351,40. DATA ADESÃO: 17/10/2025.

Itaiçaba, Ceará, 17/10/2025,

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20251002/0001-84. ADESÃO N.º 009/2025-ADESRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades dos alunos do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Ao Licitante Vencedor: Francisco Davi Falcão de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, ADJUDICA e HOMOLOGA, ao licitante vencedor, o resultado da Adesão n.º 009/2025-ADESRP, que tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades dos alunos do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme a seguir: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 02.464.845/0001-63, valor total R$ 1.305.351,40. DATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2025.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 17/10/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia. Autoridade Competente.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.20251002/0001-84. ADESÃO N.º 009/2025-ADESRP. CONTRATO N.º 2025.10.17.0002. DATA: 17/10/2025. ATA SRP: 002/2025. CERTAME ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP n.º 90006/2025-PE. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, do município de São Benedito, Ceará. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades dos alunos do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 02.464.845/0001-63. VALOR GLOBAL: R$ 1.305.351,40 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 17/10/2025 a 16/10/2026. DATA ASSINATURA: 17/10/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:BB1F2D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO N.º 00004.20251003/0001-00
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 033/2025-DL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00004.20251003/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, da construção de uma Praça na Comunidade de Tomé Afonso, junto à Secretaria de Infraestrutura do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Sérgio Barbosa de Paula. Secretário de Secretaria de Infraestrutura, Industria, Comércio e Turismo. Proponente: APC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ/MF Nº 36.693.516/0001-06. Valor Global: R$ 113.775,86 (cento e treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00004.20251003/0001-00. DISPENSA ELETRÔNICA SRP N.º 033/2025-DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, da construção de uma Praça na Comunidade de Tomé Afonso, junto à Secretaria de Infraestrutura do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Sérgio Barbosa de Paula. Secretário de Secretaria de Infraestrutura, Industria, Comércio e Turismo. VENCEDORES: APC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ/MF Nº 36.693.516/0001-06, valor total R$ 113.775,86. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2025.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 17/10/2025

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA.
Secretário de Secretaria de Infraestrutura, Industria, Comércio e Turismo.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00004.20251003/0001-00. CONTRATO N.º 202510170001. DATA: 17/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, da construção de uma Praça na Comunidade de Tomé Afonso, junto à Secretaria de Infraestrutura do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Sérgio Barbosa de Paula. Secretário de Secretaria de Infraestrutura, Industria, Comércio e Turismo. CONTRATADO: APC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ/MF Nº 36.693.516/0001-06, valor total R$ 113.775,86, (trinta e sete mil, quinze reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 17/10/2025 a 15/01/2026. DATA ASSINATURA: 17/10/2025.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA.
Secretário de Secretaria de Infraestrutura, Industria, Comércio e Turismo.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:B2D93D18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreto Municipal Nº 056, de 20 de outubro de 2025.

FAZ ALTERAÇÕES NOS DISPOSITIVOS DO DECRETO 024/2022, DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E SEU REGIMENTO INTERNO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 676 de 2005, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA e a Lei Municipal nº 1.342 de 2025 , que fez Alterações nos dispositivos da Lei 676 de 2005 e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 676, de 11 de julho de 2005, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e a Lei Municipal nº 1.342, de 2025, que alterou dispositivos da referida Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes e aprimoramentos no Decreto nº 024/2022, com vistas a assegurar

maior eficiência, representatividade e transparência nas ações do COMDEMA;
CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas ambientais;
CONSIDERANDO a importância de fortalecer os mecanismos de controle social e a participação da sociedade civil na defesa e conservação do meio ambiente, bem como a integração do Conselho ao Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA;
DECRETA:
Art. 1º. Altera o art 1º do Decreto 024/2022, que DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E SEU REGIMENTO INTERNO passando a valer a seguinte redação:
Art 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente JAGUARETAMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal n°. 676/2005 de 11 de julho de 2005, combinada com a Lei Municipal n°. 1342/2025 que fez Alterações nos dispositivos da Lei 676 de 2005, que integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA, integrado administrativamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de políticas de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

Art. 2º. Altera o art 4º do Decreto 024/2022, que DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E SEU REGIMENTO INTERNO, passando a valer a seguinte redação:
Art 4º. A composição dos membros do COMDEMA DE JAGUARETAMA, dar-se-á conforme o artigo 1º da Lei Municipal n°. 1342/2025.
Art 3º. Altera o Art 5º e os incisos I; item 01 e o inciso II; item 05 e revoga o item 06 , do Decreto 024/2022, que DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E SEU REGIMENTO INTERNO, passando a valer a seguinte redação:
Art 5º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA de Jaguaretama, e um órgão bipartite e paritário composto por 10(dez) membros, sendo cinco (05) titulares e igual número de suplentes, constituído de representantes governamentais e não governamentais, estes ligados a sociedade civil através de entidades com sede no Município de Jaguaretama, cujos integrantes são os seguintes:
I-REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
01. Um representante da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos;
02. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
03. Um representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão;
04. Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEINFRA;
05. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
01. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR de Jaguaretama;
02. Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais - SPR de Jaguaretama;
03. Um representante da Federação das Entidades Associativas do Município de Jaguaretama - FENAJ;
04. Um representante do Movimento dos Atingidos Por Barragem - MAB;
05. Um representante da Associação Comunitária Chico do Roque de Jaguaretama - CE
06. Revogado;

Art. 4º. Altera o art 8º do Decreto 024/2022, que DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E SEU REGIMENTO INTERNO, passando a valer a seguinte redação:
Art. 8°. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos de acordo com art.3º da lei 1.342 de 2025.
Art. 5º. Incluir o inciso XI e alterar o § 1º e o § 2º do Art. 9º do Decreto 024/2022, que DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E SEU REGIMENTO INTERNO, passando a valer a seguinte redação:
Art.9º...
XI - Exercer o voto de desempate exclusivamente em caso de empate nas deliberações;
§1º. O Presidente não terá direito a voto ordinário, limitando-se ao voto previsto no inciso IV deste artigo;
§2º. Após a posse do colegiado, o Presidente terá 180 (cento e oitenta) dias para , por decisão do colegiado , convocar e realizar a Conferencia Municipal de Meio Ambiente, para tratar das politicas ambientais do município.
Art.6º. Altera o Art.10º do Decreto 024/2022, que DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E SEU REGIMENTO INTERNO, passando a valer a seguinte redação:
Art.10º. O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, formado por todos os seus membros, titulares e suplentes, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que terá direito ao voto de desempate.
Art.7º. Altera o Art.13º, inciso I, do Decreto 024/2022, que DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E SEU REGIMENTO INTERNO, passando a valer a seguinte redação:
Art.13º. I – Órgão que será representado por servidor publico, indicado por meio de Portaria do Chefe do poder Executivo, que exercerá, cumulativamente, a função de substituto do Presidente em casos de ausência ou impedimento, conforme o art.3º da lei 1.342 de 2025;
Art.8º. Altera o Art.15º, do Decreto 024/2022, que DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E SEU REGIMENTO INTERNO, passando a valer a seguinte redação:
Art. 15. - O Colegiado se reunirá ordinariamente, bimestralmente (a cada dois meses), em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou por solicitação de, no mínimo, três (03) conselheiros, com antecedência mínima de 48 horas.
Art.9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 20 de outubro de 2025; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:ECF1CBCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 544/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA VIA PÚBLICA EM RUA JOSÉ HAMILTON TELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei N° 051/2025, em 22 de outubro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ HAMILTON TELES**, a via pública, com início na Rua Vanda Luz e finalizando no final do perímetro urbano, sentido norte/sul, paralela ao poente com a Rua Alice Vieira dos Santos e ao nascente com a Rua Antonio Neves

Filho, no Bairro Clodoaldo Xavier Sampaio, Zona Urbana, Município de Jardim-CE, CEP. nº 63.290-000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, Em 23 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A3720875

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 545/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA VIA PÚBLICA EM RUA JOSÉ FIGUEIREDO DA ROCHA (ZECA FIGUEIREDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei N° 053/2025, em 22 de outubro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ FIGUEIREDO DA ROCHA (ZECA FIGUEIREDO)**, a via pública, com início na Av. Sr. da Luz, sentido poente/nascente, paralela ao norte com a Rua Zacarias Morais de Brito, cruzando os Bairros Lourival Gondim e Clodoaldo Xavier Sampaio, Zona Urbana, Município de Jardim-CE, CEP. nº 63.290-000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, Em 23 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:38F4723D

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.09.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.09.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.08.09.1, tendo o seguinte resultado: A empresa ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA vencedora junto ao Lote Único: Serviços de acesso à internet. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 23 de outubro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:551A9A17

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 2025.10.21-0001

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 2025.10.21-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.09.24.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA**. **OBJETO:** Contratação para fornecimento de veículo automotor TIPO VAN, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 818.600,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Luiz de Santana Neto e Fernando Hugo de Albuquerque Neto

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:2C0248FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251016/2025, assinado em 23/10/2025. Objeto: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, MUNICIPIO DE JATI - CE.. Processo Administrativo nº 20251016/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 20251016/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.588.500/0001-57, CONTRATADO: E.RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.139.376/0001-10. Valor Global: R$ 104.993,60 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 23 de Outubro de 2025. Vigência Final: 23 de Dezembro de 2025. José Maria Barbosa - Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Jati - CE, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:EC9E54A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DE JUCAS-CE

ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DE JUCAS-CE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS E A LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES VÊM CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA A UDIÊNDIA PÚBLICA E OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JUCÁS

EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO. PARTICIPE!
1º audiencia publica
Durante o encontro, serão apresentados os motivos e a importância da revisão, o cronograma das atividades, além dos métodos e técnicas que orientarão o trabalho.
ÚBLICA

1º oficina de leitura comunitaria
Esta etapa do encontro tem como objetivo promover um espaço de diálogo e reflexão sobre a realidade local, identificando problemas, conflitos e potencialidades que influenciam o desenvolvimento da cidade. Durante a oficina, serão aplicados questionários físicos para ouvir os anseios e demandas da população, garantindo que todas as vozes sejam consideradas no processo.

DATA: 05/11/2025
HORARIO: 18:30 Horas
LOCAL: Câmara Municipal de Jucás
Rua José Facundo Leite, s/n - Centro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8C70CC01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº745/GP/2025

PORTARIA Nº745/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMNISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, em virtude de óbito, o Sr. PEDRO MARTINS DE MARAES, CPF:719.312.523-00, do cargo de **AGENTE ADMNISTRATIVO DO MUNICIPIO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 21 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:35E5E0D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.002-2025 - CONTRATO Nº 1006.002- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1006.002-2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, INCLUINDO FUNCIONALIDADES DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) E CERTIDÕES WEB, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.123.0037.2.012 - Manutencao da Secretaria de Financas, R$ 58.200,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE SOFTWARE, LOCACAO DE SOFTWARE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:807CE152

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408.001-2025 - CONTRATO Nº 1408.001- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1408.001-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: J. L. CARNEIRO OBJETO: Aquisição de materiais têxteis de apoio ambulatorial (enxoval e vestimentas) destinados às unidades dos Programas de Saúde da Família – PSF's, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Meruoca/CE - VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0171.2.048 - Manutencao das Acoes do Programa Saude d a Familia, R$ 44.000,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B5086C9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.22.1

A Ilma. Sra. Raquel Gomes Ferreira, Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de Água e Esgoto, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de

Inexigibilidade de Licitação nº 2025.10.22.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO FREI DAMIÃO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM DE MILAGRES/CEARÁ, pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor do Sr. Joaquim Ivo Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 326.622.203-25, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:4890131B

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.15.1
O Sr. **FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM**, Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE – PREVIMIL, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.10.15.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa: **MARCOS ANTONIO FERREIRA ALVES,** inscrita no CNPJ nº **38.490.957/000136**, para a Contratação de empresa especializada para realização do I seminário municipal, junto ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres - **PREVIMIL**, pelo valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:6C985702

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.10.01/2025

Extrato do Contrato Nº 23.10.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.15.1. Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Milagres/CE, através do **Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE – PREVIMIL** e a empresa **MARCOS ANTONIO FERREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.490.957/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do I seminário municipal, junto ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres – PREVIMIL. Valor Total do Contrato: **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Fábio Alves Belém e Marcos Antônio Ferreira Alves.

Milagres/CE, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:CACFA716

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE EDITAL Nº 003/2025- PQ PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.10.23.1

O Município de Milagres, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação (Art. 78, inciso II) para empresas interessadas em participar de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA QUE TERÁ POR OBJETO AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.I.F MANOEL CORREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NO SÍTIO TABOQUINHA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEU ANEXO**. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Milagres — www.milagres.ce.gov.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município www.www.licitacoesmilagres.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n°200, Centro, Milagres-CE no horário de 07:30 às 12:00h e 13:30 as 17h.

Milagres-CE, 23 de outubro de 2025 –

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:BDBE7057

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.01.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.10.01.1. **Objeto:** Aquisição de insumos laboratoriais e reagentes químicos para atender as demandas da secretaria de Saúde do município de Milagres/CE. Licitante Vencedor: a licitante **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.659.691/0001-68 , no valor global de R$ 73.225,90 (setenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:B7AF5762

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público queo certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.10.1,cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, VISANDO OTIMIZAR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS**, fica REVOGADA, com fulcro no art. 71, II da Lei Federal nº14.133/2021, por razões de interesse público decorrido de fato superveniente. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:A1178750

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.23.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.23.01 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de envio de proposta: 29 de outubro de 2025 até as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão enviar as propostas para o Email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de licitações da Prefeitura Situada na Rua Dr. José Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs.

Missão Velha/CE, 23 de outubro de 2025.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:1F93EA8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 01102402SDS

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 01102402SDS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01102402SDS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, bem como no parecer do Procurador jurídico do Município.**OBJETO:** Rescisão Unilateral do contrato acima descrito, da Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Olímpio Vieira, Nº 65, Bairro Antônio Soares, Mombaça – CE, destinado a residência Social para a família em estado de vulnerabilidade Social (ALUGUEL SOCIAL - BENEFÍCIO EVENTUAL), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça – CE, conforme Relatório Social, apresentado pelo Assistente Social **Lucas Rafael Cândido Lima**, o mesmo ressaltou que a família superou a vulnerabilidade social, e que o prazo concedido chegou ao final da vigência, sendo assim não existe nenhuma necessidade de manter o referido Contrato. ASSINA PELA CONTRATANTE**: RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA -** Secretário de Desenvolvimento Social**.**

Mombaça-Ceará, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6D572877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 14042502SME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14042502SME.**CONTRATANTE:** Município de Mombaça/CE. **CONTRATADA:** FRANCISCO E BESERRA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.239.695/0001-79.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE ENSINO, (REFORMA DA ESCOLA ROBERTO SÁ) DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE. **ADITIVO:** Acréscimo de valor contratual, em conformidade com o art. art. 124, II, D, da Lei nº 14.133/2021.**VALOR DO TOTAL:** Valor global atualmente em R$ 780.753,18 (setecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos). Agora, com a inclusão de novos serviços, o valor mensal é ajustado para R$ 1.146.236,22 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) ficando assim um acréscimo de R$ 365.483,04 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta três reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se a vigência original do contrato prorrogável conforme a legislação aplicável.

Mombaça/CE, 23 de outubro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2082DD47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 20251003 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MÃOS QUE ALFABETIZAM", CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 861/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que a alfabetização na idade certa constitui um direito fundamental de toda criança, devendo ser assegurada mediante ações integradas de formação, monitoramento, avaliação e desenvolvimento de materiais pedagógicos de qualidade;

CONSIDERANDO a instituição do Programa "MÃOS QUE ALFABETIZAM" no âmbito do Município de Mombaça, como estratégia de fortalecimento das práticas de alfabetização e de apoio técnico-pedagógico às escolas da rede pública municipal;

CONSIDERANDO que, desde 01 de setembro de 2025, os(as) profissionais abaixo designados(as) vêm desenvolvendo ações voltadas à implementação e fortalecimento das políticas municipais de alfabetização, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, por meio desta Portaria, a atuação dos referidos profissionais, garantindo respaldo legal às atividades já iniciadas no âmbito do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissionais com experiência e competência técnica para atuarem nas modalidades de desenvolvimento de material didático, monitoramento e avaliação, e articulação territorial, de forma a garantir o alcance dos objetivos e metas do Programa;

CONSIDERANDO a designação da Secretaria Municipal de Educação de Mombaça – SEDUC, que selecionou os profissionais conforme critérios pedagógicos e administrativos pertinentes;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à aprendizagem e à equidade educacional;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os(as) profissionais abaixo relacionados(as) para atuarem no Programa MÃOS QUE ALFABETIZAM, conforme a modalidade de atuação, quantidade de vagas e valores correspondentes, de acordo com a designação da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC:
I – FORMAÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES:
a) Patricia Kercia Ferreira Pontes Correia
b) Cristiana Maria Pereira de Souza
II – DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO:
a) Maria Annyele Aires De Morais
b) Elisregina Mota de Araujo Silva

III – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
a) Eduardo Mendes Gomes
b) Dougllas Robson Pereira de Souza
IV – ARTICULAÇÃO TERRITORIAL
a) Francisca Neuma Alves de Lima Galdino
b) Regia Maria de Araujo Silveira
c) Eliene Maria Teixeira Veras

Art. 2º Os(as) profissionais designados(as) exercerão suas atribuições conforme as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Mombaça, contribuindo para o fortalecimento das ações pedagógicas voltadas à alfabetização na rede municipal de ensino.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, data em que se iniciaram as atividades dos profissionais no âmbito do Programa "MÃOS QUE ALFABETIZAM", com fundamento no Art. 13 da Lei Complementar Supramencionada.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de outubro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 1402331/2025

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7261F080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110015/25 RESCISÃO - MARIA LUCIA BESERRA VIEIRA

Determina o afastamento e consequente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento de **MARIA LUCIA BESERRA VIEIRA, CPF: 848.549.793-72, MATRICULA Nº 4715616** que exerce o cargo público de **GARI** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA ESPECIAL** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. MARIA LUCIA BESERRA VIEIRA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F3F9B517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1310001/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSE RODRIGUES SARAIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSE RODRIGUES SARAIVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C3E4DD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1410001/25 ATO DE EXONERAÇÃO - AHELLEN SAARAH RODRIGUES LIMA

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA: AHELLEN SAARAH RODRIGUES LIMA, DO CARGO DE ENFERMEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **AHELLEN SAARAH RODRIGUES LIMA** do cargo de **ENFERMEIRA**, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A8F7EB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2310001/25 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Edital nº 01/2025 – SESA, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – SESA**, que terá como atribuição coordenar, acompanhar e executar todas as etapas do certame, em conformidade com a legislação vigente e com as normas constantes no Edital.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – **Monalisa Maria Sá Cavalcanti Aires Furtado**, lotada na Secretaria de Saúde;
II – **Elaine Cristina Justino Teixeira**, lotada na Secretaria de Saúde;
III – **Maria Karla Araújo Pereira**, lotada na Secretaria de Saúde;
IV – **Robert Alves do Nascimento**, lotada na Secretaria de Administração;
V – **Luciana Benevides Costa**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar os atos necessários à realização do certame;
II – Coordenar a análise da documentação e dos títulos apresentados pelos candidatos;
III – Conduzir as entrevistas e avaliações previstas no Edital;
IV – Decidir sobre os casos omissos e eventuais recursos administrativos;
V – Zelar pelo cumprimento da legalidade, transparência e lisura do Processo Seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, dia 23 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B9E9FF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3009008/25 ATO DE EXONERAÇÃO - LARISSA CRISTINE LIMA TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LARISSA CRISTINE LIMA TEIXEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE CONTROLE E MONITORAMENTO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 30 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Munici

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F0283E53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20230549-SEFIN

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-SEFIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE E SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:53BE0A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250533

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 29.08.01.2025CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI

CONTRATADA(O).....: I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HÓTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 13.347,71 (treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0201.041220036.2.005 Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 13.347,71

VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2025 a 16 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Outubro de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B1499CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150005 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 1.711,80 (mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 1.711,80 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E4EA2C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510220003 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.999,66 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 1.142,76 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 1.142,76 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 571,38 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 571,38 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 571,38 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:027F84DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510220001 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: CONCEITO MULTISERVICE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 850,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 5.550,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 5.550,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 4.700,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 5.550,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:EB52E7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150001 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 28.500,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 54.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A0A2AB69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150014 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 4.860,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente -

VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9314E9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510220002 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVACE. - VALOR TOTAL: R$ 68.669,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 12.019,25 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 17.886,50 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 11.872,25 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 7.026,25 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 19.864,75 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3867CC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150006 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 56.890,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 12.948,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 43.312,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC, R$ 630,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:6EB5E1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510220004 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 808,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 984,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 984,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 104,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 1.512,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0ECB1EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150002 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 104.916,00 (cento e quatro mil, novecentos e dezesseis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 17.665,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 78.455,50 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0801.12.361.0291.2.021 -

Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC, R$ 8.795,50 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:301780D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150011 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 5.127,00 (cinco mil, cento e vinte e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 5.127,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A78B45DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510220005 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 196.060,18 (cento e noventa e seis mil e sessenta reais e dezoito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 34.966,71 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 57.338,68 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 34.033,86 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 3.987,36 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 65.733,57 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:51ED7FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150004 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 182.059,32 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 21.617,52 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 145.632,66 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC, R$ 14.809,14 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5F8D45D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150013 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 25.402,62 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 25.402,62 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:053B61B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510220011 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 280.831,67 (duzentos

e oitenta mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 52.420,31 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 80.557,09 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 57.688,25 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 18.927,78 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 71.238,24 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:851F8B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150003 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: DENTECK Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 330.979,24 (trezentos e trinta mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 75.052,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 243.767,04 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC, R$ 12.160,20 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:321BBB16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150009 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: DENTECK Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 6.458,40 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 6.458,40 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:664EB4C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510220006 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: DENTECK Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 96.111,11 (noventa e seis mil, cento e onze reais e onze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 12.459,48 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 12.459,48 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 18.197,24 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 2.053,04 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 50.941,87 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:4D3C3B78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150007 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 5.800,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:26FFEE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510220007 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 38.560,19 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 7.099,12 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 11.326,99 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 9.400,88 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 5.495,77 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 5.237,43 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A6D46DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150008 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 2.918,80 (dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 2.918,80 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:011FBCE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150012 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 437,82 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 437,82 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:119E2117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510220008 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 45.743,31 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 4.432,32 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 4.772,32 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 3.816,46 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 1.674,50 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 31.047,71 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:FD7CD457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510220009 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: AM MOREIRA GONCALVES EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS

(PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 23.790,32 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 5.947,58 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 5.947,58 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 5.947,58 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 5.947,58 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5D5B0E65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510130001 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.199.157,10 (um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 126.795,20 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 1.064.799,10 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC, R$ 7.562,80 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E37386B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510150010 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.453,80 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 1.453,80 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:47881313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510220010 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 212.715,15 (duzentos e doze mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 48.300,26 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 58.472,81 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 38.104,66 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 580,70 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 67.256,72 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:DB8B107C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 2310-A/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a portaria n° 2310-A/2025 - SEAD, que concedeu a suspensão de vinculo requerida pela servidora Camila Castro Tourinho de Farias;

RESOLVE:

EXONERAR, CAMILA CASTRO TOURINHO DE FARIAS do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da**SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:AC6710B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2310-A/2025–SEAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **CAMILA CASTRO TOURINHO DE FARIAS**, matrícula nº 1396101, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA** a **SUSPENSÃO DE VÍNCULO** a partir do dia 22/10/2025, com a finalidade para cumprimento de estágio probatório, com esteio no que dispõe o Art. 115-A, inciso I, da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de outubro de 2025.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretário da Administração - SEAD
Portaria N° 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:7B9A99B4

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2010-A/2025 – SEAI, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **MARIA JOSE MONTEIRO RABELO,** Agente Administrativo, matrícula nº 1312642, GOZO DE FÉRIAS no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de OUTUBRO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 20 de outubro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:FEE80D00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 29 e 30 de outubro de 2025**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Av. da Universidade 3265, Benfica, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6093FA32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora, EDILANIA FIRMINO PEREIRA, Matrícula: 4798, ocupante do Cargo: DIRETOR DE ALMOXARIFADO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), com a finalidade de participar da **CARAVANA CEARÁ UM SÓ – REGIÃO DE PLANEJAMENTO DO CARIRI - CRATO,** a ser realizado no dia 22 de outubro de 2025, em CRATO/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 21 de OUTUBRO de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:0607E67D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor, VICENTE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula: 4798, ocupante do Cargo: MOTORISTA D, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), com a finalidade de transportar os servidores que irão participar da **CARAVANA CEARÁ UM SÓ – REGIÃO DE PLANEJAMENTO DO CARIRI - CRATO,** a ser realizado no dia 22 de outubro de 2025, em CRATO/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 21 de OUTUBRO de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:1B4AA614

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.665, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 3º do art. 49 da Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. A avaliação de desempenho será realizada anualmente, e a pontuação de qualificação será apurada a cada período de 3 (três) anos. (NR)

Art. 2º. O art. 49 da Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

§ 5º. O profissional do magistério municipal que se encontrar cedido para outros entes da Federação não participará dos processos de progressão funcional, seja na forma horizontal ou vertical, durante o período de cessão, ficando suspensa a contagem de tempo para esse fim até o efetivo retorno ao exercício de suas funções no âmbito do Município. (NR)

§ 6º. A progressão funcional será deferida ao profissional do magistério que alcançar, na Avaliação de Desempenho, pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos em cada avaliação anual, bem como na média final do interstício. (NR);

Art. 3º. O § 1º do art. 53 da Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. A Comissão prevista no caput deste artigo, designada pelo chefe do Poder Executivo, será composta por 9 membros, profissionais do corpo docente, de maneira paritária, cujas decisões serão tomadas por maioria dos seus votos: (NR)

Art. 4º. As alíneas "a" a "e" do § 1º do art. 53 da Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) dois docentes indicados pela Secretária Municipal de Educação;
b) dois membros representantes do Núcleo Gestor de Unidades Escolares, indicados pela Secretária Municipal de Educação;
c) dois membros representantes do FUNDEB, indicado por seu conselho;
d) dois membros indicados pelo Conselho Municipal de Educação.
e) um docente indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, escolhido em Assembleia.

Art. 5º. O § 4º do art. 53 da Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. A Comissão de que trata este artigo, deverá atuar de forma imparcial e objetiva, obedecendo aos princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa. (NR)

Art. 6º. Ficam revogadas as alíneas "f" e "g" do § 1º do art. 53 da Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 7º. O § 2º do art. 54 da Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. O mandato dos membros da Comissão será de 3 (três) anos, vedada a recondução. (NR)

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:060624AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.666, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAL E DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Seção I
DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Cédula de Identidade Funcional destinada aos Guardas Civis Municipais e aos Agentes de Trânsito ativos do Município de Nova Russas.

Parágrafo único. O documento de que trata o caput deste artigo terá fé pública, valendo como documento de identidade, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores ativos de que trata essa lei, durante o exercício do seu cargo, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros.

Art. 2º. A Cédula de Identidade Funcional de que trata esta Lei será confeccionada em impresso específico, obedecendo às características e ao modelo elaborado pela Secretaria de Segurança e as especificações constante no Anexo I desta Lei.

Seção II
DA PREPARAÇÃO, DA EXPEDIÇÃO E DO CONTROLE DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Art. 3º. O preparo, a expedição e o controle das Cédulas de Identidade Funcionais, com as características constantes nesta Lei, cabem, exclusivamente, à Secretaria de Segurança Pública de Nova Russas.

Art. 4°. A Cédula de Identidade Funcional de que trata esta Lei, conterá os seguintes itens de identificação do funcionário:

I – foto 3x4 de fundo branco, tirada de uniforme e sem cobertura;
II – número do Pis/Pasep;
III – assinatura do titular/Guarda Municipal ou Agente de Trânsito;
IV – nome do Guarda Municipal ou Agente de Trânsito
V – tipo sanguíneo e fator RH;
VI – cargo/função;
VII – data de nascimento;
VIII - número da identidade funcional;
IX – filiação;
X – matrícula;
XI – naturalidade;
XII – número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
XIII – data de emissão da identidade funcional;
XIV - se doador de órgãos e tecidos; e
XV – assinatura do(a) Chefe do Poder Executivo

Art. 5º. Para expedição da Cédula de Identidade Funcional, os servidores deverão encaminhar a documentação necessária para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Segurança de Nova Russas.

Parágrafo único. Em se tratando de novos servidores, a Cédula de Identidade Funcional será expedida e entregue após a investidura no cargo.

Art. 6º. A Cédula de Identidade Funcional será impressa em Papel de Segurança.

Seção III
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 7º. A concessão da Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à apresentação, pelo servidor, dos seguintes documentos:

I - cópia do RG - Registro Geral, CPF, PIS/PASEP - e CNH (opcional); e
II - duas fotos 3x4 cm, coloridas, recentes, com o servidor devidamente uniformizado.

Parágrafo único. Nos casos de expedição de segunda via da Cédula de Identidade Funcional, o interessado apresentará apenas uma foto 3x4, nos moldes do inciso II, deste artigo

Seção IV
DA SUBSTITUIÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Art. 8º A expedição da segunda via da Cédula de Identidade Funcional dar-se-á nos seguintes casos:

I – extravio, furto, roubo ou dano;
II – mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado; ou
III – mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos na legislação).

Parágrafo único. A entrega da segunda via da Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à devolução da anterior ou, se for o caso, à conclusão da investigação prévia ou da sindicância de que trata o art. 12 desta Lei.

CAPÍTULO II
DO EXTRAVIO, DA COMUNICAÇÃO E DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Seção I
DO EXTRAVIO E DA COMUNICAÇÃO

Art. 9º. No caso de extravio, furto ou roubo da Cédula de Identidade Funcional, o servidor providenciará o registro da ocorrência na delegacia policial mais próxima de onde ocorreu o fato.

§ 1º. O servidor deverá comunicar o fato à Secretaria de Segurança Pública de Nova Russas.

§ 2º. Estando o servidor à disposição de outro órgão, este comunicará o extravio à Secretaria de Segurança de Nova Russas.

Art. 10. Recuperada a Cédula de Identidade Funcional extraviada, esta será encaminhada à Secretaria de Segurança de Nova Russas.

Parágrafo único. O valor para a confecção da segunda via da Cédula de Identidade Funcional em caso de extravio injustificado ficará a cargo do servidor.

Seção II
DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 11. Ao receber a comunicação de extravio da Cédula de Identidade Funcional, o responsável pela unidade dará conhecimento à Secretaria de Segurança para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 12. O Secretário de Segurança Pública, ciente do extravio da Cédula de Identidade Funcional, determinará investigação do fato, a ser concluída no prazo de dez dias úteis, onde o responsável pela mesma deverá apresentar relatório fundamentado.

CAPÍTULO III
DO RECOLHIMENTO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Art. 13. A Cédula de Identidade Funcional será recolhida pela Secretaria de Segurança Pública através do Secretário Municipal de Segurança Pública, nos casos de:

I – proibições de uso previstas na legislação federal, estadual e municipal;
II – nomeação em cargo público em razão de aprovação em concurso público;
III – em caso de cumprimento de pena; ou
IV – demissão do serviço público, exoneração, aposentadoria e falecimento.

§ 1º. Em caso de demissão, o recolhimento se dará após a publicação da devida demissão.

§ 2º. No caso de exoneração a pedido, o recolhimento ocorrerá no ato da entrega do requerimento de exoneração, desde que imediatamente dispensado do exercício.

§ 3º. No caso de passagem para inatividade, será expedida uma nova Cédula de Identidade Funcional indicando a nova situação funcional do servidor, que arcará com os custos da confecção.

Art. 14. As Cédulas de Identidade Funcional recolhidas pela Secretaria de Segurança de Nova Russas, previstas no art. 13 desta Lei, serão inutilizadas após os registros necessários.

Art. 15. A não restituição da Cédula de Identidade Funcional poderá implicar responsabilidade administrativa, civil e penal

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As dúvidas suscitadas quanto à situação funcional dos servidores requerentes da Cédula de Identidade Funcional serão submetidas à consideração do Secretário de Segurança Pública, para exame e manifestação.

Art. 17. O servidor é responsável pelo uso correto da Cédula de Identidade Funcional que lhe for fornecida, devendo zelar pela sua guarda e conservação, evitando extravios ou danos, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Segurança Pública.

Art. 19. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotações próprias da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E DOS AGENTES DE TRÂNSITO DE NOVA RUSSAS

I – DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

I.1 – Dimensões da cédula de identidade: 83mm de comprimento, por 118mm de altura aberta e 59mm de altura dobrada, com sobra entre as bordas do espelho e as linhas de corte de 2mm;
I.2 - Tipo de papel: papel moeda, com marcas D'agua antifraude;
I.3 – Impressão: holográfica na parte superior e inferior do documento, impresso artístico de segurança;
I.4 – Elementos de segurança:
a) Marca d'água do Brasão da Guarda Civil Municipal ou do Demutran de Nova Russas;
b) Marca d'água do logotipo da Prefeitura Municipal de Nova Russas;
c) Brasão da Guarda Civil Municipal ou do Demutran de Nova Russas e texto GCM ou DMT em fibras Luminescentes:
I.5 – Preenchimento da Cédula de Identidade Funcional:
a) todos os campos, exceto os que necessitam assinatura, serão preenchidos com fonte Arial Black, cor preta, com tamanho máximo de 07 pt;
b) as assinaturas serão na cor azul, com caneta esferográfica;
c) a fotografia 3X4, será digital com fundo branco, cabelos e bigodes se for o caso, aparados de acordo com as normas e uniforme de apresentação, sem cobertura;
I.6 – Do número da Cédula de Identidade Funcional:
a) será em um total de 10 dígitos, divididos em 04 partes.
b) primeira parte, será o número da cédula, que conterá 05 dígitos, que iniciará com as letras e os números NR001;
c) segunda parte, será o número da via, que conterá 02 dígitos, que iniciará com os números 01;
d) terceira parte, será a idade do identificado no período da expedição, que conterá 02 dígitos;
e) quarta parte, será a identificação de atividade ou inatividade, identificado por um dígito que será:
I – 1 para servidor ativo;
II – 2 para servidor inativo.

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC0CB8CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.667, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O CHÁ ROSA, EVENTO MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE OUTUBRO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS EVANGÉLICAS, EVENTOS CULTURAIS E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Russas/CE, o evento denominado "Chá Rosa", a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de outubro, com o objetivo de reforçar a importância das campanhas de prevenção ao câncer de mama e ao câncer do colo do útero.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei tem por finalidade divulgar a importância dos cuidados com a saúde da mulher, especialmente quanto à prevenção do câncer de mama e do colo do útero, mediante encontros com as mulheres da comunidade evangélica e a realização de atividades educativas, culturais e sociais.

Art. 3º. O "Chá Rosa" constitui uma ação socioeducativa e cultural de caráter intersetorial, destinada a oferecer serviços de saúde, cidadania e informações sobre os direitos da mulher, com vistas a fortalecer o protagonismo feminino, o empoderamento e a integração social, cultural e comunitária.

Art. 4º. As ações do evento serão desenvolvidas de forma intersetorial, com a participação integrada das secretarias municipais competentes e das lideranças religiosas, desde o planejamento até a execução das atividades.

Art. 5º. As apresentações religiosas e culturais realizadas durante o evento deverão ser previamente planejadas e acordadas entre o Poder Público Municipal e as instituições religiosas participantes, assegurando-se espaço às igrejas e entidades evangélicas do Município.

Art. 6º. Ficam reconhecidas, para os fins desta Lei, como manifestações culturais de natureza evangélica todas as expressões artísticas que não possuam conotação de culto religioso.

§ 1º. Consideram-se manifestações culturais evangélicas, entre outras: corais, bandas musicais, apresentações individuais ou em grupo, poesias, danças, artes plásticas e teatro de temática gospel.

§ 2º. As atividades referidas no § 1º integram o conjunto de expressões artísticas reconhecidas como manifestações culturais do evento "Chá Rosa".

Art. 7º. Poderão participar do evento as mulheres vinculadas a todas as instituições e denominações evangélicas situadas no Município de Nova Russas/CE.

Art. 8º. O evento tem como objetivo central incentivar as mulheres à adoção de práticas preventivas relacionadas à saúde ginecológica, por meio de palestras, atendimentos, campanhas educativas e ações comunitárias.

Art. 9º. A coordenação e organização do evento ficarão sob a responsabilidade conjunta das lideranças evangélicas e dos representantes das Secretarias Municipais envolvidas.

Art. 10. O evento "Chá Rosa" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Russas/CE.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:80230C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.447, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4** atribuída ao Sr. **ANTÔNIO MARCOS JORGE LIMA**, portador do RG nº 323389997 e inscrito no CPF sob o nº 006.240.353-28, vinculado à Secretaria de Políticas Públicas da Mulher, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:23B38881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MICHAEL FRANCISCO DE SOUSA COSTA,** portador do RG nº 2004002098494 e inscrito no CPF sob o nº 831.047.473-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9DA99AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.449, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MICHAEL FRANCISCO DE SOUSA COSTA,** portador do RG nº 2004002098494 e inscrito no CPF sob o nº 831.047.473-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D601ABC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-PE012/2025.01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250508/0001-86 - CONTRATO Nº SEPE012/ 2025. 01 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE012/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA

MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 354.103,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e três reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.044 - Manutencao do Programa Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 354.103,90 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:2569E291

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-PE012/2025.02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250508/0001-86 - CONTRATO Nº SEPE012/ 2025. 02 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE012/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 369.089,10 (trezentos e sessenta e nove mil e oitenta e nove reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.044 - Manutencao do Programa Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 369.089,10 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:ACB79008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº SE-PE012/2025.03

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250508/0001-86 - CONTRATO Nº SEPE012/ 2025. 03 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE012/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: G C H REIS OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 299.184,20 (duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.044 - Manutencao do Programa Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 299.184,20 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:C4620A0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº SE-PE012/2025.04

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250508/0001-86 - CONTRATO Nº SEPE012/ 2025. 04 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE012/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 66.752,50 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.044 - Manutencao do Programa Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 66.752,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:76150F49

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO JUV-PE003/2025

Extrato dos contratos, resultante do ***PREGÃO ELETRÔNICO nº JUV-PE003/2025****, cujo OBJETO é* CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 950620/2023, PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE*. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* 0501.04.122.0138.2.023*, elemento de despesa nº 33.90.39.00 / 33.90.39.05.* ***CONTRATADA:*** **19.807.626 PRISCILA ROCHA DE SOUSA,** CNPJ Nº. 19.807.626/0001-32, declarada vencedora com Valor Global de R$ 271.500,00. *ASSINA PELA CONTRATADA: Priscila Rocha de Sousa*. *ASSINA PELA CONTRATANTE:* Luis Correia Nunes Filho – SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.

Nova Russas/CE, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luís Correia Nunes Filho
Código Identificador:B9833973

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de adjudicação e Homologação resultante do Pregão Eletrônico nº. JUV-PE003/2025, cujo OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 950620/2023, PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE**.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **19.807.626 PRISCILA ROCHA DE SOUSA,** CNPJ Nº. 19.807.626/0001-32, declarada vencedora com Valor Global de R$ 271.500,00.

LUIS CORREIA NUNES FILHO –
Secretário da Juventude, Turismo e Desporto.

Nova Russas/CE, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luís Correia Nunes Filho
Código Identificador:CCF484C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00010.20251002/0002-84 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO SOCIOEDUCATIVO E FORMATIVO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESTINADAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E A CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO PAIF E DO SCFV, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso XV da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 23 de outubro de 2025. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: 19.807.626 PRISCILA ROCHA DE SOUSA. CNPJ/MF Nº 19.807.626/0001-32. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:59CBDF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00010.20251002/0002-84 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO SOCIOEDUCATIVO E FORMATIVO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESTINADAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E A CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO PAIF E DO SCFV, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso XV da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 23 de outubro de 2025. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ADM MULTIGESTAO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ/MF Nº 60.251.585/0001-44. Valor Global: R$ 14.900,00 (catorze mil, novecentos reais).

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:88534B81

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251002/0002-84 - CONTRATO Nº ST-DL002/2025.01 - ORIGEM: Dispensa Nº ST-DL002/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: 19.807.626 PRISCILA ROCHA DE SOUSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO SOCIOEDUCATIVO E FORMATIVO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESTINADAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E A CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO PAIF E DO SCFV, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 15.000,00 no elemento de despesa 33903934: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:283C3811

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251002/0002-84 - CONTRATO Nº ST-DL002/2025.02 - ORIGEM: Dispensa Nº ST-DL002/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ADM MULTIGESTAO E CONSULTORIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO SOCIOEDUCATIVO E FORMATIVO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESTINADAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E A CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO PAIF E DO SCFV, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (catorze mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 14.900,00 no elemento de despesa 33903934: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:FC12535F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RECEBIMENTO DE LICENÇA ÚNICA

Torna público que, recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA) de Orós, a licença única (LU), para pavimentação asfáltica com areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) de vias na sede e distrito do município de Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA)

Publicado por:
Porfírio Viana Rodrigues Júnior
Código Identificador:5AB9FA87

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR 522

PORTARIA Nº 522/2025

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 88 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 009/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orós), que trata da exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo mediante pedido formal do interessado;
CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor **ANTONIO JORGE ANDRADE**, devidamente protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos;
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO JORGE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 822.913.903-25, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Orós, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 009/1997.
Parágrafo Único. Fica o cargo declarado **vago**, na forma do artigo 35, inciso I, da Lei Municipal nº 009/1997.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:07041BE2

LICITAÇÃO
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N. 2025.10.23.01- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2025.10.23.01. O MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DASEMPRESAS INTERESSADAS PARTICIPAR DA CONCORRENCIA

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N. 2025.10.23.01- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2025.10.23.01. O Município de ORÓS/CE, através da SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2025.10.23.01 cujo objeto destina-se à CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM EXPERTISE EM DIREITO REGULATÓRIO E DA ENERGIA, ALIADA A CONHECIMENTO TÉCNICO EM GRANDEZAS ELÉTRICAS E NO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, ABRANGENDO UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS A PRÉDIOS PÚBLICOS E AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A ANÁLISE JURÍDICA E REGULATÓRIA DAS COBRANÇAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE CONTABILIZAÇÃO DOS VALORES DE FATURAMENTO CONSTANTES NAS FATURAS EMITIDAS, A PRODUÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PROCESSUAIS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE A CONCESSIONÁRIA LOCAL, ENEL CEARÁ, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 24 de outubro de 2025. Os documentos deverão ser entregues diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, endereço Praça Anastácio Maia, nº 40 - Centro - ORÓS – Ceará - CEP: 63.520-000, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9728EA1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATUAL Nº 2021.12.07.02, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.12.07.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE** Contratual nº **2021.12.07.02,** resultante do **TOMADA DE PREÇOS n° 2021.12.07.02**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS – CE, CONFORME ANEXO I.

O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 7.936,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de **24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento)** no valor do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

Orós-CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educacao, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6A9DE6A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 00006.20250822/0001-42

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025-DL

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20250822/0001-42. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025-DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia de reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Mateus Sobrinho, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. VENCEDOR: ARRAIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ n.º 55.460.431/0001-22, valor total R$ 48.000,00. AUTORIZAÇÃO: 03/10/2025. Adjudicação/Homologação: 03/10/2025.

Palhano, Estado do Ceará, 03/10/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.20250822/0001-42. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025-DL. CONTRATO N.º 2025.10.03-0002. DATA: 03/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia de reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Mateus Sobrinho, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: ARRAIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ n.º 55.460.431/0001-22. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 03/10/2025 a 02/10/2026. DATA ASSINATURA: 03/10/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:F80E44E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2025

DECRETO Nº 41/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
CONSIDERANDO: as comemorações do dia 28 de outubro em alusão ao dia do servidor público.
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 36.889 de 14 de outubro de 2025 que decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, o expediente do dia 27 de outubro de 2025, em antecipação à comemoração do dia do servidor público.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO o dia 27 de outubro de 2025**, segunda feira, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5178440D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202511221 Dispensa Física Nº 2025.10.13.01 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EXATA SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.112.133/0001-46 cujo o seu Objeto e a Contratação de serviços a serem prestados na ampliação da E.E.F Luiza Mendes Rodrigues, através da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE. Valor Total Global de R$ 123.099,71 (Cento e Vinte e Três Mil Noventa e Nove reais e Setenta e Um centavos). Vigência Contratual: 30 de junho de 2026. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e NELSON RODRIGUES DA FONSECA.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F2F56957

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 064/2025. **OBJETO:** REFORMA EM ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 12/2025-EPQ. Com previsão para abertura do processo dia 10/11/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1FB7A969

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.10.002/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 20.10.002/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao

cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: VANDERCLEI LOIOLA BERTOLDO**.**
MATRÍCULA: N° 00927112**.**
DATA DE NASCIMENTO: 25/03/1979.
CARGO: ATENDENTE**.**
ADMISSÃO: 12/08/2020**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 20 (vigésimo) dia do mês de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4BBCCCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.10.003/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 20.10.003/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: LUTIANO DIOGO BEZERRA**.**
MATRÍCULA: N° 00921467**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1981.
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 07/06/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 20 (vigésimo) dia do mês de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:16892891

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.10.001/2025

PORTARIA Nº 23.10.001/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 23.10.001/2025 – GAB/SME, da Secretaria Municipal e Educação, no qual solicita a instauração de Processo Administrativo, com afastamento imediato, conforme Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, para apurar conduta de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em desfavor do(a) servidor(a) o(a) senhor(a) **FRANCISCO RICARDO CAMPOS OLIVEIRA**, prestador de serviços no cargo de **PROFESSOR(A) EDUCACAO BÁSICA**, matrícula nº **00930561**, admitido(a) em **09/06/2025**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar conduta de servidor associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 140, inciso V, bem como outros que surgirem no decorrer do processo e com AFASTAMENTO IMEDIATO, conforme Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.072/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 23 de Outubro de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:20B7E3E4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO ARTISTAS LOCAIS 12.002/2025

A sessão de análise ocorreu em 22 de julho de 2025, às 08h30min, na sede da Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos, localizada na Rua Tabelião Enéas, n° 649, Bairro Centro, Quixadá, Ceará, CEP: 63.900-169. Após a abertura e análise dos envelopes, verificou-se que a documentação apresentada pelos seguintes artistas estava de acordo com as exigências do Edital: Credenciados como ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL: JOSE WELLINGTON VIEIRA GOMES JUNIOR - CPF n° 048.840.583-13 (JUNIOR GOMES E BANDA) O artista mencionados foram considerados habilitados e credenciados conforme o Anexo do processo, estando aptos para serem contratados para a execução do objeto, conforme necessidade da Administração Municipal

Quixadá/CE, 21 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F0F1DFAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08.007/2025-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 08.007/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE LITERATURA INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E AS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E APOIAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 24 de outubro de 2025. HISADORA MARIA PAIXAO SILVA - PREGOEIRO(A).

HISADORA MARIA PAIXAO SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:A42BCD62

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.23.01-1SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.05.23.01-1SMS, resultante do Pregão nº 2022.05.23.01. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, Sr. Rilson Sousa de Andrade. **CONTRATADA**: GLOBAL NET QUIXADA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Selma Araújo Rufino. **OBJETO:** Contratação de serviço de internet via fibra óptica e via rádio com equipamento em regime de comodato, destinado a manutenção de diversos estabelecimentos de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município De Quixadá/Ce**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 06 meses, com vigência 30/09/2025 a 30/03/2026. Signatária:Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:DE405553

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 34, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Quixelô/CE, em seu art. 174, estabelece que o *Dia do Servidor Público* será comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 313/2021 declarou feriado municipal o dia 28 de outubro, em homenagem ao *Dia do Servidor Público*;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.889, de 14 de outubro de 2025, que declarou ponto facultativo no expediente do dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, em todo o âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2025 recairá em uma terça-feira;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente regular nos órgãos públicos municipais nas referidas datas se revela inconveniente à adequada prestação dos serviços, diante das comemorações alusivas ao *Dia do Servidor Público* e do consequente impacto nas atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nessas datas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º. Permanecerão em funcionamento normal, durante os dias 27 e 28 de outubro de 2025, os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/CE, tais como: Hospital Municipal; Farmácia Municipal (incluindo diaristas, plantonistas, contratados e efetivos); distribuição e manutenção das redes de água e esgoto; e serviços de limpeza urbana.

Parágrafo único. Caberá aos gestores das respectivas secretarias ou órgãos assegurar a continuidade dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 3º. As Secretarias e demais órgãos municipais que entenderem necessário manter seu funcionamento poderão definir, internamente, as regras específicas de operação durante o dia facultativo.

Art. 4º. As férias solicitadas e usufruídas durante o período ora declarado como ponto facultativo serão consideradas normalmente como férias. Da mesma forma, os pedidos de férias para períodos imediatamente anteriores ou posteriores serão analisados conforme o interesse da Administração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixêlo/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:A54D2CAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2025 - SECULT. CONTRATO Nº 202510170001. ORIGEM: Dispensa Nº 0128/2025 - SECULT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA - CNPJ Nº 12.306.779/00001-57. OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral destinado a Secretaria de Cultura, Esporte e

Juventude.. VALOR TOTAL: R$ 2.509,00 (dois mil, quinhentos e nove reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.122.1306.2.076 - Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, R$ 2.509,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, Mobiliário Geral. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA (PELA CONTRATANTE; LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA (PELA CONTRATADA)

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:4D878AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A Sr. (a). SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato decorrente do processo de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CONTRATADO (A): BANDEIRA ATACAREJO LTDA

VALOR ADITIVADO: R$ 254,60 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 1.14 (um inteiro e quatorze centésimos por cento), no valor global do contrato.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Luzinete Bandeira de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

Quixeré - CE, 16 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Ordenador de Despesas
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
Portaria n° 015.02.01.2025

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:2F33B4B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 0035/2025 - SESA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 12 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 0035/2025 - SECSA. Objeto: Aquisição de ambulância tipo "A" de simples remoção, que será viabilizada por meio do Termo de Ajuste n.º 09/2025, firmado entre o Município de Quixeré e o Estado do Ceará. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5536 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00.

Quixeré/CE, 24 de outubro de 2025.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES -
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:FA386802

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1036/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE SALA DE AULA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II, LOTADOS EM SALA DE AULA, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Gratificação por Regência de Sala de Aula para o cargo de Educação de Básica I e II lotados em sala de aula.
Art. 2º – A Gratificação de Regência de Sala de Aula indicada no artigo anterior fica estabelecida sob a forma de percentual, de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário base da categoria.
Art. 3º - A concessão desta Gratificação não faz direito adquirido uma vez concedida, ao contrário, o(a) servidor(a) somente poderá receber o referido adicional se atender aos critérios estabelecidos nesta Lei, sendo objeto de verificação contínua de atendimento aos referidos critérios.
Art. 4º - A concessão deste Adicional fica limitado para recebimento dos profissionais com presença em sala de aula, aferido no mês anterior com aula, permanecendo nas férias se atendido esse requisito em todo período aquisitivo.
§ 1º – A verificação da presença em sala de aula deverá ser atestada pelo setor competente da escola onde o(a) servidor(a) está lotado e informada à Secretaria de Educação, que enviará à Administração Municipal nas alterações para a Folha de Pagamento do mês.

§ 2º – A contabilidade da presença ou falta deverá ser formal, sendo diferente da contagem de presença ao trabalho, para fins de recebimento do respectivo vencimento, na forma prevista na Lei Complementar n º 001/97, de 28/11/1997, artigo 50, inciso I e dos artigos que regulam licenças e afastamentos, bem como outras legislações que tragam licenças e afastamentos legais.

§ 3º – Ficam excetuadas da contabilidade as faltas decorrentes das concessões previstas no art. 112 e seus incisos, da Lei Complementar n º 001/97, de 28/11/1997, devendo as concessões serem computadas em 1º lugar na verificação de presença.

§ 4º – A aferição da presença levará em conta os meses com aula referente ao ano letivo estabelecido pelo Município de Quixeré-CE.

§ 5º - Apenas receberá a gratificação apresentada no art. 1º desta Lei, os(as) professores que estejam lotados em sala de aula que atenderem os requisitos desta Lei e do Decreto de regulamentação, e ainda não farão jus ao recebimento:
os(as) profissionais que tenham sido readaptados;
os que estiverem em cargos em comissão;
que estejam cedidos, com ou sem ônus; e
em gozo de licenças e afastamentos que não sejam remunerados pelo Município de Quixeré-CE.

§ 6º - Também farão jus ao percebimento da gratificação disposta na presente Lei o(s) servidor(es) público(s) municipal(is) quando investido(s) nas funções de direção de entidade representativa de classe (sindicato).

§ 7º - Fica assegurado o recebimento da Gratificação por Regência de Sala de Aula ao professor municipal, durante o gozo de licença prêmio, contado a partir da vigência desta lei, desde que atendidos os requisitos desta Lei e do Decreto de regulamentação, verificados ano a

ano (os cinco anos objeto da licença prêmio), na forma determinada nos incisos abaixo:
I – Para os professores em regência de sala de aula cujo período aquisito ainda não está completo na data da vigência desta Lei, a contagem do período aquisitivo em aberto na data da vigência da lei, será devido o recebimento da gratificação, desde que atendidos os requisitos desta Lei e do Decreto de regulamentação, verificados ano a ano (os cinco anos objeto da licença prêmio), na proporção, de acordo com o período aquisitivo na data da vigência da Lei, de 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 ou 5/5 após finalizado o período aquisitivo em curso;
II - Para os professores em regência de sala de aula cujo período aquisito coincidir com a data da vigência desta Lei, a contagem do novo período aquisitivo será de cinco anos (período aquisitivo para o gozo da licença prêmio) – sendo o 1º período de direito ao recebimento da gratificação no gozo da licença prêmio, se atendido os requisitos desta Lei e do Decreto de regulamentação, verificados ano a ano (os cinco anos objeto da licença prêmio).
III – Esta Lei não contempla recebimento da gratificação de que trata o artigo 1º, para gozo de licenças prêmios referentes a períodos aquisitivos anteriores completados até 31 de julho de 2025, dia anterior à data de vigência desta lei.
Art. 5º - A concessão desta gratificação se estende à hora suplementar dos profissionais, uma vez atendidos os requisitos desta Lei.
Art. 6º - A concessão desta gratificação somente é devida, atendidos aos requisitos aqui estabelecidos e poderá ainda haver regulamentação por Decreto do Chefe do Executivo.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e dos Fundos respectivos da Secretaria de Educação que permitem esse tipo de despesa e FUNDEB, que serão suplementadas se insuficientes.
Art. 8º – O referido Adicional não será devido, para o exercício seguinte, sempre que as despesas anuais ultrapassarem 95% (noventa e cinco por cento) do FUNDEB.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C641974F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.10.2025 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, por meio da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.10.2025 - SEMED**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR DE SOUSA PINHEIRO, NA RUA EDURVAL XAVIER PINTO, Nº 2560, NA LOCALIDADE DE MIGUEL PEREIRS, RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:69445864

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20241121.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004.01.07.2024- SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. **20241121.001,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004.01.07.2024- SEINF**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA (MAPP 2770 E 2850).
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTOLICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **21 DE OUTUBROO DE 2025 ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES

RUSSAS/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F23CEC0A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.16.09.2025

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.16.09.2025, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). MARIA VIEIRA LIMA COELHO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.Adjudicado e Homologado para J A S NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 44.302.147/0001-01, pelo melhor valor de R$ 4.412.106,00 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, cento e seis reais), em 23/10/2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador(a) de Despesas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C3EF83B4

PROCURADORIA
DECRETO Nº 81/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

REGULAMENTA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO MAGISTÉRIO, ESTABELECIDA NA LEI Nº 1.285, DE 28 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - A Progressão Funcional do profissional do Grupo Magistério, conforme determina a Lei Nº 1.285/2010 equivale à evolução do profissional de uma referência para outra da mesma classe, realizando-se por via acadêmica e não acadêmica, devendo o seu processamento observar as disposições deste Decreto.

Art. 2º - A efetivação da Progressão Funcional de que trata o caput do Art. 1º, acima, dar-se-á por meio da avaliação do:

I – Investimento feito no aprofundamento de estudos, aperfeiçoamento / atualização profissional;

II – Desempenho profissional.

Art. 3º - A Progressão Funcional por via acadêmica deve ser solicitada formalmente pelo profissional, mediante requerimento dirigido ao (à) titular da Secretaria Municipal de Educação, anexando cópias autenticadas dos documentos comprobatórios do direito ao benefício, como sejam diploma, certificado ou certidão da nova formação profissional, com respectivo histórico escolar.

§1º. A documentação de que trata o *caput* deste artigo será entregue à Comissão de Gestão de Carreiras (CGC) para análise e parecer final.

§2º. A Progressão Funcional por via acadêmica será concedida de forma automática, quando o profissional atender o requisito de formação estabelecida para ingresso na referência para a qual se dará a progressão, conforme detalhamento nos Anexos I e II da Lei Nº 1.285/2010.

§3º. A Progressão Funcional de que trata este artigo e respectivos parágrafos será efetivada em até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento do profissional do magistério, desde que a documentação que fundamentou a solicitação atenda às exigências legais.

Art. 4º - A Progressão Funcional por via não acadêmica, ocorre por dois tipos de eventos:

I – Pelo investimento do profissional no seu aprofundamento/aperfeiçoamento de estudos e atualização profissional, bem como na sua produção profissional;

II – Pela avaliação do seu desempenho na função que exerce.

Art. 5º - Quando realizada com base no investimento feito no aprofundamento/aperfeiçoamento de estudos e atualização profissional, bem como na produção profissional, terá sua pontuação calculada considerando as normas a seguir estabelecidas.

§1º. Caberá à Comissão de Gestão de Carreiras (CGC) a análise dos cursos, seminários, congressos, workshops e outros eventos voltados para a formação continuada dos profissionais, que o tenham concluído com frequência e aproveitamento satisfatórios.

§2º. A validação dos cursos e outros eventos de que tenha participado o profissional estará condicionada à sua contribuição para o aprimoramento didático-pedagógico ou técnico do profissional, em seu campo de atuação.

§3º. Serão aceitas ações de capacitação com carga horária que envolvam educação à distância, desde que a CGC comprove a idoneidade da instituição promotora.

§4º. As ações de capacitação deverão ser comprovadas mediante cópia autenticada do devido certificado, tendo validade para apenas uma progressão.

§5º. A pontuação referente ao aperfeiçoamento / atualização profissional obedece à seguinte especificação:

A) Seminários, workshops, congressos com duração de até 12 horas – 05 pontos.
B) Seminários, workshops, congressos com duração entre 13 e 20 horas – 10 pontos.

C) Seminários, workshops, congressos com duração entre 21 e 40 horas- 15 pontos. Obs: Os títulos de carga horária de 41 a 79 horas – 15 pontos.
D) Estágios e cursos com total de carga horária de 80 horas – 20 pontos.
E) Estágios e cursos com total de carga horária entre 81 e 120 horas – 25 pontos.
F) Estágios e cursos com total de carga horária acima de 120 horas – 30 pontos.

§6º. A pontuação referente ao processo de produção profissional obedece ao que se estabelece a seguir:

I – Elaboração e execução de projeto didático-pedagógico (PDP) destinado a alunos com dificuldades de aprendizagem – 20 pontos, devendo para tanto:

A) O profissional autor do projeto (professor, coordenador pedagógico, diretor escolar, diretor escolar adjunto, assistente técnico-pedagógico) encaminhá-lo ao Núcleo Gestor da escola onde será executado, para análise, autorização escrita e acompanhamento;
B) A implementação do projeto ocorrer em horário extra ao expediente regular do profissional, com duração mínima de 60 (sessenta) horas aula/atividade para turmas de, no mínimo, 08 (oito) alunos;
C) O projeto ser desenvolvido no período da avaliação para a progressão funcional do profissional, considerada, cada turma, uma única vez para efeito da citada progressão;
D) Ser apresentado relatório escrito do desenvolvimento do projeto, contendo conteúdos trabalhados, metodologias desenvolvidas e, para cada aluno envolvido, parecer sucinto das melhorias de aprendizagem alcançadas.
E) Ficha-relatório de que trata a alínea "d", acima, deve ser visada pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da escola, ou, no caso de o executor do PDP ser o próprio Coordenador Pedagógico, o visto/assinatura da ficha será do Diretor(a) Escolar ou Diretor(a) Escolar Adjunto(a).
F) O profissional que assinar a ficha-relatório tratada na alínea "e", acima, declara sua concordância com o relatado e a encaminha para registro e arquivo no setor competente da Coordenadoria de Gestão Educacional da Secretaria Municipal da Educação que, para efeito de Progressão Funcional do

autor(a)/executor(a) do citado PDP, e a seu pedido, encaminhará cópia à CGC.

II – Participação como membro do Conselho Escolar ou outro colegiado com funcionamento na escola ou sistema de ensino municipal – 10 pontos, exigindo-se para tanto que:

A) Pelo menos 50% da participação ocorra fora do horário regular de trabalho e seja comprovada em lista de frequência que descreva a atividade desenvolvida, devidamente assinada e visada pela presidência do colegiado;
B) O mandato seja cumprido no período da avaliação para a progressão funcional requerida, contado, cada mandato, uma única vez.

III – Produções individuais e coletivas realizadas pelo profissional do magistério, relacionadas ao seu campo de atuação, como:

A) Livros publicados, de natureza científica, didática ou literária – 20 pontos;
B) Artigos publicados em livros e periódicos de natureza científico-cultural – 10 pontos.

Art. 6º - Quando a Progressão Funcional é realizada em função do desempenho do profissional na função que exerce, serão avaliados:

I – Aspectos comuns referentes ao Professor e Profissionais de Suporte Pedagógico à Docência e à Gestão, incluindo Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto:

A) Assiduidade – (Formulário – nº 05)
B) Pontualidade – (Formulário – 05)
C) Relacionamento Pessoal – Formulário – 06)

II – Aspectos não comuns – Professor:

A) Coerência entre planejamento e ação docente. Formulários: 7; 7.1 e 7.2).
B) Rendimento da(s) turma(s) em que leciona, considerados os níveis de aprendizagem alcançados pelos alunos na avaliação do SMAEF (Sistema Municipal de Avaliação do Ensino Fundamental). (Formulário nº 08)

III – Aspectos não comuns – Profissionais de Suporte Pedagógico

A) Desempenho na função – Formulário nº 09.
B) Indicador de desempenho no SMAEF, da escola que trabalha ou acompanha – Formulário - 10

Art. 7º - A pontuação relativa à avaliação do desempenho profissional obedece ao que se segue, para cada ano do período a que se refere à Progressão:

I – Assiduidade – considerada a frequência diária do profissional – Total de 20 pontos, conforme detalhamento a seguir:

A) Acima de 12 faltas justificadas ou não, por ano, o profissional não fará jus à pontuação;
B) Até 6 faltas justificadas, mais 6 não justificadas, por ano – 10 pontos;
C) Até 3 faltas justificadas e 3 não justificadas, por ano – 20 pontos.

II – Pontualidade, considerado o cumprimento dos horários de entrada e saída do profissional no expediente de trabalho, com tolerância diária máxima de 15 minutos para possível atraso – Total de 20 pontos, conforme discriminação que se segue:

A) Acima de 12 (doze) atrasos/saídas antecipadas, no ano, o profissional não fará jus à pontuação;
B) Entre 6 (seis) e 12 (doze) atrasos/saídas antecipadas, no ano, 10 pontos;
C) Entre 1 (um) e 5 (cinco) atrasos/saídas antecipadas, no ano, 20 pontos.

III – Relacionamento Pessoal, considerada a cordialidade do profissional no tratamento diário com integrantes do Núcleo Gestor, colegas de trabalho, alunos e seus familiares, no ambiente de trabalho ou desempenho de sua função – Total de 15 pontos.

§1º. O relacionamento pessoal será avaliado por usuários dos serviços prestados pelo profissional, representantes dos diferentes segmentos (Núcleo Gestor, colegas de trabalho, outros servidores da escola/SEMED, alunos, familiares dos alunos).

§2º. Para a avaliação do relacionamento pessoal será aplicada ficha específica, a ser preenchida por uma representação nunca inferior a 20% (vinte por cento) de cada segmento.

§3º. No caso de pequenas unidades de trabalho, com reduzido número de participantes em um dos segmentos, a quantidade de avaliadores não poderá ser inferior a 3 (três) representantes deste segmento, com exceção do segmento Núcleo Gestor em escola que não o tenha com formação completa.

§4º. A pontuação para o aspecto relacionamento pessoal obedece ao seguinte detalhamento, considerada, inicialmente, a predominância por segmento e, ao final, a predominância no conjunto de todos os segmentos avaliadores:

a) INSATISFATÓRIO, o profissional não fará jus à pontuação;
b) REGULAR – 5 pontos;
c) BOM – 10 pontos;
d) EXCELENTE – 15 pontos.

Art. 8º - A avaliação dos aspectos não comuns relativos ao Professor atenderá ao que se segue:

§1º. A coerência entre o planejamento e a ação docente será avaliada pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), juntamente com o(a) Assistente Técnico-Pedagógico(a) da escola, com base nos seguintes procedimentos:

A) Observação, diretamente em sala, das aulas ministradas;
B) análise dos planos de aula diários, compatibilizando-os com a ação docente do dia focalizado;
C) Verificação de melhorias ocorridas na coerência entre planejamento e ação docente, a partir de sugestões apresentadas pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) / Assistente Técnico-Pedagógico(a).

§2º. A pontuação do critério de que trata o § 1º deste artigo perfaz um total de 40 (quarenta) pontos, atendendo ao detalhamento que se segue:

A) Total incoerência entre ação docente e respectivo planejamento, em mais de 50% das aulas observadas - o profissional não fará jus à pontuação;
B) Incoerência parcial entre ação docente e respectivo planejamento, entendida como observação de melhoria da coerência entre 30 a 50% das aulas observadas – 20 pontos;

C) Coerência plena entre ação docente e respectivo planejamento, observada em, no mínimo 70% das aulas – 40 pontos.

§3º. O rendimento da(s) turma(s) em que o professor leciona será avaliado tendo por base os níveis de aprendizagem alcançados pelos alunos, considerado o progresso registrado por esses alunos na comparação do 1º com o 4º bimestre, do ano a que se refere a Progressão Funcional, valendo uma pontuação total de 50 (cinquenta) pontos, para cada turma, cujo detalhamento é o que se segue:

A) Não registro de progresso em até 50% dos alunos da turma, o professor não fará jus à pontuação;
B) Observação de progresso entre 51% e 60% dos alunos da turma – 20 pontos;
C) Observação de progresso entre 61% e 70% dos alunos da turma – 30 pontos;
D) Observação de progresso entre 71% e 80% dos alunos da turma – 40 pontos;
E) Observação de progresso entre 81% e 100% dos alunos da turma – 50 pontos.

Art. 9º - No caso dos professores de educação infantil e 1ª série do ensino fundamental, pela não participação de seus alunos em processo de avaliação externa, será realizada pelo coordenador pedagógico e ATP que acompanha a escola, no final de cada ano, uma avaliação dos níveis de aprendizagem alcançados pelas crianças de cada turma, cujo resultado terá a seguinte pontuação:

A) Considerado INSATISFATÓRIO, o(a) professor(a) não fará jus à pontuação;
B) Considerado REGULAR, serão atribuídos 20 (vinte) pontos;

C) Considerado BOM, serão atribuídos 40 (quarenta) pontos;
D) Considerado EXCELENTE serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos.

Art. 10 – Os professores de 2ª série do ensino fundamental serão avaliados com base nos últimos resultados divulgados da avaliação do SPAECE/ALFA (PAIC – Programa de Avaliação na Idade Certa), computados uma única vez, observando-se os níveis alcançados e se atribuindo a seguinte pontuação:

A) Alfabetização incompleta – professor(a) não fará jus à pontuação;
B) Nível intermediário – 20 pontos;
C) Nível suficiente – 40 pontos;

D) Nível desejável – 50 pontos.

Art. 11 – A avaliação dos aspectos não comuns relativos aos Profissionais de Suporte Pedagógico obedecerá ao que se segue:

§1º. O desempenho nas funções de Coordenador(a) Pedagógico(a), Assis tente Técnico-Pedagógico(a), Diretor(a) Escolar e Diretor(a) Escolar Adjunto será avaliado por representantes dos principais usuários da ação do profissional, em formulários específicos elaborados para esse fim.

§2º. Os profissionais de que trata o § 1º, acima, serão avaliados em aspectos importantes para o desempenho eficiente da escola, especificados adiante por profissional, cada um desses aspectos devendo ser avaliado como EXCELENTE, BOM, REGULAR ou INSATISFATÓRIO.

§3º. Em todas as etapas da avaliação desses profissionais prevalece o conceito com maior número de indicação, conforme orientação constante dos formulários próprios.

§4º. A seguir, o detalhamento dessa avaliação segundo cada profissional:

I – O(A) Coordenador(a) Pedagógico(a) será avaliado(a) por professores (percentual nunca inferior a 50%), demais membros do Núcleo Gestor da escola e pelo Assistente Técnico-Pedagógico que acompanha a unidade escolar – Total de 40 (quarenta) pontos, conforme detalhamento que se segue:

A) Compromisso com a avaliação sistemática, pelo menos semestral, da execução do Projeto Político-Pedagógico da escola – 10 pontos;
B) Compromisso com a elaboração e execução do Plano de Formação Continuada dos professores da escola – 10 pontos;
C) Acompanhamento/assessoramento ao professor favorecendo seu melhor desempenho profissional – 10 pontos;
D) Compromisso com a aprendizagem dos alunos – 10 pontos.

II – O(A) Diretor(a) Escolar e o(a) Diretor(a) Escolar Adjunto(a) serão avaliados(as) pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), pelo outro membro do Núcleo Gestor, por professores (percentual nunca inferior a 50%), alunos e seus familiares (percentual entre 10 e 20%) e pelo Assistente Técnico-Pedagógico que acompanha

a escola – Total de 40 (quarenta) pontos, atendendo ao detalhamento que se segue:

A) Compromisso com a avaliação sistemática, pelo menos semestral, da execução do Projeto Político-Pedagógico da escola – 10 pontos;
B) Compromisso com o cumprimento pleno dos dias letivos estabelecidos no calendário escolar e com o monitoramento da frequência dos alunos – 10 pontos;
C) Compromisso com a gestão colegiada da escola – 10 pontos;
D) Compromisso com a aprendizagem dos alunos – 10 pontos.

III – O(A) Assistente Técnico-Pedagógico(a) será avaliado(a) pelo(a) Coordenador(a) da Coordenadoria e pelo Gerente do Núcleo que integra, na SEMED e pelos membros do Núcleo Gestor da(s) escola(s) que acompanha – Total de 40 (quarenta) pontos, atendendo ao detalhamento que se segue:

A) Contribuições para a avaliação, pelo menos, semestral do Projeto Político-Pedagógico da(s) escola(s) que acompanha, bem como para sua execução e revisão, quando necessária – 10 pontos;
B) Qualidade do assessoramento técnico-pedagógico prestado aos professores e coordenadores pedagógicos, no caso do profissional de suporte pedagógico à docência; ao diretor escolar, diretor escolar adjunto, secretário escolar e outros servidores da área administrativa, quando profissional de suporte técnico-pedagógico à gestão escolar – 10 pontos;
C) Contribuições para a elaboração/execução eficiente do Plano de Formação Continuada dos profissionais da escola, incluindo professores e demais profissionais – 10 pontos;
D) No caso dos profissionais de suporte pedagógico à docência, coordenação dos estudos sobre os resultados do SMAEF da escola que acompanha, bem como da análise do rendimento escolar dos alunos, na avaliação da própria escola, com apresentação de tabelas e gráficos, em cada bimestre; e, no caso dos profissionais de suporte à gestão escolar, coordenação dos estudos e avaliação das ações escolares relacionadas à integração escola-comunidade, à gestão colegiada (funcionamento do Conselho Escolar e Grêmio Estudantil) e a projetos/atividades voltados para a eficiência do funcionamento da jornada escolar ampliada, secretaria escolar, merenda escolar e transporte escolar – 10 pontos.

IV – Anualmente será constituída uma Comissão, com esta finalidade, a ser composta pelo Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Curricular, Coordenador da Coordenadoria de Gestão Educacional e por um representante de cada um dos seguintes segmentos: Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Assistentes Técnico-Pedagógicos de Currículo e de Gestão.

V – A escolha dos representantes de que trata o Inciso I, do § 2º, acima, ocorrerá em reunião específica de cada segmento, em que devem estar presentes mais de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da categoria.

VI – Os Assistentes Técnico-Pedagógicos farão reunião conjunta do grupo do Currículo e da Gestão, para escolher um único representante.

VII – Da reunião de cada segmento deve ser lavrada Ata Especial a ser encaminhada à Comissão de Gestão de Carreiras (CGC), para arquivo.

VIII – Este critério – desempenho da escola no SMAEF – vale um total de 50 (cinquenta) pontos, conforme detalhamento que se segue:

A) O profissional não fará jus à pontuação, no caso de a média do SMAEF de todas as turmas avaliadas da escola ser inferior a 5,0 (cinco);
B) Quando a média de que trata a alínea "a" alcançar entre 5,0 (cinco) e 6,0 (seis) – 20 pontos;
C) Entre 6,1 (seis e 1 décimo) e 7,0 (sete) – 30 pontos;
D) Entre 7,1 (sete e 1 décimo) e 8,0 (oito) – 40 pontos;
E) Entre 8,1 (oito e 1 décimo) e 10,0 (dez) – 50 pontos.

Art. 12 – A documentação exigida para efeito da Progressão Funcional por via não acadêmica, que trata do investimento do profissional no seu aprofundamento / aperfeiçoamento de estudos e atualização profissional, como também aqueles documentos referentes à sua produção profissional, deverão ser encaminhados à Comissão de Gestão de Carreiras (CGC), pelo próprio profissional interessado, até o mês de outubro do ano em que ocorre a avaliação para a mencionada Progressão.

§1º. Os documentos relativos à avaliação do desempenho do profissional, na função que exerce, serão encaminhados oficialmente à CGC pela direção da escola em que o profissional trabalha, na 2ª quinzena de novembro do ano da avaliação, feita a totalização dos pontos de cada aspecto e anexando os documentos parciais que serviram de base para a totalização, nos casos em que estes se aplicam.

§2º. O resultado final da avaliação dos alunos no SMAEF e no SPAECE/ALFA, por escola e professor, considerado somente no caso

do SMAEF o progresso alcançado por esses alunos na comparação do 1º com o 4º bimestre, conforme estabelecido no § 3º, do Art. 8º, deste Decreto, deverá ser encaminhado à CGC, pela Coordenadoria de Desenvolvimento Curricular, na 1ª semana de janeiro do ano subsequente, para que esta Comissão o inclua no relatório final da Progressão Funcional de cada candidato, a ser encaminhado ao(à) Titular da Secretaria da Educação para homologação.

§3º. A CGC deve processar a avaliação do profissional concorrente à Progressão Funcional de que trata o caput deste artigo, até o final da 1ª quinzena de janeiro do ano subsequente, encaminhando o resultado ao (à) Titular da Secretaria da Educação, até o final do mencionado mês, para homologação.

§4º. O (A) Titular da Secretaria da Educação, após a devida homologação, encaminha o resultado à Procuradoria Geral do Município (PGM) para as providências pertinentes.

§5º. O resultado deve ser publicado no mês de fevereiro e encaminhado pela PGM, à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura, para implantação da Progressão Funcional autorizada por Ato do Chefe do Executivo, com os consequentes efeitos remuneratórios.

Art. 13 – Para fazer jus à Progressão Funcional por via não acadêmica, os profissionais deverão alcançar um total igual ou superior a 200 (duzentos) pontos, com referência à avaliação processada em cada ano.

Art. 14 – Em caso de questionamento do resultado final da Progressão Funcional, o profissional deverá encaminhar recurso à Procuradoria Geral do Município.

Art. 15 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 21 de outubro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:8DDB5FD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 749/2025

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE ENDEMIAS.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte lei:

Art. 1° A presente Lei institui a gratificação de incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde - ACS e aos agentes de combate às endemias.

Parágrafo Único Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias -ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada gratificação de incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto Federal n° 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal n° 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2ª O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias.

§1º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

§ 2º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver afastado e/ou licenciado, com exceção nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 3º O pagamento da parcela da Gratificação de adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Saboeiro estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.

Parágrafo único O efeito financeiro desta Lei retroagirá a 1° de janeiro de 2025, ficando convalidados os incentivos financeiros efetuados anteriormente ao Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0ACD5ABF

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CE100101/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 03/2025, e de outras normas aplicáveis ao certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o número **CE100101/2025**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SABOEIRO-CE** A data da sessão pública fica marcada para o dia 05 de novembro de 2025, às 09hs. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Saboeiro-CE, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:3487B419

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2310001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, conforme dispõe o artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na adoção de medidas que proporcionem melhor planejamento das atividades municipais, sem prejuízo aos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a transferência do feriado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) possibilita melhor aproveitamento das atividades administrativas e otimização do expediente público,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Salitre/CE.
Art. 2º Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, cujas atividades não possam sofrer interrupção, cabendo aos respectivos secretários o planejamento das escalas de trabalho para garantir a continuidade dos serviços.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9EBBBF98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº09.10.2025.01-PE, **UASG: 981543.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CAPRELSA, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**,tipo menor preço **Global Por Lote**. Início da entrega das propostas: a partir do dia **24/10/2025** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **06/11/2025 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 23 de outubro de 2025.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:44232306

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10.10.2025.01-SRPE, **UASG: 981543**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOP, NOTEBOOK, IMPRESSORAS) INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE,** tipo menor preço **Global**. Início da entrega das propostas: a partir do dia **24/10/2025** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **10/11/2025 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 23 de outubro de 2025.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2045B977

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 23.10.01/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DA PREVISAN, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, DIRETORA PRESIDENTE DA PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, que o adequado acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contratos públicos garantem uma melhor execução dos mesmos e atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (a) servidor (a) público LUCAS LEVIR DO VALE, inscrito no CPF nº. 077.319.453-32, portador da matrícula nº. 283, ocupante do cargo de Diretor de Benefícios, lotado na PREVISAN – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri, para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTOR dos Contratos firmados no âmbito da PREVISAN, abaixo descritos:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
Contrato nº 1310252 – PREV/2025	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

		DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREVISAN
Contrato nº 1310253 – PREV/2025	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREVISAN
Contrato nº 1310254 -PREV/2025	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREVISAN
Contrato nº 1310251 – PREVI-2025	ARYELLA MARTINS DO VALE-ME	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA OS SERVIÇOS DE COFFE BREAK, QUENTINHA, LANCHES PRONTOS E DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREVISAN

Art. 2º – Compete ao Gestor do Contrato, além das atribuições dispostas no art. 4º do Anexo VII do Decreto nº. 0204001/2024, as seguintes:

I – Representar a Administração junto à contratada, atuando como elo entre as partes;
II – Garantir a conformidade da execução contratual com os termos pactuados;
III – requisitar o acompanhamento técnico do (s) fiscal (is) designado (s);
IV – Decidir sobre as questões que demandem providências administrativas, inclusive encaminhando notificações, pedidos de esclarecimento e aplicação de penalidades, quando cabível;
V – Controlar os prazos contratuais, solicitar renovações ou prorrogações quando aplicável e promover o encerramento do contrato;
VI – Adotar medidas para sanar irregularidades e prevenir prejuízos à Administração.

Art. 3º – Designar o (a) servidor (a) público JOSÉ JACKSON FÉLIX DE MATOS, inscrito no CPF nº. 053.222.663-13, portador da matrícula nº. 282, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão, lotado na PREVISAN – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri, para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL dos Contratos firmados no âmbito da PREVISAN, descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º – Compete ao Fiscal do Contrato, além das atribuições especificadas no art. 6º e 7º do Anexo VII do Decreto nº. 0204001/2024, as seguintes:

I – Acompanhar, de forma sistemática, a execução do objeto contratado, inclusive por meio de visitas in loco, quando aplicável;
II – Verificar a conformidade da entrega dos bens ou da prestação dos serviços com os termos do contrato, especificações técnicas e demais normas aplicáveis;
III – registrar em relatórios próprios as ocorrências relativas à execução contratual;
IV – Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou descumprimento;
V – atestar faturas, notas fiscais e demais documentos comprobatórios da execução;
VI – propor a aplicação de sanções, quando constatado o inadimplemento contratual.

Art. 5º – O Gestor e o Fiscal ora designados deverão atuar observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, transparência e interesse público, respondendo administrativa, civil e penalmente por omissões ou condutas incompatíveis com suas atribuições.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do início de cada contrato, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Cariri/CE, 23 de outubro de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente
Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:E2898B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2310001/2025 DO 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **LIGIA PÂMELA FERREIRA GONÇALVES,** portador do CPF nº 073.***.933-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA - DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 13 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de outubro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:29EF9800

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - CONSERV

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2.066

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA,

ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Senador Pompeu/CE, 21 de outubro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:59E8591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - LUNATEL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATADO: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0013.2082, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1540

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

SENADOR POMPEU/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2D028A03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.03.01-0001, 2023.03.01-0002, 2023.03.01-0003 e 2023.03.01-0004.
ORIGEM.....: Tomada de Preços Nº. 20.01.01/2023 – Diversas
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO NEXOS SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ Nº. 42.583.505/0001-76
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 65, § 8º, em consonância com a alínea "d", inciso II do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.192/2001, Art. 2º e 3º
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO AOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, CONCILIAÇÕES E MONITORAMENTO DE CONTROLES, ELABORAÇÃO DE PAINÉIS GERENCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS, RECEITAS, PESSOAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS NA GESTÃO PÚBLICA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
VALOR GLOBAL REAJUSTADO.....: R$ 9.002,76 (Nove Mil Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)
PERCENTUAL DE REAJUSTE..... 3,75 % (Três vírgula Setenta e cinco por cento)
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:05EA8649

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público que realizará as 08:00, do dia 30/10/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0032025 SDR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE CAMPOS NOVOS, CAMPOS VELHOS E LAGOINHA NO MUNICPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO E CADASTRO DE CASAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 24/10/2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F2549C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21.10.10/2025

PARCERIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE e FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 38.260,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

OBJETO: ESTABELECER PARCERIA ENTRE A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE, GARANTINDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO APOIO AO PROJETO SÃO JOSÉ DA FACOTAN, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, deste município.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 21 DE OUTUBRO DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0015.2.079.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento no Art. 31, da Lei Federal Nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Tabuleiro do Norte-CE, 21 de outubro de 2025.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Portaria Nº 219/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A10DA089

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22.10.11/2025

PARCERIA:PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE e INSTITUTO BROTAR.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

OBJETO: FORMALIZAR PARCERIA ENTRE O INSTITUTO BROTAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE, COM O OBJETIVO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS QUINTAIS PRODUTIVOS, ATENDENDO 80 FAMÍLIAS PARTICIPANTES DO PROJETO COMUNIDADES VIVAS, GARANTINDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, deste município.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 21 DE OUTUBRO DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0015.2.079.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento no Art. 31, da Lei Federal Nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Tabuleiro do Norte-CE, 21 de outubro de 2025.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Portaria Nº 219/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0C8E96FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
TERMO DE FOMENTO Nº 21.10.10/2025

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE - FACOTAN.

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Clicério, N º 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrito no CNPJ sob Nº 07.891.682/0001-19, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos o Sr. Reginaldo Ferreira de Lima, brasileiro, união estável, portador do CPF Nº 802.144.283-20 , RG 219154338-6, residente e domiciliado na Rua Hercílio Pinheiro Nº 210, Centro, Tabuleiro do Norte, em razão a Nomeação de Portaria Nº 219/2025, Publicação de 01 de março de 2025, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil, a **FACOTAN** (Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte), inscrita no CNPJ Nº 09.355.499/0001-24, situada na Rua Jose Muniz, Nº 4138, Centro, Tabuleiro do Norte, neste ato representado por seu Presidente Antônio Soares de Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 430.334.823-68, RG 1948157-90, residente e domiciliado a Rua Antônio Josino de Oliveira, nº 60, Apartamento 101, Bairro 08 de Setembro, Tabuleiro do Norte, doravante denominada **OSC**, com fundamento da Lei federal Nº 13. 019 / 2014 e Decreto Municipal 052 / 2017, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE FOMENTO,** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente Termo de Fomento tem por objetivo ESTABELECER PARCERIA ENTRE A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE, GARANTINDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO APOIO AO PROJETO SÃO JOSÉ, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
I – Efetuar a OSC o repasse para custeio do objeto deste Fomento, no valor indicado no Plano de Trabalho, através do depósito bancário, utilizada pela OSC para execução do presente Termo;
II - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, a execução pela OSC desse objeto, bem como apoiar tecnicamente a OSC na execução das atividades;
III - Assinalar prazo para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste objeto, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo único: É obrigação da OSC, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
I – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
II – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo município na execução do objeto, conforme estabelecido na cláusula primeira;

III – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
IV – Assegurar ao município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO.
O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária Nº 13.019, de 31.07.14, contendo:
I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
VI - Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
VII - Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
VIII - Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á a OSC propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.
Parágrafo 2º - Constará como anexo do instrumento de parceria, o Plano de Trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA.
Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária Nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor KARLOS HENRIQUE GADELHA DE ALMEIDA, matricula Nº 7437, Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Portaria Nº 052/2025, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES.
Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo será oficiada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.
Parágrafo único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA.
Este Termo terá a vigência de doze (12) meses, a partir da data da publicação deste Termo, podendo ser prorrogado até o limite de 90 (noventa) dias, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, posterior ao parecer da equipe técnica. Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR.
O valor total estimado do presente Termo é de R$ 38.260,00, (Trinta e Oito Mil Duzentos e Sessenta Reais), onerando a seguinte dotação orçamentária: 20.122.0015.2.079.000e o elemento de despesa 3.3.50.43.00. Será efetuado depósito, em parcela única em **Conta Corrente Nº 31.771-3, Agência 2701-4 Banco do Brasil.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.
A OSC prestará contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, da seguinte forma: apresentará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária – SDR a prestação de contas anual, de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

I) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 30 dias do final da vigência deste Termo, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado.
II) Apresentada a prestação de contas anual, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR emitirá parecer:
a) Técnico, quanto execução física e atingimento dos objetivos do Termo;
b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo;

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Termo.
Parágrafo 2º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Parágrafo 3º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO FOMENTO.
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.
Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação da OSC inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DA ENTIDADE.
Compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
- A inexecução do objeto desta Colaboração;
- Não apresentação do relatório de execução físico financeira;
- Prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.
O presente Termo poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo, caberá a OSC apresentar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.
Parágrafo 2º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS ALTERAÇÕES.
Este Termo de Fomento poderá ser aditado, por acordo entre os participes, nos casos de acréscimo ou redução do número beneficiários vinculados, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo. Fica também estipulada a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente **Termo de Fomento** em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabuleiro do Norte, 21 de outubro de 2025.

ANTÔNIO SOARES DE SOUSA
Presidente da FACOTAN

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Portaria Nº 219/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4042EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
TERMO DE FOMENTO Nº 22.10.11/2025

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO CIDADÃ – *INSTITUTO BROTAR.*

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Clicério, N º 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrito no CNPJ sob Nº 07.891.682/0001-19, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos o Sr. Reginaldo Ferreira de Lima, brasileiro, união estável, portador do CPF Nº 802.144.283-20 , RG 219154338-6, residente e domiciliado na Rua Hercílio Pinheiro Nº 210, Centro, Tabuleiro do Norte, em razão a Nomeação de Portaria Nº 219/2025, Publicação de 01 de março de 2025, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil, o **INSTITUTO BROTAR** (Instituto de Desenvolvimento e Formação Cidadã), inscrito no CNPJ Nº 09.942.296/0001-34, situada na Rua Batista Maia, Nº 4529 - Altos, Centro, Tabuleiro do Norte, neste ato representado pela sua Presidente Leidiane Moreira da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 019.020.153-39, RG 2003021071409, residente e domiciliada na Av. Franklin de Andrade, Nº 800, Bairro Joaquim Fernandes Colares, Tabuleiro do Norte, doravante denominada **OSC**, com fundamento da Lei federal Nº 13. 019 / 2014 e Decreto Municipal 052 / 2017, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE FOMENTO,** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente Termo de Fomento tem por objetivo FORMALIZAR PARCERIA ENTRE O INSTITUTO BROTAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE, COM O OBJETIVO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS QUINTAIS PRODUTIVOS, ATENDENDO 80 FAMÍLIAS PARTICIPANTES DO PROJETO COMUNIDADES VIVAS, GARANTINDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
I - Efetuar a OSC o repasse para custeio do objeto deste Fomento, no valor indicado no Plano de Trabalho, através do depósito bancário, utilizada pela OSC para execução do presente Termo;
II - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, a execução pela OSC desse objeto, bem como apoiar tecnicamente a OSC na execução das atividades;
III - Assinalar prazo para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste objeto, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo único: É obrigação da OSC, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):
I – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
II – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo município na execução do objeto, conforme estabelecido na cláusula primeira;
III – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
IV – Assegurar ao município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO.
O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária Nº 13.019, de 31.07.14, contendo:
I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
VI - Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VII - Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
VIII - Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á a OSC propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.
Parágrafo 2º - Constará como anexo do instrumento de parceria, o Plano de Trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA.
Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária Nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor KARLOS HENRIQUE GADELHA DE ALMEIDA, matricula Nº 7437, Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Nº 052/2025, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES.
Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo será oficiada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA.
Este Termo terá a vigência de doze (12) meses, a partir da data da publicação deste Termo, podendo ser prorrogado até o limite de 90 (noventa) dias, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, posterior ao parecer da equipe técnica. Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR.
O valor total estimado do presente Termo é de R$ 38.260,00, (Trinta e Oito Mil Duzentos e Sessenta Reais), onerando a seguinte dotação orçamentária: 20.122.0015.2.079.000e o elemento de despesa 3.3.50.43.00. Será efetuado depósito, em parcela única em **Conta Corrente Nº 31.811-6, Agência 2701-4 Banco do Brasil.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.
A OSC prestará contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, da seguinte forma: apresentará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária – SDR a prestação de contas anual, de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:
I) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 30 dias do final da vigência deste Termo, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado.
II) Apresentada a prestação de contas anual, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR emitirá parecer:
a) Técnico, quanto á execução física e atingimento dos objetivos do Termo;
b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo;

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Termo.
Parágrafo 2º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Parágrafo 3º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO FOMENTO.
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR.
Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.
Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação da OSC inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DA ENTIDADE.
Compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
- A inexecução do objeto desta Colaboração;
- Não apresentação do relatório de execução físico financeira;
- Prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.
O presente Termo poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo, caberá a OSC apresentar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.
Parágrafo 2º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS ALTERAÇÕES.
Este Termo de Fomento poderá ser aditado, por acordo entre os participes, nos casos de acréscimo ou redução do número beneficiários vinculados, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo. Fica também estipulada a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente **Termo de Fomento** em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabuleiro do Norte, 21 de outubro de 2025.

LEIDIANE MOREIRA DA SILVA
Presidente do Instituto Brotar

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Portaria Nº 219/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:20BD0307

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REPLANILHAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.06.30-0001, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 30.03.01/2023 – SEMEB, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **CONTRATADA**: CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº. 22.575.652/0001-97 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei Nº. 8.666 e alterações posteriores. **VALOR:** R$ 20.731,25 (Vinte Mil Setecentos e Trinta Um Reais e Vinte Cinco Centavos) **DATA DO ADITIVO:** 04 DE AGOSTO DE 2025 ASSINA PELA CONTRATADA: RONALDO GUIMARAES MALVEIRA ASSINA PELA CONTRATANTE: Clezinaldo Saraiva de Almeida

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3718BB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.008/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital Nº 09/2025, de 23 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA**, Coordenador de Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Mat. 7599; **MARTA CÉLIA RODRIGUES**, Diretora de Unidade Socioassistencial – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Mat. 7789, e **FRANCISCA FLÁVIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Mat. 7600, para sob a presidência do primeiro, conduzirem o processo seletivo simplificado do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, destinado a suprir carências junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tabuleiro do Norte-Ceará.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais, nos dias destinados a realização do certame e demais momentos necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9CD9D4ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO –CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.10.23.2

Aviso de Licitação –Concorrência Eletrônica n° 2025.10.23.2 O Pregoeiro Oficial do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitacaotarrafas.com.br, certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2025.10.23.2, cujo objeto é a a contratação de empresa especializada para execução da recomposição de pavimentações no Distrito Vila Nova em Tarrafas/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital., conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de Novembro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bulandeira - CEP: 63.145-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br.

Tarrafas/Ceará, 23 de outubro de 2025.

AUGUSTO FERNANDES VIEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:98C9B12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.23.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2025.10.23.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitacaotarrafas.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.10.23.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de veículo 0KM de 7 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de Novembro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bulandeira - CEP: 63.145-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br.

Tarrafas/Ceará, 23 de outubro de 2025.

AUGUSTO FERNANDES VIEIRA –
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:BF94BE96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 01.127/2025-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.127/2025-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **10.11.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.127/2025-PE**, cujo objeto LOCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA ATENDER AS ROTAS ESCOLARES E UNIVERSITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 23 de Outubro de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira - Pregoeiro.

CIRCULAR: 24/10/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:DD48C97C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.10.01.05

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **IANNE BRASIL LINS**, **CPF nº 083.431.254-95**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **FISCAL DE CFONTRATOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 443, de 02 de julho de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:FA03F472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.10.23.007

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, **Alex Sandro Rufino Ferreira,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

CONSIDERANDO que o servidor **DAMIÃO PEREIRA JUNIOR DANTAS,** portador do **CPF nº 443.307.903-00, AUXILIAR DE SERVIÇOS,** fazia parte do quadro de pessoal efetivo do município de Umari**;**

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Umari são regidos pela lei municipal nº 109/2005;

CONSIDERANDO que o artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece como forma vacância do cargo por falecimento do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pela certidão de óbito nº 015842 01 55 2025 4 00005 076 0001969 21, atesta a morte do servidor **DAMIÃO PEREIRA JUNIOR DANTAS.**

RESOLVE:

Art. 1º -Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, ocupado pelo servidor **DAMIÃO PEREIRA JUNIOR DANTAS**, lotada na Secretaria de Saúde, por motivo falecimento, nos moldes do artigo 33, VII da lei municipal nº 109/2005.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 23 de outubro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:26809453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2025 – VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM ANTECIPAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno n° 005/1990, e Lei Orgânica do Município n° 001/1990, de forma que:
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo de Várzea Alegre, quanto a sua organização administrativa e funcional, através do seu corpo de servidores;
CONSIDERANDO que cabe à Presidência, conforme o Art. 34, III do Regimento Interno, o controle das funções administrativas e atividades internas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.
CONSIDERANDO que o governo do Estado do Ceará antecipou o Dia do Servidor Público Estadual, comemorado em 28 de outubro para o dia 27 de outubro;
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado ponto facultativo para os servidores/empregados do Poder Legislativo de Várzea Alegre, no dia 27 de outubro de 2025.
Art. 2° Excetuam-se aos termos deste decreto aqueles que tenham que efetuar trabalhos imprescindíveis para o normal andamento dos trabalhos legislativos, e/ou com caráter de urgência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:A9C5B062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 441, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Várzea Alegre- Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.519, de 11 de abril de 2025

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional -CONSEA de Várzea Alegre, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Várzea Alegre, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º Compete ao CONSEA de Várzea Alegre:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN de Várzea Alegre, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III –Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O CONSEA de Várzea Alegre manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Várzea Alegre, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA de Várzea Alegre.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CONSEA de Várzea Alegre será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Poderão compor o CONSEA de Várzea Alegre, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4º Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º O CONSEA de Várzea Alegre, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte**.**

Art. 6º O CONSEA de Várzea Alegre tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II - Presidente
III – Vice-presidente;
IV – Secretário Executivo;
V –Câmaras Temáticas;
VI- Grupo de Trabalho**.**
Seção I
Do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente

Art. 7º O CONSEA de Várzea Alegre será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA de Várzea Alegre.

Art. 8º Ao Presidente incumbe:
I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA de Várzea Alegre.;
II – Representar externamente o CONSEA de Várzea Alegre;
III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA de Várzea Alegre;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;
VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9º Compete ao Vice-presidente:
I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Várzea Alegre as propostas do CONSEA de Várzea Alegre, de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – Manter o CONSEA de Várzea Alegre informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Várzea Alegre, das propostas encaminhadas por este Conselho;
III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA de Várzea Alegre nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA de Várzea Alegre;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA de Várzea Alegre contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir ao Presidente e Vice-presidente do CONSEA de Várzea Alegre, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA de Várzea Alegre.
III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA de Várzea Alegre.
V- Instituir e manter banco de dados.

Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA de Várzea Alegre dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA de Várzea Alegre, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O CONSEA de Várzea Alegre contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 23 de outubro 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:7F0DF6AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(Rainha do Município de Várzea Alegre – Edição 2025/2026)

PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, representada pelo Prefeito Municipal, Flavio Salviano Lima Filho e Luzia Leticia Bezerra de Sousa, representada pela Sra. Joana Alves Bezerra, eleita Rainha do Município de Várzea Alegre – Edição 2025/2026.

OBJETO: Formalizar o compromisso e a responsabilidade da Rainha do Município quanto às atribuições e deveres previstos na Lei Municipal nº 1.548, de 02 de outubro de 2025, que institui a Bolsa de Representação da Rainha do Município, regulando sua participação em eventos oficiais e sua conduta representativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.548, de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a instituição da Bolsa de Representação da Rainha do Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) anuais, a serem pagos no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a título de Bolsa de Representação, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da posse, com finalidade exclusiva de custeio das despesas inerentes ao exercício da função representativa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo e posse da Rainha do Município – Edição 2025/2026.

SIGNATÁRIOS: FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Várzea Alegre e LUZIA LETICIA BEZERRA DE SOUSA, representada por sua genitora, a Sra. JOANA ALVES BEZERRA, Rainha do Município – Edição 2025/2026.

Várzea Alegre – CE, 22 de outubro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:66EEF704

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 790.2025

Lei Municipal Nº 790/2025 Aratuba, 22 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba - CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, o Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita, de natureza permanente, com a finalidade de prestar assistência jurídica à população de baixa renda residentes no Município de Aratuba - CE.
Parágrafo Único - O serviço de Assistência Jurídica Popular tem caráter de programa assistencial do Município de Aratuba - CE.
Art. 2º - O Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba/CE terá por atribuições prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, compreendendo a orientação jurídica, postulação e defesa de seus direitos e interesses em todos os graus e instâncias.
Art. 3º - A estrutura organizacional do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba - CE, seus cargos e respectivas remunerações e atribuições, compor-se-á conforme os Anexo Único desta Lei.
Parágrafo Único - O cargo de provimento em comissão de Defensor Judiciário Municipal deverá ser preenchido por advogado plenamente habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará.
Art. 4º - Compete ao Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba/CE:
I - orientação, postulação e defesa dos direitos e interesses dos necessitados;
II - tentar a composição amigável das partes antes de promover a ação, quando julgar conveniente;
III - postular a concessão de gratuidade de justiça para os necessitados, na forma da lei;
IV - praticar o atos inerentes à postulação e à defesa dos direitos dos necessitados, providenciando para que os feitos tenham normal tramitação e, quando cabível, interpor recurso para qualquer grau de jurisdição;
V - assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;
VI - patrocinar os direitos e interesses do consumidor lesado;
VII atuar nos Juizados Especiais;
VIII - diligenciar as medidas necessárias ao assentamento de registro civil de nascimento de criança ou adolescente;
IX - patrocinar mandado de injunção e mandado de segurança;
X - exercer outras atribuições definidas em lei ou ato normativo, desde que afetas à sua área de atuação.
§ 1º - O Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba/CE prestará atendimento em demandas de natureza cível, trabalhista e previdenciária.
§ 2º - Cumpre ao Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba/CE:
I - apurar o estado de carência do requerente de assistência Jurídica gratuita;
II - verificar se o requerente de assistência Jurídica gratuita preenche os requisitos legais
para fazer "jus" a esta, nos termos da Lei;
III - deferir ou indeferir o pedido de assistência Jurídica gratuita no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) e de forma fundamentada nos termos da Lei;
IV - indicar por meio do devido termo, o local, horário e endereço que o beneficiário deverá comparecer para atendimento e prestação do serviço jurídico;
V - coordenar as publicações processuais relacionadas às atividades do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba/CE;
VI - coordenar e apresentar ao Prefeito e à Procuradoria Geral do Município de Aratuba/CE relatório mensal das atividades desenvolvidas, da tramitação dos processos e das tarefas atribuídas à Assistência Jurídica Municipal, com sugestões para o aprimoramento dos serviços;
VII - manter um arquivo com cópias de documentos dos assistidos enquanto perdurar a assistência jurídica;
VIII - revogar o benefício da assistência Jurídica gratuita quando provado a inexistência ou desaparecimento dos requisitos que conduziram a sua concessão;
IX - exercer outras atividades correlatas.
§ 3º - O Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba/CE não patrocinará inventários ou arrolamentos sumários que excedam a um imóvel urbano e, se rural, maior que um módulo rural, e ação de cobrança, monitória e execução cujo valor da causa seja superior a 20 salários-mínimos.
Art. 5º - São deveres do Defensor Judiciário Municipal:
I - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo;
II - desempenhar com eficiência e produtividade as atribuições inerentes ao cargo;
III - atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença;
IV - respeitar as partes e tratá-las com urbanidade;
V - declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da Lei;
VI - manter sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar, especialmente nos que tramitam em segredo de justiça;
VII - velar pela boa aplicação dos bens confiados à sua guarda;
VIII - sugerir ao Procurador Geral do Município de Aratuba/CE providências para a melhoria dos serviços no âmbito de sua atuação;
IX - interpor os recursos cabíveis para qualquer instância ou tribunal, sempre que encontrar fundamentos na lei, jurisprudência ou prova dos autos.

Art. 6º - O Defensor Judiciário Municipal será responsável pelo acompanhamento e providências jurídicas nas ações a seu cargo, até o trânsito em julgado da ação e/ou execução.
Art. 7º - Ao Defensor Judiciário Municipal, no âmbito de atuação de seu cargo, é vedado:
I - receber a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários advocatícios, à exceção dos sucumbenciais, percentagens ou custas processuais;
II - patrocinar qualquer ação ou medida contra o Município de Aratuba/CE, inclusive entes da sua administração indireta;
III - patrocinar qualquer ação ou medida que vise a defesa de pessoas não residentes no município de Aratuba/CE.
Art. 8º - Ao Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba/CE é conferido o direito de apurar o estado de carência de seus assistidos.
Art. 9º - Consideram-se necessitados os que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento de custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de sua família, na forma desta Lei.
Art. 10 - Presumem-se economicamente hipossuficientes, salvo prova em contrário, para os fins desta Lei:
I - toda pessoa natural, nacional ou estrangeira, residente no município de Aratuba/CE, cuja renda mensal individual não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos, ou cuja renda mensal familiar não seja superior a três salários-mínimos;
II - que seja proprietário, titular de aquisição, herdeiro, legatário ou usufrutuário de, no máximo, um imóvel, utilizado para moradia, com área não superior a 250m², se urbano, e a um módulo, se rural.
§ 1º - Os requisitos elencados no *caput* deste artigo são cumulativos.
§ 2º - Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar, por meio de decreto, os predicados para definição de hipossuficiente, devendo necessariamente observar as diretrizes deste artigo.
Art. 11. Aos assistidos pelo Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba
- CE, aplicam-se as seguintes regras:
I - o pedido de assistência Jurídica deverá ser formulado junto ao Coordenador de Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba/CE;
II - o deferimento ou indeferimento do pedido deverá ser decidido no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas);
III - a assistência Jurídica será pessoal, não se transmitirá a cessionário de direito, se extinguirá com a morte do beneficiário, salvo se os herdeiros dela necessitarem, na forma estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Deferido o pedido de assistência Jurídica gratuita, o Coordenador do Núcleo de Assistência Jurídica assinará termo de autorização, indicando o local, horário e endereço em que o beneficiário deverá comparecer para atendimento e prestação do serviço jurídico.
§ 2º - Indeferido o benefício à assistência Jurídica gratuita, caberá recurso ao Procurador Geral do Município, no prazo de 15 dias úteis, que deverá ser respondido em igual período.
Art. 12 - Os Defensores Judiciários Municipais poderão assistir necessitados com interesses antagônicos.
Art. 13 - O Defensor Judiciário Municipal responderá pessoalmente por qualquer dano caso à parte que representa, em decorrência de desídia ou negligência.
Art. 14 - Fica autorizado o Município de Aratuba - CE autorizado a celebrar acordo ou convênio com a Defensoria Pública do Estado do Ceará, com a OAB/CE ou outros órgãos públicos ou privados, visando estabelecer formas e procedimentos de atuação complementar às atividades de Assistência Jurídica no território do Município de Aratuba - CE.
Art. 15 - Fica permitido ao Defensor Judiciário Municipal o exercício da advocacia privada, desde que observadas as limitações desta Lei.
Art. 16 - Aplica-se ao Defensor Judiciário Municipal o regime jurídico estabelecido para os servidores públicos municipais comissionados, além dos princípios e normas constantes no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal nº 8.906/94).
Art. 17 - Aplica-se ao Coordenador do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita o regime estabelecido para os servidores públicos municipais comissionados.
Art. 18 - A prestação jurisdicional será proporcionada necessariamente em prédio público, sendo vedados ao Defensor Judiciário Municipal o uso de imóveis ou estabelecimentos particulares para esse fim.
Art. 19 - Ficam criados os cargos em comissão de Defensor Judiciário Municipal e Coordenador do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita, constantes no Anexo Único desta Lei, consolidadas a forma de provimento de livre nomeação e exoneração, denominação do cargo, símbolo, vencimento, número de vagas, forma de provimento, nível de escolaridade e carga horária.
Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por meio de decreto ou portaria o funcionamento do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita do Município de Aratuba/CE, observadas as diretrizes desta Lei.
Art. 21 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se necessário.
Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/10/2025** revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 790/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

QUADRO DE CARGOS

CARGO	PROVIMENTO	REF	QUANT	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Coordenador do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita	Comissionado	CC-3	01	R$ 3.500,00	40h	Nível Superior
Defensor Judiciário Municipal	Comissionado	CC-4	04	R$ 3.000,00	40h	Bacharel em direito e inscrição regular junto à OAB/CE

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:74A5DF72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA REGIDA PELO EDITAL Nº 02/2025 DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE

O MUNICÍPIO DE FORTIM, neste ato representado pelo Diretor da Divisão de Recursos Humanos e Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada para Contratação Temporária (Decreto nº 2025.09.30.002), no uso das atribuições legais e considerando o positivado na Lei Municipal nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017, torna público o Resultado Final da Seleção Simplificada em ordem decrescente de classificação, por cargo, conforme relações em anexo.

Fortim/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO I
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	57	JOSÉ CARLOS DA SILVA	50,00	CLASSIFICADO
2	17	UEVERTON EVANGELISTA BARBOSA	50,00	CLASSIFICADO
3	31	JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA	45,00	CADASTRO DE RESERVA
4	3	JURANDIR SOARES DOS SANTOS	45,00	CADASTRO DE RESERVA
5	30	FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA	45,00	CADASTRO DE RESERVA
6	28	JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	45,00	CADASTRO DE RESERVA
7	29	CESAR CARLOS RODRIGUES LIRA	45,00	CADASTRO DE RESERVA
8	37	GENILDO DA COSTA FERREIRA	40,00	CADASTRO DE RESERVA
9	10	OCIRÊNIO LIMA DA SILVA	25,00	CADASTRO DE RESERVA
10	14	CLAUDOMIRO ALVES FERREIRA	25,00	CADASTRO DE RESERVA
11	15	FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA FERNANDES	25,00	CADASTRO DE RESERVA
12	19	JURANDI FERREIRA DA SILVA	20,00	CADASTRO DE RESERVA
13	24	TÂNIA MARIA MONTEIRO LIMA	9,00	CADASTRO DE RESERVA
14	44	ANASTÁCIO BENTO DE SOUSA	5,00	CADASTRO DE RESERVA
15	21	ANDRÉ LUIS SCIPIAO LIRA	5,00	CADASTRO DE RESERVA
16	48	MAYNARA AMARO DA SILVA	5,00	CADASTRO DE RESERVA
17	33	SEBASTIÃO FELIX DO NASCIMENTO	-	CADASTRO DE RESERVA
18	27	ANA ALICE FERNANDES CAMPOS	-	CADASTRO DE RESERVA
19	6	MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO	-	CADASTRO DE RESERVA
20	43	HÉLIO RAIMUNDO SANTOS OLIVEIRA	-	CADASTRO DE RESERVA
21	5	HELBER DO NASCIMENTO LIRA	-	CADASTRO DE RESERVA
22	9	FRANCILEIA NOGUEIRA EVANGELISTA	-	CADASTRO DE RESERVA
23	51	LINDALVA FERREIRA DA SILVA NETA	-	CADASTRO DE RESERVA
24	13	EMANOEL NASCIMENTO DA SILVA	-	CADASTRO DE RESERVA
25	12	JUAN PABLO ANTUNES	-	CADASTRO DE RESERVA
26	16	KAIO DA SILVA MAIA	-	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO II
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	1	NAJARA DA SILVA AFONSO	12	CADASTRO DE RESERVA
2	49	MARCELA SCARLETH DOS SANTOS CABRAL	-	INAPTO

Fortim/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO III
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	11	LUIS PAULO GARCIA DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO
2	60	DANIEL CLEMENTE DE ARAUJO FILHO	30	CADASTRO DE RESERVA
3	42	SIVALDO BORGES MACIEL	0	CADASTRO DE RESERVA
4	2	ANTONIO EDNARDO DE SOUZA	0	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO IV
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	23	ANIELLE SILVA SANTOS	0	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO V
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	61	JACKSON DA SILVA BEZERRA	4,5	CADASTRO DE RESERVA
2	47	JOELMIR DE MELO LEITÃO BARBOSA	1,5	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO VI
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	55	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	45	CLASSIFICADO
2	18	ALVERNE DA SILVA DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO
3	53	VAGNER DA COSTA TEOBALSO	35	CADASTRO DE RESERVA
4	45	CAMILA FERREIRA DA SILVA SABINO	30	CADASTRO DE RESERVA
5	8	LUCIANO FELIX DOS SANTOS	20	CADASTRO DE RESERVA
6	25	MARCELO DE FREITAS SOUSA	20	CADASTRO DE RESERVA
7	26	ADRIANO DE OLIVEIRA XAVIER	15	CADASTRO DE RESERVA
8	32	PAULO SERGIO FERREIRA DE MOURA	5	CADASTRO DE RESERVA
9	34	JOSE REBOUÇAS CAVALCANTE	-	CADASTRO DE RESERVA
10	39	FRANCISCO LOURENÇO NOGUEIRA	-	CADASTRO DE RESERVA
11	22	MARCELO LIRA DO NASCIMENTO	-	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO VII
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	35	REGINA CARLA DA SILVA	8	CADASTRO DE RESERVA
2	23	ALEXSANDRA TEIXEIRA DE SOUZA	5	CADASTRO DE RESERVA
3	46	DORYS MAIA JERONIMO DA CRUZ	0	CADASTRO DE RESERVA
4	54	GRAYCY ANNY SOUSA BARROS FELIX	0	CADASTRO DE RESERVA
5	58	IVANEIDE NOGUEIRA DA FONSECA	0	CADASTRO DE RESERVA
6	36	PATRICIA DOS SANTOS CORREIA	0	CADASTRO DE RESERVA
7	20	ADNA JOANA SAMPAIO DA SILVA	0	CADASTRO DE RESERVA
8	38	MACIANA DA SILVA	0	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO VIII
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	56	ROBSON DOS SANTOS CARNEIRO	10	CADASTRO DE RESERVA
2	4	CLENILDO ALEXANDRE DA SILVA	-	INAPTO

Fortim/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO IX
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE PODADOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	7	FRANCISCO DE LIMA SOUZA	20	CLASSIFICADO
2	50	ISAIAS DOS SANTOS RODRIGUES	20	CADASTRO DE RESERVA
3	59	JOSIVAN ANTUNES DO NASCIMENTO	15	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO X
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	52	PALOMA BRAGA DE CARVALHO PASCOAL	-	INAPTO
2	41	LUCIANE DIAS DA SILVA	-	INAPTO
3	40	CLAUDIANE MOREIRA DOS SANTOS SANTANA BARRETO	-	INAPTO

Fortim/CE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3C6FCE83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-PAACDS-PMI-SEDA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22/10/2025, EDIÇÃO 3826.

A presente Errata trata-se de uma retificação ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2025-PAACDS-PMI-SEDA, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Compra com Doação Simultânea (CDS), no que tange valor disponível para execução do objeto do edital, qual seja a aquisição de alimentos da Agricultura familiar para doação simultânea às Entidades da rede socioassistencial do município de Iguatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Ceará, no dia 22/10/2025, Edição 3826.
Constou, equivocadamente, no ato de publicação, que o valor do recurso aprovado na portaria SESAN/MDS Nº 191, de 29 de Agosto de 2025 era de 215.000,00 R$ (duzentos e quinze mil reais). Com efeito, o valor do recurso aprovado na portaria SESAN/MDS Nº 191, de 29 de Agosto de 2025, é de 225.000,00 R$ (duzentos e vinte e cinco mil reais) para o município de Iguatu/CE.

Assim, considerando a necessidade de corrigir erro meramente material, publica-se a presente Errata, de acordo com as seguintes disposições:

Onde se lê:
10. Do Recurso financeiro, pagamento aos Agricultores Familiares e suas Organizações, preços e quantidades de alimentos a serem adquiridos
10.1. Os recursos financeiros para execução deste edital serão oriundos do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, no valor global de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme portaria SESAN/MDS Nº 191, de 29 de Agosto de 2025.

Leia-se:
10. Do Recurso financeiro, pagamento aos Agricultores Familiares e suas Organizações, preços e quantidades de alimentos a serem adquiridos
10.1. Os recursos financeiros para execução deste edital serão oriundos do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, no valor global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme portaria SESAN/MDS Nº 191, de 29 de Agosto de 2025.

Destarte, o Edital de chamada pública Nº001/2025-PAACDS-PMI-SEDA, para aquisição de gêneros alimentícios, habilitação e seleção de Agricultores familiares e suas Organizações e de Unidades Recebedoras, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Compra com Doação Simultânea (CDS), publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Ceará, no dia 22/10/2025, Edição 3826, na sua íntegra, com a redação correta, encontra-se anexo à presente Errata.

Iguatu – CE, 22 de Outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Agrário

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N º001/2025-PAACDS-PMI-SEDA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES E DE UNIDADES RECEBEDORAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS).

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, sn, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO COSTA FILHO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei 14.628/2023, e no Termo de Adesão n°02111/2024, vem, por intermédio da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Compra com Doação Simultânea (CDS), de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas Organizações Econômicas – Cooperativas e Associações, para destinação ao abastecimento da rede socioassistencial alimentar municipal, no período de vigência da Proposta de Participação da Unidade Executora.
Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação simultânea às Entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pela legislação pertinente em vigor, especialmente na Lei nº 14.628/2023, Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Resolução nº02, de 15 de junho de 2023 e Resolução nº03, de 5 de setembro de 2023, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA); Proposta de Participação da Unidade Executora nº 01972-DS-05025-2025-2305506; Plano Operacional nº 05025-2025-2305506, Termo de Adesão nº 02111/2024.

1. Sobre o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas em vulnerabilidade social e nutricional, atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).
2. Do objeto
2.1. Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores familiares e de suas Organizações econômicas – Cooperativas e Associações, para doação simultânea às Entidades que atendam pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto pela legislação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS) - Lei nº 14.628/2023, Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Resolução nº02, de 15 de junho de 2023 e Resolução nº03, de 5 de setembro de 2023, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).
2.2. Credenciamento e seleção de Agricultores(as) familiares e/ou de suas Organizações econômicas para aquisição de gêneros alimentícios oriundos de suas unidades produtivas, conforme especificações elencados no ANEXO I deste edital.
2.3. Credenciamento de Entidades (Unidades Recebedoras) para receberem gratuitamente as doações dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura familiar e fornecerem aos seus beneficiários consumidores.

3 – Cronograma de atividades do programa
As principais atividades do programa estão descritas na tabela abaixo, podendo haver alteração por motivo de necessidade e conveniência da administração pública.

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Prazo de incrições: recebimento da documentação de habilitação/credenciamento	De 23/10/2025 à 05/11/2025	De 7 ás 11h e de 13 às 17h
Análise da Documentação	06 e 07/11/2025	-
Divulgação do Resultado Preliminar	11/11/2025	-
Apresentação de recurso administrativo	12/11/2025	De 7 ás 11h e de 13 às 17h
Análise dos recursos	13 e 14/11//2025	-
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	18/11/2025	-

4. Agricultores Familiares e suas Organizações econômicas elegíveis
4.1. Serão aceitas propostas de Agricultores Familiares individuais, Grupos formais e informais de Agricultores Familiares enquadrados no PRONAF, conforme definido na lei da Agricultura familiar (Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006).
4.2. As aquisições serão, prioritariamente, de gêneros alimentícios produzidos no município de Iguatu/CE e, apenas em caso de insuficiência de produtos nesse município, serão feitas aquisições de produção originária de município circunvizinho.
4.3. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes credenciados/habilitados, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 8 deste edital.

5. Unidades Recebedoras elegíveis
5.1. Será aceito credenciamento de Entidades integrantes da Rede socioassistencial, Equipamentos Públicos e Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional e Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que ofertem alimentação a seus beneficiários, em atendimento ao Decreto nº11.802, de 28 de novembro de 2023, e que possuam atuação no limite geográfico do município de Iguatu/CE.
5.2. Serão aceitos cadastros de entidades que se enquadrem no subitem anterior e desde que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas.
5.3. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), sob penalidade de interrupção do Projeto e outras sanções administrativas e jurídicas cabíveis.

6. Prazo e local para apresentação da documentação de habilitação
Conforme previsto no item 3, os Agricultores individuais, Grupos formais e informais, bem como as Entidades (Unidades Recebedoras) deverão apresentar a documentação para habilitação/credenciamento, impreterivelmente, no período de **23/10/2025 à 05/11/2025**, no horário de 7 às 11h e de 13 às 17h, na Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA-CDS), sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, situado na rua Papa João XXIII, 35, Centro, Iguatu – CE.

7. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos proponentes
7.1. Para o Agricultor Individual
Os documentos de habilitação para o Agricultor familiar individual deverão ser entregues em envelope único, lacrado, com identificação do remetente e do Edital do Programa PAA-CDS (EDITAL Nº001/2025-PAACDS-PMI-SEDA), que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia do documento de identidade (RG) ou equivalente e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) principal ou extrato do CAF, ativo e vigente;
c. Projeto de venda de alimentos para o Agricultor Individual, conforme ANEXO II deste Edital;
d. Cópia do comprovante de endereço atualizado;
e. Cópia do comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado, se possuir.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Agricultor familiar individual que deixar de apresentar qualquer um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “e” do subitem 7.1, será considerado inabilitado.

7.2. Para o Grupo Formal e Informal – Associações e Cooperativas formalizadas ou não formalizadas
Os documentos de habilitação para o Grupo Formal ou Informal deverão ser entregues em envelope único, lacrado, com identificação do remetente e do Edital do Programa PAA-CDS (EDITAL Nº001/2025/PMI-SEDA-PAACDS), que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia do CAF jurídica principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato do CAF da Organização econômica, ativa e vigente,
b. Cópia do CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato do CAF de cada Agricultor Familiar participante vinculado, ativa e vigente.
c. Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
d. Comprovante de endereço atualizado da Organização econômica;
e. Projeto de venda de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme ANEXO III deste Edital.
f. Cópia do documento de identidade (RG) ou equivalente e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal da Entidade;
g. Comprovante de endereço atualizado do responsável legal da Organização econômica.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Grupo Formal ou Informal que deixar de apresentar qualquer um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "g" do subitem 7.2, será considerado inabilitado.

7.3 Para as Entidades (Unidades Recebedoras)
Os documentos para habilitação das Unidades Recebedoras deverão ser entregues em envelope único, lacrado, com identificação do remetente e do Edital do Programa PAA-CDS (EDITAL Nº001/2025/PMI-SEDA-PAACDS), que deverá conter sob pena de inabilitação:
a)Formulário de Inscrição (ANEXO IV) devidamente preenchido, assinado e datado;
b)Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ),
c)Cópia do documento de identidade (RG) ou equivalente e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal da Entidade;
d)Cópia do Alvará Sanitário da Entidade, vigente,
e)Planejamento do Cardápio, assinado e datado pelo Responsável Técnico (Nutricionista ou profissional da área de alimentos);
f)Declaração de adequação e responsabilidade, devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de condições materiais e instalações para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO V);
g)Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinado e datado pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO VI).
h)Para Entidade da saúde: Declaração da entidade informando o número de leitos atendidos pelo SUS de acordo com o declarado no conselho afim (CEBAS e/ou CNES) assinado pelo representante legal e datado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Entidade (Unidade Recebedora) que deixar de apresentar qualquer um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "g" do subitem 7.3, será considerada inabilitada.

8. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
8.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA-CDS:
• Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;
• Indígenas, Quilombolas e demais Povos e Comunidades tradicionais;
• Negros;
• Mulheres;
• Assentados da reforma agrária;
• Pescadores; e
• Jovens entre 18 e 29 anos.
8.2. Deverá ser respeitado os parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de 50% de mulheres e 60% de fornecedores no CadÚnico.
8.3. Os Agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

9. Local e periodicidade de entrega dos produtos
9.1. Os gêneros alimentícios deverão serem entregues pelos Agricultores Familiares e suas Organizações na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, situada à Rua José de Alencar, sn, Bugi, Iguatu/CE (sede da Secretaria Municjpal de Desenvolvimento Agrário) nos dias e horários indicados pela Coordenação Municipal do programa, no período de vigência da Proposta de Participação da Unidade Executora, na qual o Coordenador do PAA ou o Substituto do Coordenador ou o Responsável Legal da Entidade Executora atestará o seu recebimento;
9.2. Apenas em casos excepcionais e com autorização da Coordenação Municipal do PAA, poderão ser entregues os alimentos diretamente na Entidade (Unidade Recebedora).
9.3. As Entidades (Unidades Recebedoras) habilitadas/credenciadas ficarão responsáveis pelo recebimento dos alimentos na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, nos dias e horários indicados pelo Coordenador Municipal do Programa, devendo a Entidade dispor de estrutura logística e materiais/equipamentos adequados para o recebimento, transporte e armazenamento dos alimentos.
9.4. Os Agricultores Familiares e suas Organizações só iniciarão as entregas e as Entidades (Unidades Recebedoras) só iniciarão o recebimento dos alimentos, após a aprovação da proposta pela Instancia de Controle Social do Município de Iguatu/CE (CONSEA) e da aprovação da mesma no sistema informatizado do Programa de Aquisição de Alimentos – (PAA) Compra com Doação Simultânea (CDS) – do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS), ficando a cargo do Coordenador Municipal a informação aos Agricultores e Entidades sobre o início das entregas dos alimentos.
9.5. Os Agricultores Familiares e suas Organizações e as Entidades (Unidades Recebedoras) que aderirem a este processo declaram, tacitamente, que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
9.6. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
9.7. O Agricultor familiar e sua Organização econômica comprometem-se a entregar somente gêneros alimentícios produzidos na sua própria unidade familiar, com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta, sendo expressamente proibida a compra de produtos a terceiros para revenda ao programa.
9.8. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

10. Do Recurso financeiro, pagamento aos Agricultores Familiares e suas Organizações, preços e quantidades de alimentos a serem adquiridos

10.1. Os recursos financeiros para execução deste edital serão oriundos do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, no valor global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme portaria SESAN/MDS Nº 191, de 29 de Agosto de 2025.
10.2. O pagamento ao Agricultor e/ou sua Organizações será feito diretamente pelo Governo Federal através do MDS, por meio de cartão próprio do Agricultor familiar cadastrado no Programa (PAA-CDS), emitido pelo MDS, em parceria com o Banco do Brasil.
10.3. À Prefeitura Municipal de Iguatu/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, através da Coordenação Municipal do PAA (Unidade Executora) compete, apenas, realizar o registro no Sistema de Gestão do PAA (SISPAA) das notas fiscais dos produtos adquiridos para pagamento dos Agricultores Familiares, formalizando assim o processo de aquisição dos gêneros alimentícios.
10.4. Os preços (ANEXO I) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência da proposta de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), seguirão os preços indicados pela tabela da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, conforme metodologia indicada pelo Grupo Gestor do PAA – GGPAA.

11. Disposições Gerais
11.1. Informações adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Coordenação Municipal do PAA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, no horário de 7 às 11h e de 13 às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto feriado).
11.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar (Unidade Familiar) deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por CAF por ano civil, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº11.802, de 28 de novembro de 2023.
11.3. A definição dos produtos e quantidades dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução, a ser elaborado pela Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), quando da conclusão do processo de seleção dos Agricultores e das Entidades beneficiárias, levando-se em consideração os critérios de capacidade de fornecimento do produto pelo Agricultor, demanda do produto pelas Entidades (cardápio nutricional), limite máximo de venda individual do Agricultor e disponibilidade financeira do Programa para a presente Proposta de Participação.
11.4. Qualquer dos produtos listados no Anexo I deste edital, que porventura não tenha Agricultores Familiares ou suas Organizações interessados em fornecê-lo(s), o recurso será redirecionado para outro produto que tenha fornecedor com proposta para fornecê-lo, desde que o produto esteja no cardápio nutricional das Entidades (Unidades Recebedoras) e que conste na tabela de preços da Conab e respeite os demais parâmetros de execução.
11.5. Todos os Agricultores individuais, Grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores e a capacidade financeira do Programa.
11.6. Os Agricultores familiars individuais, Grupos formais e informais e as Entidades (Unidades Recebedoras) que forem considerados habilitados neste processo seletivo, assinarão Termo de compromisso com a Coordenação Municipal do PAA-CDS.
11.7. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS).

IGUATU – CEARÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Agrário

ANEXO I –GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PAA-CDS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
FRUTAS						
1	BANANA PACOVAN	Banana da variedade pacovan, de primeira qualidade, tamanho médio/grande, maturação inicial, íntegra, consistência firme, casca livre de fungos. Isento de sujidades e objetos estranhos, que impossibilite o consumo humano, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	855,00	Kg	5,12	4.377,60
2	MAMÃO FORMOSA	Mamão da variedade 'formosa', de primeira qualidade, íntegro, consistência firme, com grau de maturação inicial, tamanho médio/grande, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	1.300,00	Kg	4,12	5.356,00
3	MELANCIA	Melancia fresca, vermelha, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, com maturação completa, não podendo estar murcha. Apresentar aspecto, cor e cheiro próprio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manejo e transporte, de colheita recente, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	1.000,00	Kg	3,35	3.350,00
HORTALIÇAS/TUBÉRCULOS						
4	ABÓBORA CABOCLO	Abóbora caboclo, de primeira qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de	250,00	Kg	5,56	1.390,00

		sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não permitidos rachaduras, perfurações e cortes, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.				

5	ALFACE CRESPA	Alface da variedade crespa, de primeira qualidade, isento de parte pútridas, não podendo estar murchas. Folhagem de cor verde, viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento,, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	120,00	Kg	29,84	3.580,80
6	BATATA DOCE	Batata doce, lisa, firme e compacta, tamanho médio a grande, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	250,00	Kg	4,46	1.115,00
7	COENTRO	Coentro, de primeira qualidade, isento de parte pútrida, não podendo estar murchos. Cada folha de cor verde, com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	250,00	Kg	23,80	5.950,00
8	MACAXEIRA	Macaxeira, tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, consistência firme, casca livre de fungos, sujidades ou objetos estranhos que impossibilite o consumo humano, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	400,00	Kg	4,74	1.896,00
9	MILHO VERDE	Milho verde, in natura, de primeira qualidade, espiga média ou grande, livre de fungos, insetos, sujidades e objetos estranhos, que impossibilite o consumo humano, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	425,00	Kg	7,29	3.098,25

10	PIMENTA DE CHEIRO	Pimenta de cheiro, in natura, verde ou levemente amadurecida, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, íntegro e firme, coloração uniforme, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	6,00	Kg	13,27	79,62
11	PIMENTÃO	Pimentão verde, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, íntegro e firme, coloração uniforme, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, sem lesões de origem	100,00	Kg	8,49	849,00

		física e mecânica, perfurações e cortes, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.				
12	TOMATE	Tomate, variedade longa vida, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, íntegro e firme, coloração uniforme, casca livre de fungos, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	300,00	Kg	7,61	2.283,00
13	FEIJÃO VERDE	Feijão maduro ou verde, de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidades ou corpos estranhos, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1,0 a 2,0 kg, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, íntegro e firme, coloração uniforme, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	265,20	Kg	14,38	3.813,58
14	FEIJÃO MACASSAR	Feijão seco, variedade massacar/caupi/comum, de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidades ou corpos estranhos, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1,0 a 2,0 kg, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, íntegro e firme, coloração uniforme, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	300,00	Kg	7,42	2.226,00
CARNES						
15	CARNE BOVINA – COM OSSO	Carne bovina, com osso. Uniforme, cor característica do produto, não deve apresentar ranço e deve estar em perfeito estado de conservação, transportado e acondicionado em embalagens/recipientes próprios para entrega e armazenamento. Os animais devem estar em perfeitas condições de saúde e sanitárias para o abate, e serem abatidos em estabelecimento que possua registro válido e vigente no serviço de inspeção Federal(SIF) ou serviço de inspeção Estadual(SIE) ou serviço de inspeção Municipal(SIM), acompanhado do Guia de Transporte Animal (GTA) e Ficha Sanitária. Deve ser transportado e acondicionado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor, em veículo higienizado e temperatura adequada para manutenção do congelamento	1.550,00	Kg	23,85	36.967,50

		do produto.				
16	CARNE BOVINA – SEM OSSO	Carne bovina, sem osso. Uniforme, cor característica do produto, não deve apresentar ranço e deve estar em perfeito estado de conservação, transportado e acondicionado em embalagens/recipientes próprios para entrega e armazenamento. Os animais devem estar em perfeitas condições de saúde e sanitárias para o abate, e serem abatidos em estabelecimento que possua registro válido e vigente no serviço de inspeção Federal(SIF) ou serviço de inspeção Estadual(SIE) ou serviço de inspeção Municipal(SIM), acompanhado do Guia de Transporte Animal (GTA) e Ficha Sanitária. Deve ser transportado e acondicionado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor, em veículo higienizado e temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	1.200,00	Kg	33,75	40.500,00
17	CARNE SUÍNA	Carne Suína. Uniforme, cor característica do produto, não deve apresentar ranço e deve estar em perfeito estado de conservação, transportado e acondicionado em embalagens/recipientes próprios para entrega e armazenamento. Os animais devem estar em perfeitas condições de saúde e sanitárias para o abate, e ser abatido em estabelecimento certificado pelo serviço de inspeção Federal(SIF) ou serviço de inspeção Estadual(SIE) ou serviço de inspeção Municipal(SIM), acompanhado do Guia de Transporte Animal (GTA) e Ficha Sanitária. Deve ser transportado e acondicionado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor, em veículo higienizado e temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	1.600,00	Kg	19,77	31.632,00
18	GALINHA CAIPIRÃO ABATIDA	Galinha caipirão, abatida, esvicerada e congelada. Uniforme, cor característica do produto, não deve apresentar ranço e deve estar em perfeito estado de conservação, transportado e acondicionado em embalagens próprias para entrega e armazenamento, devidamente identificada. Os animais devem estar em perfeitas condições de saúde e sanitárias para o abate, e serem abatidos em estabelecimento que possua registro válido e vigente no serviço de inspeção Federal(SIF) ou serviço de inspeção Estadual(SIE) ou serviço de inspeção Municipal(SIM), acompanhado do Guia de Transporte Animal (GTA) e Ficha Sanitária. Deve ser transportado e acondicionado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor, em veículo higienizado e temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	3.000,00	Kg	19,92	59.760,00
19	CARNE OVINA	Carne Ovina. Uniforme, cor característica do produto, não deve apresentar ranço e deve estar em perfeito estado de conservação, transportado e acondicionado em embalagens/recipientes próprios para entrega e armazenamento. Os animais devem estar em perfeitas condições de saúde e sanitárias para o abate, e serem abatidos em estabelecimento que possua registro válido e vigente no serviço de inspeção Federal(SIF) ou serviço de inspeção Estadual(SIE) ou	90,00	Kg	29,70	2.673,00

		serviço de inspeção Municipal(SIM), acompanhado do Guia de Transporte Animal (GTA) e Ficha Sanitária. Deve ser transportado e acondicionado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor, em veículo higienizado e temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.				
20	OVO DE GALINHA CAIPIRA	Ovo de galinha caipira - fresco, limpo, sem rachaduras, tamanho médio, acomodado em bandejas envolvidas com plástico filme, bandeja com com 12 ou 24 unidades, acondicionadas em caixas limpas, secas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Produto com controle de qualidade certificação do Serviço de inspeção municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF) de acordo com legislação vigente e demais especificidades do produto.	100,00	Dz	12,15	1.215,00
POLPA DE FRUTAS						
21	POLPA DE ABACAXI	Polpa de fruta, sabor abacaxi, pacote de até 1,5 kg, embalagem plástica transparente, com especificações da data de empacotamento, de validade, composição e contraindicações/restrições. O estabelecimento deve possuir registro válido e vigente no serviço de inspeção Federal (SIF). Deve ser transportado e acondicionado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor, em veículo higienizado e temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	180,00	Kg	11,42	2.055,60
22	POLPA DE ACEROLA	Polpa de fruta, sabor acerola pacote de até 1,5 kg, embalagem plástica transparente, com especificações da data de empacotamento, de validade, composição e contraindicações/restrições. O estabelecimento deve possuir registro válido e vigente no serviço de inspeção Federal (SIF). Deve ser transportado e acondicionado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor, em veículo higienizado e temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	180,00	Kg	11,00	1.980,00
23	POLPA DE CAJU	Polpa de fruta, sabor caju, pacote de até 1,5 kg, embalagem plástica transparente, com especificações da data de empacotamento, de validade, composição e contraindicações/restrições. O estabelecimento deve possuir registro válido e vigente no serviço de inspeção Federal (SIF). Deve ser transportado e acondicionado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor, em veículo higienizado e temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	180,00	Kg	10,98	1.976,40
24	POLPA DE GOIABA	Polpa de fruta, sabor goiaba, pacote de até 1,5 kg, embalagem plástica transparente, com especificações da data de empacotamento, de validade, composição e contraindicações/restrições. O estabelecimento deve possuir registro válido e vigente no serviço de inspeção Federal (SIF). Deve ser transportado e acondicionado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor, em veículo higienizado e temperatura adequada para manutenção do congelamento	180,00	Kg	10,69	1.924,20

		do produto.				
25	POLPA DE MANGA	Polpa de fruta, sabor manga, pacote de até 1,5 kg, embalagem plástica transparente, com especificações da data de empacotamento, de validade, composição e contraindicações/restrições. O estabelecimento deve possuir registro válido e vigente no serviço de inspeção Federal (SIF). Deve ser transportado e acondicionado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor, em veículo higienizado e temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	179,59	Kg	10,70	1.921,61
BOLOS						
26	BOLO SIMPLES OU MESCLADO	Bolo, sabor simples ou mesclado, de ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal ou semiartesanal, que utilizam insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrada e identificada com indicação de peso, data de validade e ingredientes descritos, apresentando garantia de higiene e consistência adequada. O estabelecimento deve possuir Certificação da Vigilância Sanitária ou do serviço de inspeção Municipal (SIM), do serviço de inspeção Estadual (SIE) ou do serviço de inspeção Federal (SIF), transportado de forma adequada e nos padrões higiênico-sanitários previsto nas normas sanitárias em vigor.	100,00	Kg	18,09	1.809,00

DOCE						
27	MEL DE ABELHA	Mel de abelha, em sachê, puro, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalados em sachês de 3g, com identificação da composição do produto, contra-indicações/restrições, da validade e origem. O empacotamento deve acontecer em estabelecimento que possua registro válido e vigente junto ao serviço de inspeção Municipal (SIM), ou serviço de inspeção Estadual (SIE) ou serviço de inspeção Federal (SIF).	20,00	Kg	61,04	1.220,80
TOTAL (R$)						**224.999,96**

ANEXO II - PROJETO DE VENDA – AGRICULTOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)					
PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMA PÚBLICA Nº001/2025- PMI-SEDA-PAACDS					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do(a) Proponente:					2. CPF:
3. Endereço:			4. Município:		5. CEP:
6. Nº CAF:			7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto(s)	2. UND.	3. Qtde	4. Preço de Aquisição(R$)*		5. Cronograma de entrega
			4.1 Unitário(R$)	4.2 Total(R$)	
					( ) Semanal | ( )Mensal
					( ) Semanal | ( )Mensal
					( ) Semanal | ( )Mensal
					( ) Semanal | ( )Mensal
					( ) Semanal | ( )Mensal
					( ) Semanal | ( )Mensal
					( ) Semanal | ( )Mensal
					( ) Semanal | ( )Mensal
TOTAL (R$)					( ) Semanal | ( )Mensal
Obs.: *Preço publicado no Edital de Chamada Pública Nº001/2025-PMI-SEDA-PAACDS, extraído da Tabela da Conab.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA-CDS					
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/SECRETARIA DE DESENVOLIMENTO AGRÁRIO (SEDA)			CNPJ: 07.810.468/0001-90		Município: IGUATU/CE
Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII, 35, CENTRO, IGUATU-CE					Fone: (88)9.9222-7965
Representante Legal (Titular) da Entidade Executora: VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA					CPF: 562.884.845-04
Coordenador Municipal do PAA-CDS: FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO					CPF: 030.540.923-99
IV – DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto de venda e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento prevista no Edital de Chamada Pública Nº001/2025-PMI-SEDA-PAACDS.					

Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, conforme solicitado pela Coordenação do PAA-CDS, são oriundos de produção própria e que os alimentos fornecidos pela minha atividade são cultivados e processados internamente, seguindo os mais altos padrões de qualidade e higiene, garantimos que todos os produtos estão em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações normativas vigentes. Esta declaração tem o objetivo de atestar a origem dos alimentos fornecidos e reforçar o compromisso com a transparência e a qualidade dos produtos e que estou à disposição para fornecer qualquer documentação adicional que seja necessária para comprovar a procedência dos alimentos.
Iguatu – CE, _____/_____/2025.
_____ **ASSINATURA DO(A) AGRICULTOR(A) INDIVIDUAL** — CPF: _____

ANEXO III – PROJETO DE VENDA – GRUPO FORMAL OU INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)			
PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMA PÚBLICA Nº001/2025- PMI-SEDA-PAACDS			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL OU INFORMAL			
1. Noma da Organização		2. CNPJ	
3. Endereço:		4. Município/UF:	
5. Representante Legal:		6. CPF:	
7. Telefone:		8. E-mail:	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES			
1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. Nº do CAF	4. Periodicidade de entrega

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do(a) Agricultor(a)	2. Produto(s)	3. UND	4. Quantidade (Kg)	4. Preço Unitário (R$)	5. Valor total (R$)
VALOR TOTAL DO PROJETO (R$)					

Iguatu – CE, _____ /_____/_____

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE (UNIDADE RECEBEDORA)

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		Area de atuação:
Endereço:		Município/UF:
CEP:	E-mail:	Complemento:
Telefone:		Celular:
Entidade registrada no: ( ) INEP ( ) CEBAS ( ) CEMAS ( ) CNES ( ) OUTRO:		Nº do Registro:
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE		
Nome do Responsável:		
CPF:		E-mail:
Cargo/Função:		
Endereço:		Celular:
Nome do Responsável Substituto:		
CPF:		E-mail:
Cargo/Função:		
Endereço:		Celular:
Dias e horários de Funcionamento da Entidade:		
Atividade Realizada pela Entidade:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM ( ) | NÃO ( )		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? SIM ( ) | NÃO ( ) SE SIM, QUAL?		

Escolas devem ser registradas no INEP, Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES e Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e/ou Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome (MDS).

Iguatu/CE, _____/_____/_____ .

_____
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE(UNIDADE RECEBEDORA)
CPF:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Compra com Doação Simultânea (CDS), executado pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do município de Iguatu/CE, que a Entidade (Unidade Recebedora)_____,inscrita no CNPJ:_____, dispõe de instalações físicas e sanitárias adequadas à legislação em vigor e às normas de participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento dos alimentos do PAA-CDS nas distribuições de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores atendidos por esta Entidade.

Iguatu/CE, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (UNIDADE RECEBEDORA)
CPF:

ANEXO VI – RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELAS ENTIDADES (UNIDADES RECEBEDORAS)

UNIDADE RECEBEDORA:		**CNPJ:**	
RESPONSÁVEL LEGAL:		**CPF:**	
CARGO:		**TELEFONE:**	

QTDE.	DADOS DO BENEFICIÁRIO				DADOS DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO (SE O BENEFICIÁRIO FOR MENOR/INCAPAZ)	
	NOME	CPF	NIS	DATA DE NASCIMENTO	NOME	CPF
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
...						

Iguatu – CE, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE (UNIDADE RECEBEDORA)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C9DBDC9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2210001/2025-GP JARDIM-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 532/2025, de 23 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto nº 2907044-25/GP, de 29 de Julho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR, os membros representantes dos órgãos e entidades abaixo elencados como membros do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**, delegando-lhes todas as competências inerentes à função, a saber:

Representante Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

NOME	CPF	CARGO
ALEXANDRO MIRANDA DOS SANTOS	891.XXX.XXX-04	**Membro Titular**

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

NOME	CPF	CARGO
RENATO FERREIRA DE SOUSA	991.XXX.XXX-30	Membro Titular
LUIZ SERGIO LUCIANO GONÇALVES	975.XXX.XXX-87	Membro Suplente

Representante Do Fórum da Comarca de Jardim:

NOME	CPF	CARGO
JOSÉ HAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	838.XXX.XXX-49	Membro Titular
CICERO CARLOTO PEREIRA	891.XXX.XXX-53	Membro Suplente

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos:

NOME	CPF	CARGO
DANIELA BARBOSA JACINTO	006.XXX.XXX-23	Membro Titular
MARIA APARECIDA FERREIRA LIRIO	009.XXX.XXX-29	Membro Suplente

Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho:

NOME	CPF	CARGO
JOSÉ CARLOS DE SOUSA	891.XXX.XXX-53	Membro Titular
JOANA ARIANA GONÇALVES DA SILVA	606.XXX.XXX-71	Membro Suplente

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

NOME	CPF	CARGO
ANTHONIELLE LEITE FEITOSA	008.XXX.XXX-22	Membro Titular
JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO	053.XXX.XXX-58	Membro Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

NOME	CPF	CARGO
URIAS CAVALCANTE NOVAIS TAVARES	036.XXX.XXX-56	Membro Titular
MARIA LUCIA DE MENEZES	912.XXX.XXX-15	Membro Suplente

Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará:

NOME	CPF	CARGO
CLAUDIA CARVALHO COUTINHO MARTINS DE ALENCAR	473.XXX.XXX-00	Membro Titular - EMATERCE
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	019.XXX.XXX-93	Membro Titular – SINDICATO RURAL
ERICA ALVES DE FREITAS	026.XXX.XXX-19	Membro Titular - APAE

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

NOME	CPF	CARGO
CICERO DERISLAN ALVES LIMA	633.XXX.XXX-04	Membro Titular – ASSOC. QUILOMBOLA

Representantes de Áreas de Risco de Desastres:

NOME	CPF	CARGO
JURACI PEDRO DE SOUZA	283.XXX.XXX-04	Membro Titular – SEDE
LUIZ CAETANO RIBEIRO	352.XXX.XXX-52	Membro Titular - SERRA

Especialistas de Notório Saber:

NOME	CPF	CARGO
ROSIVAM RIBEIRO DA CRUZ	117.XXX.XXX-02	Membro Titular – LIDER URBANO
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	689.XXX.XXX-49	Membro Titular – LIDER RURAL

Art. 2º - O **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil** será presidido pelo Chefe de Gabinete do Município de Jardim.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,Em 22 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C2B9A7F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Chamamento Público Nº 0003/2025**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.08.245.0803.2.097- BLOCO DE FIN. DA PROT. SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

FONTE: 1660000000; 1500000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

Nº CONTRATO	MODALIDADE	NR_LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR_MEN_NUM	VALOR_MEN_EXT
1710.01/2025	Chamamento Público n.º	0003/2025	Apoio à Gestão do SUAS e Programas/Serviços/Projetos/ Benefícios da STDS – 1. SEDE	Antonio Jamerson Vitoriano dos Santos	R$ 1.521,00	mil quinhentos e vinte e um reais

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quixeré – CE, 17 de outubro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria Do Trabalho E Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:248BA981



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.10.01.001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem apreciados no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, que se encontram em Estágio Probatório, para fins de aquisição de estabilidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do art. 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar nº 065/2025, de 16 de setembro de 2025, que altera os arts. 20 e 21 e acrescenta os arts. 20-A e 21-A, da Lei Complementar nº 003/2011 (Antiga Lei nº 183/2000), que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fortim e adota outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem apreciados no processo de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores Públicos ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, que se encontram em período de Estágio Probatório, regulado pela Lei Complementar nº 065/2025, de 16 de setembro de 2025.
Art. 2º. A Avaliação Especial de Desempenho, a ser realizada durante o estágio probatório, é obrigatória para todos os servidores habilitados em concurso público de provas ou de provas e títulos, e investidos em cargo de provimento efetivo.
Art. 3º. Para fins de aquisição da estabilidade no serviço público municipal, o servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, deverá ser considerado apto na Avaliação Especial de Desempenho, a ser realizada durante os seis (06) ciclos avaliativos do período de estágio probatório.
Art. 4º. Considera-se estágio probatório o período de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de início do efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, em que serão aferidas sua aptidão e capacidade para o desempenho das funções inerentes ao referido cargo.
Parágrafo único.É vedado o aproveitamento do tempo de serviço público exercido em outro cargo, mesmo que possua a mesma nomenclatura, em quaisquer dos Poderes ou entes federativos, para fins de cumprimento do estágio probatório.

Art. 5º. A avaliação especial de desempenho, para efeito de estágio probatório, tem por finalidade permitir à Administração Municipal de Fortim avaliar a aptidão e a capacidade do servidor, a fim de conferir-lhe estabilidade no cargo para o qual foi nomeado, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 6º. A avaliação do estágio probatório, instituída por este Decreto, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e o devido processo legal.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 7º. A aptidão e a capacidade para o desempenho do cargo efetivo serão aferidas mediante avaliações semestrais, com a observância dos seguintes critérios:
I – Assiduidade/pontualidade;
II - Disciplina;
III – Capacidade de iniciativa;
IV – Produtividade;
V – Responsabilidade.
Art. 8º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I – **Assiduidade/pontualidade**: presença e permanência do servidor no local de trabalho, bem como observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;
II - **Disciplina**: observância sistemática aos regulamentos e às normas emanadas das autoridades competentes;
III – **Capacidade de iniciativa**: comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;
IV - **Produtividade**: resultado do trabalho do servidor, observada a proatividade, qualidade, agilidade, eficiência na execução de suas atividades e o cumprimento das metas estabelecidas, considerando as condições de trabalho oferecidas;

V - **Responsabilidade**: dedicação do servidor no cumprimento de suas atribuições, o compromisso com o bom desempenho das suas atribuições e tarefas que lhe são afetas, o interesse e disposição na execução de suas atividades, assumindo os resultados, positivos ou negativos, decorrentes dos seus atos.

CAPÍTULO III
DOS AVALIADOS, DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO E DAS FALTAS GRAVES

SEÇÃO I
DOS AVALIADOS

Art. 9º. O servidor público municipal, nomeado para cargo de provimento efetivo e, ao entrar em efetivo exercício funcional, ficará sujeito à avaliação de estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual serão apuradas sua competência e eficiência para o desempenho do cargo, mediante avaliação especial de desempenho.
Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos, o servidor deverá ser submetido à avaliação especial de desempenho em ambos os vínculos, de acordo com o procedimento a ser definido pela comissão especial de avaliação de desempenho a que estiver vinculado.

SEÇÃO II
DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Art. 10. O período de estágio probatório será contado a partir da data em que o servidor entrar em exercício, entendido este, como o efetivo desempenho das atribuições do cargo efetivo para o qual tenha sido nomeado e terá sua conclusão ao final no 33º (trigésimo terceiro) mês de efetivo exercício.
Art. 11. A avaliação de desempenho para fins de estágio probatório será composta por seis ciclos avaliativos, a serem realizados, respectivamente, após 06 (seis) meses, 12 (doze) meses, 18 (dezoito) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 30 (trinta) meses e 33 (trinta e três) meses, contados da data de início do efetivo exercício no cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos critérios de que trata o art. 7º,*caput*, incisos I a V, deste Decreto.
Parágrafo único. Os prazos de que trata o *caput* deste artigo poderão ser alterados, desde que não haja nenhum prejuízo ao processo de avaliação.

SEÇÃO III
DAS FALTAS GRAVES

Art. 12. As faltas graves praticadas durante o período de estágio probatório poderão ensejar a exoneração do servidor estagiário, independentemente do ciclo avaliativo e da nota de desempenho em que estiver, conforme disposto nos arts. 11, 24 e 25, deste Decreto.
Parágrafo único. A exoneração de que trata o caput deste artigo, será precedida de Processo Administrativo Disciplinar, sendo assegurados, ao servidor estagiário, o contraditório e a ampla defesa.
Art. 13. São consideradas, dentre outras, faltas graves, para efeito de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, independentemente da nota de desempenho, de que tratam os arts. 24 e 25, deste Decreto:
I - Valer-se, ou permitir dolosamente que terceiros tirem proveito de informação, prestígio ou influência, obtidos em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
II - Exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;
III - Participar da gerência ou da administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Estado;
IV - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
V - Exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com horário de trabalho;
VI - Abandonar o cargo, caracterizando-se o abandono pela ausência injustificada do servidor público ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos;
VII - Apresentar inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, por vinte dias, interpoladamente, sem causa justificada no período de seis meses;
VIII - Aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
IX – Causar dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;
Parágrafo único. A penalidade de demissão também será aplicada nos seguintes casos:
I - Improbidade administrativa;
II - Insubordinação grave em serviço;
III - Ofensa física, em serviço, a servidor público ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
IV - Procedimento desidioso, assim entendido a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições;
V - Revelação de segredo de que teve conhecimento em função do cargo ou emprego.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 14. A Avaliação Especial de Desempenho, a ser realizada durante o estágio probatório, é obrigatória para todos os servidores habilitados em concurso público de provas ou de provas e títulos, e investidos em cargo de provimento efetivo.
Parágrafo único. A aprovação do servidor na Avaliação Especial de Desempenho é condição para aquisição da estabilidade prevista no art. § 4º, art. 21, Lei Complementar nº 003/2011 (Antiga Lei nº 183/2000).
Art. 15. O Sistema de Avaliação Especial de Desempenho terá a seguinte estrutura:
I - Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (CAED);
II - Chefia Imediata.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 16. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes.
Art. 17. Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho:
I - Acompanhar a conformidade do processo de avaliação dos ciclos avaliativos do estágio probatório;
II - Encaminhar à chefia Imediata os recursos interpostos, em primeira instância, pelos servidores contra as avaliações realizadas;
III - Encaminhar ao chefe da pasta os recursos interpostos, em segunda instância, pelos servidores contra as avaliações realizadas;
IV - Zelar pelo cumprimento dos prazos dos ciclos avaliativos previstos neste Decreto;
V - Analisar e consolidar o resultado dos ciclos avaliativos;
VI - Aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e objetivos;
VII - Emitir parecer conclusivo sobre a confirmação ou não do servidor no cargo e submetê-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade delegada;
§ 1º. A comissão de avaliação especial de desempenho será composta por servidores estáveis em exercício no órgão ou na entidade.
§ 2º. Servidores que respondam a processo administrativo disciplinar ou que estejam cumprindo penalidades dele provenientes não poderão integrar a comissão de avaliação especial de desempenho.
§ 3º. Membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que possuam cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, não poderão atuar na avaliação desses servidores.
§ 4º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho verificará a conformidade das avaliações periódicas do servidor em estágio probatório com os critérios estabelecidos neste Decreto, devendo elaborar o relatório de acompanhamento desse período avaliativo.
Art. 18. Encerrado o sexto ciclo avaliativo, a Comissão Avaliação Especial de Desempenho submeterá o resultado da Avaliação Especial de Desempenho ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade delegada para homologação, nos termos do disposto no § 5º, art. 20, da Lei Complementar nº 003/2011 (Antiga Lei nº 183/2000).
Parágrafo único. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade delegada, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado do término do período de cumprimento do estágio probatório.
Art. 19. Realizadas as avaliações periódicas, de que trata o art. 11, deste Decreto, a Comissão Avaliação Especial de Desempenho deverá proceder à compilação dos pontos das 06 (seis) avaliações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a fim de verificar a aptidão ou não do servidor estagiário, para fins de estabilidade no serviço público.
Parágrafo único. A conclusão das avaliações periódicas e avaliação final fora do prazo não implicam em nulidade do processo avaliativo especial de desempenho.
Art. 20. A homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do estágio probatório é condição indispensável para a aquisição da estabilidade pelo servidor, prevista no art. § 5º, art. 20, da Lei Complementar nº 003/2011 (Antiga Lei nº 183/2000).

SEÇÃO II
DA CHEFIA IMEDIATA E DO ACOMPANHAMENTO AO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 21. A chefia imediata acompanhará o desenvolvimento do servidor em estágio probatório que estiver em exercício na sua unidade, em todos os ciclos avaliativos, por meio das seguintes ações:
I - Receber e orientar o servidor;
II - Monitorar regularmente o desempenho do servidor;
III - Informar o servidor sobre o seu desempenho, de forma contínua e estruturada;
IV - Indicar, em instrumento de planejamento, as necessidades de desenvolvimento do servidor e incentivar a sua participação;
V - Estabelecer o alinhamento das atividades, das entregas e dos resultados individuais esperados do servidor.
VI - Informar ao servidor avaliado o resultado de cada ciclo de avaliação.

SEÇÃO III
DAS UNIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 22. As unidades de gestão de pessoas dos órgãos e das entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Fortim deverão:
I - Desenvolver programas de acolhimento e integração do servidor;

II - Identificar as necessidades de desenvolvimento do servidor;
III - Promover o desenvolvimento do servidor nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades; e
IV - Manter os registros atualizados sobre o processo de avaliação de desempenho para fins de estágio probatório.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 23. A avaliação dos servidores efetivos será realizada com base nos critérios definidos nos incisos I a V, de que trata o art. 7º, deste Decreto, sendo atribuídos pontos, em uma escala de 01 a 10, conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Decreto.
§ 1º. A avaliação especial de desempenho obedecerá à composição dos ciclos avaliativos, de que trata o art. 11, deste Decreto, e será, impreterivelmente, iniciada no primeiro dia útil do mês anterior ao aniversário do exercício no cargo efetivo do servidor avaliado.
§ 2º. O avaliador marcará no formulário de avaliação a pontuação que mais se enquadra ao desempenho do servidor efetivo, levando em consideração cada ciclo avaliativo.
§ 3º. Não será admitido, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura no formulário de avaliação. Caso ocorra, o avaliador deverá promover a devida correção, no campo correspondente a comentários do avaliador.
§ 4º. O desempenho funcional será conceituado de acordo com a pontuação obtida na avaliação.
Art. 24. Cada Boletim de Avaliação (Ciclo Avaliativo) terá a nota final de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

CRITÉRIO	PESO	NOTA MÁXIMA	NOTA FINAL
Assiduidade	1,0	10,0	10,0
Disciplina	2,0	10,0	20,0
Iniciativa	2,0	10,0	20,0
Produtividade	2,5	10,0	25,0
Responsabilidade	2,5	10,0	25,0
TOTAL			**100,0**

Art. 25. A nota mínima para cada ciclo avaliativo é de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 60% (sessenta) por cento da nota final, de que trata o artigo anterior.
Art. 26. Caso o servidor obtenha nota inferior a 60% (sessenta por cento) em dois (02) ou mais critérios no primeiro ciclo avaliativo, cabe a chefia imediata identificar e registrar as necessidades de desenvolvimento, sugerindo ações de melhoria, para os próximos ciclos avaliativos, especialmente no que se refere aos critérios nos quais o servidor não pontuou, minimamente.
Parágrafo único. Mesmo após todo o acompanhamento das necessidades de melhoria, realizadas pela chefia imediata, o servidor obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) em dois (02) ou mais critérios, em pelo menos mais dois (02) ciclos avaliativos, deverá o (a) secretário (a) da pasta, com respaldo em todas as provas produzidas pela chefia imediata, acionar a Procuradoria Geral do Município para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, por falta de eficiência no serviço público municipal.
Art. 27. O servidor que não permanecer em efetivo exercício na mesma unidade organizacional durante todo o ciclo avaliativo será avaliado pelo responsável na unidade em que houver permanecido por mais tempo.
§ 1º. Na hipótese de o servidor ter permanecido o mesmo tempo em diferentes unidades organizacionais, ele será avaliado pelo responsável na unidade em que se encontrar no momento do encerramento do ciclo avaliativo.
§ 2º. No caso de recusa do servidor avaliado em atestar ciência do resultado da avaliação, será esta suprida por 02 (duas) testemunhas, que o farão na presença do servidor.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 28. A Divisão de Recursos Humanos, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data fixada no § 1º, art. 23, deste Decreto, dará ciência à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da instauração do processo de avaliação especial de desempenho do servidor.
§ 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, instruindo o processo com as informações funcionais do servidor, remeterá os autos à chefia imediata para promover a avaliação do desempenho funcional do servidor, observados os prazos estabelecidos neste Decreto.
§ 2º. A avaliação será realizada pela chefia imediata, de acordo com os critérios previstos no art. 7º, deste Decreto, mediante preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.
§ 3º. Procedida a avaliação, o chefe imediato deverá dar vista ao servidor do resultado da avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, findo o qual deverá o processo ser remetido à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.
Art. 29. Quando houver necessidade de averiguação da capacidade física ou mental para o exercício do cargo, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho encaminhará o processo, obrigatoriamente, para manifestação da unidade competente pela Inspeção Médica e Segurança do Trabalho, que deverá pronunciar-se no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 30. Concluída a avaliação periódica de cada ciclo avaliativo, o servidor disporá de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados da data em que tomou ciência do resultado da avaliação.
§ 1º. O recurso em primeira instância será dirigido à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que, por sua vez, encaminhará à chefia imediata, para fins de reconsideração do resultado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
I - Na hipótese de a chefia imediata acatar o pedido de reconsideração, será esse encaminhado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar ao servidor, por meio de instrumento formal, o deferimento do recurso.
II - Caso a chefia imediata não reconsidere o resultado, o servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da ciência, para interpor recurso, em segunda instância, ao Secretário da Pasta, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, da data de seu recebimento, para apreciar, mediante parecer conclusivo, com o resultado de sua análise.
§ 2º. Nos casos em que a primeira instancia já tenha sido exercida pelo secretário da pasta, seja por suspeição, impedimento ou ausência de chefia imediata, caberá à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho a competência para analisar o recurso interposto pelo servidor, em segunda instância.
§ 3º. O parecer conclusivo será encaminhado, no prazo estabelecido no item anterior, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, que dará ciência ao servidor.
§ 4º. Da decisão de que trata o § 1º, inciso II, deste artigo, não caberá recurso.
§ 5º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá receber o recurso, em segunda instância, apreciado pelo Secretário da Pasta, a fim de encaminhá-lo para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade delegada e, posterior publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 31. O recurso deverá indicar o fator de desempenho componente do boletim de avaliação questionado ou eventual irregularidade identificada na apuração.
Art. 32. Na sexta avaliação periódica deverá a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho apresentar resultado final acompanhado de relatório com a consolidação dos boletins de avaliação, através do somatório das pontuações.
Art. 33. Será confirmado no cargo, o servidor que cumprir o estágio probatório e atingir a pontuação mínima na avaliação especial de desempenho, prevista no art. 37, deste Decreto.
Art. 34. Concluídas as seis (06) avaliações de que trata o art. 11, deste Decreto, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá emitir parecer sobre a confirmação ou não do servidor no cargo.
§ 1º. Quando o parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho for pela confirmação do servidor no cargo, o processo será remetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade delegada para homologação e declaração da estabilidade do servidor vinculado ao Poder Executivo Municipal.
§ 2º. Quando o parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho for pela inaptidão do servidor vinculado à Prefeitura Municipal de Fortim, será o pronunciamento submetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade delegada, que homologará o ato de não confirmação no cargo e procederá ao ato de exoneração do referido servidor.
§ 3º. Os atos de declaração de estabilidade, de não confirmação no cargo e de exoneração do servidor deverão ser publicados no Diário Oficial do Município de Fortim.

CAPÍTULO IX
DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Art. 35. O resultado da avaliação semestral será obtido através da soma da pontuação aferida nos cinco fatores, de que trata o art. 24, deste Decreto.
Art. 36. O resultado da avaliação final do estágio probatório resultará da média aritmética simples dos 06 (seis) ciclos avaliativos.
Art. 37. Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que conseguir pontuação igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) pontos, calculada com base nos resultados dos seis (06) ciclos avaliativos, o que corresponde a 60% (sessenta por cento) do total geral das seis avaliações.

CAPÍTULO X
DA SUSPENSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 38. O afastamento do exercício funcional, que interrompa a avaliação especial de desempenho do servidor, implicará na suspensão do estágio probatório, cujo prazo terá a sua contagem retomada, a partir do término do impedimento.
Art. 39. Ao servidor em estágio probatório poderão ser concedidas as licenças de que tratam os incisos I, II, V, VII e VIII, art. 83, da Lei Complementar nº 003/2011 (Antiga Lei nº 183/2000).
Parágrafo único. As licenças superiores a 30 (trinta) dias suspenderão a contagem do estágio probatório, que será retomado quando do retorno do servidor ao desempenho de suas funções, conservando-se o período já transcorrido.
Art. 40. O servidor em Estágio Probatório não fará jus à Progressão por Mérito e por Titulação enquanto não concluir o período de verificação da aptidão para o cargo, na forma estabelecida em regulamentação específica.
Art. 41. O servidor público municipal já estável, quando, em decorrência de concurso público, entrar em exercício para outro cargo, ficará sujeito ao estágio probatório regulamentado por este Decreto.
Art. 42. Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o estágio probatório do servidor deve ser cumprido, independentemente, em relação a cada um dos cargos em que tenha sido nomeado.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 43. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia e assessoramento no órgão ou entidade de lotação, sendo o exercício dessas atividades computados para efeito de avaliação especial de desempenho.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a servidor cedido a outro órgão ou entidade para o exercício de cargos de comissão de natureza especial, ou de direção e chefia ou equivalentes.
Art. 44. A Divisão de Recursos Humanos apresentará cronograma para avaliação dos servidores enquadrados nas disposições deste Decreto, e o encaminhará à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para instauração dos processos de avaliação.

Art. 45. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado na forma do disposto no art. § 6º, art. 20, da Lei Complementar nº 003/2011 (Antiga Lei nº 183/2000) ou reconduzido, conforme disposto no art. 33, inciso I, da Lei Municipal nº 183/2000, de 13 de dezembro de 2000.
Art. 46. O ato declaratório da estabilidade do servidor no cargo de provimento efetivo, após o cumprimento do estágio probatório e aprovação na avaliação especial de desempenho, será expedido pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade delegada, retroagindo seus efeitos à data do término do parecer conclusivo emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.
Parágrafo único. Cumprido o estágio probatório e declarada sua estabilidade, o servidor poderá obter autorização para licenças e afastamentos previstos na Lei Municipal nº 183/2000, de 13 de dezembro de 2000.
Art. 47. A Secretaria de Administração e Finanças, com o auxílio da Controladoria Geral do Município, expedirá as instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 48. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2025.10.01.001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO					
Nome:					
Cargo:	Matrícula:				
Unidade de Exercício:					
2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA/MEDIATA					
Nome:					
Cargo:	Matrícula:				
3. PERÍODO E CICLOS: **__/__/____ a __/__/____**	**PRIMEIRO CICLO SEGUNDO CICLO TERCEIRO CICLO** **QUARTO CICLO QUINTO CICLO SEXTO CICLO**				
4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO					
Critério	**Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento**	**Pontos Referenciais**	**Pontos Atribuídos**	**Peso**	**Total de Pontos**
I – ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE: Comparecimento regular e permanência no local de trabalho, bem como observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado	Falta e ausenta-se constantemente do local de trabalho, bem como não observa o horário e o cumprimento da carga horária, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para a realização das atividades.	1 a 4		**1,0**	
	Algumas vezes falta, ausenta-se e não observa o horário de trabalho e cumprimento da carga horária, sem apresentar justificativa, dificultando a realização das atividades.	5 a 6			
	Quase nunca falta e é encontrado regularmente no local de trabalho para realização das atividades, assim como observa constantemente o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária.	7 a 8			
	Não falta e não atrasa e está sempre presente no local de trabalho para a realização das atividades.	9 a 10			
II- DISCIPLINA Observância sistemática aos regulamentos e às normas emanadas das autoridades competentes.	Resiste ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo.	1 a 4		**2,0**	
	Apresenta comportamento instável, em relação ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos.	5 a 6			
	Na maioria das vezes apresenta comportamento coerente e cumpre as normas e deveres estabelecidos. Não prejudica o trabalho coletivo.	7 a 8			
	Apresenta comportamento coerente com as normas e deveres estabelecidos e contribui para o respeito e exercício deles no ambiente de trabalho coletivo.	9 a 10			
III- INICIATIVA: comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.	Tem dificuldade de resolver as situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de orientações para solucioná-las. Não apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	1 a 4		**1,5 2,0**	
	Busca solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como enfrentar as situações mais complexas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	5 a 6			
	Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Frequentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	7 a 8			
	É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta ideias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperadas.	9 a 10			
IV – PRODUTIVIDADE NO TRABALHO: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo.	Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o seu andamento. Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.	1 a 4		**2,5**	

	Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando o seu andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	5 a 6			
	Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	7 a 8			
	É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução e conclusão de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho.	9 a 10			
V- RESPONSABILIDADE: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.	Não demonstra responsabilidade para executar os trabalhos prontamente, e não apresenta justificativa plausível.	1 a 4		**2,5**	
	Raramente demonstra responsabilidade para executar os trabalhos prontamente.	5 a 6			
	Frequentemente tem responsabilidade para executar os trabalhos de imediato.	7 a 8			
	Demonstra, sempre, responsabilidade para executar imediatamente o trabalho que lhe foi confiado, mostrando-se sempre interessado.	9 a 10			
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO					

5. CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

6. SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

7. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

A Chefia Imediata notifica o (a) Servidor (a) _____, Matrícula nº _____, do Resultado do ____ Ciclo de sua Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período compreendido entre: __/__/____ a __/__/____.

8. NÚMERO DE PONTOS E PORCENTAGEM POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PERCENTUAL
I - Assiduidade		
II - Disciplina		
III - Iniciativa		
IV - Produtividade no Trabalho		
V - Responsabilidade		
TOTAL DE PONTOS		

9. ASSINATURA DO AVALIADOR (A)

_____
Assinatura do (a) Avaliador (a)
__/__/____
Data da Avaliação

10. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)
__/__/____
Data da Avaliação

11. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (caso seja necessário)

_____
Assinatura do (a) Testemunha 1

_____
Assinatura do (a) Testemunha 2

- -

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) DO RESULTADO DO ____ CICLO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

A Chefia Imediata notifica o (a) Servidor (a) _____, Matrícula nº _____, do Resultado do ____ Ciclo de sua Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período compreendido entre: __/__/____ a __/__/____.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PERCENTUAL
I - Assiduidade		
II - Disciplina		
III - Iniciativa		
IV - Produtividade no Trabalho		
V - Responsabilidade		
TOTAL DE PONTOS		

_____
Assinatura do (a) Responsável pela Notificação
__/__/____
Data da Notificação

ANEXO II, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2025.10.01.001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
Nome:	
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
2. MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO	
PRESIDENTE (MEMBRO 1)	
Nome:	
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
MEMBRO 2	
Nome:	
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
MEMBRO 3	
Nome:	
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	

3. RESULTADOS OBTIDOS EM CADA ETAPA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

CRITÉRIO	**Pontos**	**%**	**Pontos**	**%**	**Pontos**	**%**	**Pontos**	**%**	**Pontos**	**%**	**Pontos**	**%**
	1º CICLO		**2º CICLO**		**3º CICLO**		**4º CICLO**		**5º CICLO**		**6º CICLO**	
I - Assiduidade												
II - Disciplina												
III - Iniciativa												
IV - Produtividade no Trabalho												
V - Responsabilidade												
Total de Pontos por Ciclo												

4. RESULTADO DOS 06 (SEIS) CICLOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
NOTA GERAL E PERCENTUAL:	**Nota Geral:**	**% obtido:**
5. CONCLUSÃO		
Tendo em vista os dados constantes no campo 3, deste Formulário, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho CONCLUI que o (a) Servidor (a) _____, Matrícula nº _____, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de _____ (a) avaliado foi considerado (a):		
INAPTO APTO		

6. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho notifica o (a) Servidor (a) _____, Matrícula nº _____, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de _____, do conceito obtido no Parecer Conclusivo relativo ao seu período de Estágio Probatório, compreendido entre: __/__/____ a __/__/____.

7. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

_____
Presidente

_____
Assinatura do (a) Membro 1

_____
Assinatura do (a) Membro 2

8. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO
Estou ciente do Resultado do Parecer Conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período compreendido entre: __/__/____ a __/__/____.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)
__/__/____
Data da Avaliação
9. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (caso seja necessário)

_____
Assinatura do (a) Testemunha 1

_____
Assinatura do (a) Testemunha 2
- -

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho notifica o (a) servidor (a) _____, Matrícula nº _____, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de _____, da nota obtida no Parecer Conclusivo relativo ao seu período de estágio probatório.

RESULTADOS OBTIDOS EM CADA ETAPA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO												
CRITÉRIO	**Pontos**	**%**	**Pontos**	**%**	**Pontos**	**%**	**Pontos**	**%**	**Pontos**	**%**	**Pontos**	**%**
	1º CICLO		**2º CICLO**		**3º CICLO**		**4º CICLO**		**5º CICLO**		**6º CICLO**	
I - Assiduidade												
II - Disciplina												
III - Iniciativa												
IV - Produtividade no Trabalho												
V - Responsabilidade												
Total de Pontos por Ciclo												

RESULTADO DOS 06 (SEIS) CICLOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
NOTA GERAL E PERCENTUAL:	**Nota Geral:**	**% obtido:**
CONCLUSÃO		
Tendo em vista os dados constantes no campo 3, deste Formulário, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho CONCLUI que o (a) Servidor (a) _____, Matrícula nº _____, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de _____ (a) avaliado foi considerado (a): INAPTO APTO		
_____ Assinatura do (a) Responsável pela Notificação __/__/___ Data da Notificação		

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:833047D9